

## Outras

18/02/22, 09:25

SEI/MPMG - 2452763 - Ofício Requisitório



CONTAGEM - SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE  
JUSTIÇA - URGENTE - CONPJ-SEC-URG

### OFÍCIO REQUISITÓRIO

Ofício n.º 116/2022/10ªPJ  
Referência: IC MPMG 0079.21.001769-9 – SEI 19.16.0925.0114141/2021-64. (Na resposta, gentileza citar esses dados.)

Assunto: Requisição (faz).

Contagem, 16 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência a Senhora  
Marília Aparecida Campos  
Prefeita de Contagem  
Praça Tancredo Neves, nº 200 - Bairro Camilo Alves  
Contagem - MG

Senhora Prefeita,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio do Promotor de Justiça signatário, tendo em vista o procedimento em referência, que tramita nesta 10ª Promotoria de Justiça, a fim de apurar os impactos ambientais no sistema de abastecimento de Vargem das Flores, em decorrência da aglomeração de pessoas e da presença de embarcações, caso ocorram eventos de carnaval no ano de 2022 na orla do reservatório da indigitada lagoa, nos termos da Lei Federal nº. 8.625/93, art. 27, parágrafo único, IV, vem **ENCAMINHAR** a Vossa Excelência a recomendação em anexo, bem como **REQUISITAR** que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento deste, preste informações por escrito acerca do acolhimento/cumprimento da presente recomendação.

Na oportunidade, encaminho novamente a Recomendação expedida em 2020, a qual objetivou os mesmos cuidados no carnaval daquele ano, bem como comunico que também foi encaminhada recomendação nesse sentido à Polícia Militar de Meio Ambiente.

A resposta a esta requisição deverá ser peticionada diretamente no sistema SEI-MPMG, disponível no *link*: [https://sei.mpmg.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpmg.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0).

Atenciosamente,

Fábio Finotti  
Promotor de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **FABIO FINOTTI, COORDENADOR DE REGIAO**, em 17/02/2022, às 14:22, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

18/02/22, 09:24

SEI/MPMG - 2449705 - Despacho



CONTAGEM - 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA -  
GABINETE 02 - CONPJ-10PJGAB02

## DESPACHO

*Considerando* que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (art. 225 da Constituição Federal);

*Considerando* o direito de todos à possibilidade permanente de fruição do patrimônio cultural, o qual compreende não apenas “formas de expressão” ou “modos de criar, fazer e viver”, que se expressam nas festividades carnavalescas, mas também “os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico”, entre outros bens portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos termos do art. 216, I a V, da Constituição Federal;

*Considerando* que a Constituição Federal é explícita ao afirmar a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para “proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas” (artigo 23, inciso VI).

*Considerando* que a Lei Complementar 140/11 estabelece:

Art. 9º São ações administrativas dos Municípios:

I - executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente;

II - exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;

III - formular, executar e fazer cumprir a Política Municipal de Meio Ambiente;

IV - promover, no Município, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental;

V - articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;

(...)

XIII - exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida ao Município;

*Considerando* que o Estatuto da Cidade estabelece como diretriz orientadora das políticas públicas municipais a “proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico” (art. 2º, XII).

*Considerando* que a Constituição do Estado de Minas Gerais determina que:

Art. 11 – É competência do Estado, comum à União e ao Município:

file:///C:/Users/w10/Downloads/Despacho\_2449705.html

1/4



Diário Oficial do Município de Contagem  
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo  
Prefeita Municipal: Marília Campos

#### PROJETO EDITORIAL E PRODUÇÃO

Jornalistas: Diúde Campos, Carolina Melo Cunha,  
Noême Ramos e Vanessa Trotta  
Diagramação: Caio Junqueira e Wanderson Magalhães

Distribuição: Protocolo Geral  
Prefeitura Municipal de Contagem:  
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro  
Camilo Alves - MG  
CEP 32.017-900 / Telefone: (31) 3352-5000

Assinatura Digital:  
Camila Xavier Silva - Matrícula: 35.754-5

## ASSINATURA DIGITAL

18/02/22, 09:24

SEI/MPMG - 2449705 - Despacho

I – zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

(...)

III – proteger os documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, paisagens naturais notáveis e sítios arqueológicos;

IV – impedir a evasão, destruição e descaracterização de obra de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

(...)

VI – proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

Art. 166 - O Município tem os seguintes objetivos prioritários:

(...)

V - estimular e difundir o ensino e a cultura, proteger o patrimônio cultural e histórico e o meio ambiente e combater a poluição;

*Considerando* que o art. 3º, da Lei n. 6.938/81 define poluição como “degradação da qualidade ambiental, resultante de atividade que direta ou indiretamente prejudique a saúde, a segurança e o bem-estar da população”, sendo que a emissão de ruídos acima dos limites estabelecidos pela legislação federal, estadual e municipal em vigor (Resolução 01/90 do CONAMA e norma NBR 10152 da ABNT) consiste em poluição ambiental, gerando consequências nas esferas cível, administrativa e criminal;

*Considerando* que a responsabilidade do poder público (nomeadamente do municipal) em relação à salvaguarda dos patrimônios natural e cultural não diminui em função das festividades carnavalescas, dado o enquadramento dos direitos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à fruição do patrimônio cultural como fundamentais, nos termos da Constituição Federal;

*Considerando* que as atividades carnavalescas, em regra, provocam: 1) aglomeração excessiva de pessoas em espaços reduzidos; 2) dificuldade de evasão rápida em caso de sinistro devido às reduzidas dimensões das ruas e praças das cidades históricas; 3) emissão de níveis de ruído acima dos limites legais e regulamentares permitidos; 4) trepidação das paredes, telhados, portas e janelas das edificações antigas decorrentes do deslocamento das ondas sonoras; 5) instalação de equipamentos (v.g. palcos, arquibancadas, caixas de som, telões e similares) com a retirada de pavimentação; 6) instalação de vendedores ambulantes e comércio provisório que gera a necessidade de energia e iluminação acima da capacidade prevista para o local; 7) implementação de instalações precárias (“gambiarras”); 8) utilização de produtos inflamáveis e/ou explosivos, como gás de cozinha, foguetes, fogos de artifício etc.; 9) expressiva produção de resíduos (lixo); 10) poluição por efluentes líquidos (urina, bebidas alcoólicas etc); 11) atos de vandalismo decorrentes do consumo excessivo de bebidas alcoólicas e do uso de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, etc.;

*Considerando* que, dessa forma, as festividades de carnaval nos núcleos históricos e no entorno de bens protegidos podem ser consideradas – efetiva e potencialmente – eventos de risco ao patrimônio cultural protegido e causar, por conseguinte, significativos e irreparáveis danos a bens de valor cultural;

*Considerando* que é vinculada, e não discricionária, a atividade do Poder Público na proteção, preservação e promoção do Meio Ambiente;

*Considerando* que a omissão, ineficiência, morosidade e complacência administrativa, concorrendo para a degradação ambiental, pode gerar, além de responsabilização por ato de improbidade administrativa, a

18/02/22, 09:24

SEI/MPMG - 2449705 - Despacho

responsabilização pelo dano ambiental, como previsto no artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 6.938/81, incidindo-lhe responsabilidade solidária, na forma do artigo 942, parágrafo único, do Código Civil;

*Considerando* que a Área de Proteção Ambiental (APA) Vargem das Flores, criada através da Lei Estadual nº 16.197/2006, é uma unidade de conservação de uso sustentável;

*Considerando* que a orla da Vargem das Flores e o entorno da represa são essenciais para a recuperação de áreas degradadas, bem como para a conservação de recursos hídricos de toda Região Metropolitana de Belo Horizonte;

*Considerando* que a aglomeração de pessoas no local pode causar diversos danos ambientais na região, como supressão de vegetação, incêndio florestal, geração de efluentes líquidos, descarte de resíduos sólidos, pesca predatória, entre outros;

*Considerando* que a Vargem das Flores é um importante patrimônio cultural e histórico dos Municípios de Contagem e Betim e de toda Região Metropolitana de Belo Horizonte;

*Considerando* que as operações realizadas em parceria entre Ministério Público, Município de Contagem, Polícia Militar do Meio Ambiente, COPASA e outros órgãos e instituições de interesse para a conservação do meio ambiente, no sentido de proibir o acesso à Vargem das Flores durante o Carnaval, tem contribuído para a manutenção de uma importante fonte de abastecimento público ligada a toda Região Metropolitana de Belo Horizonte;

*Considerando* os bons resultados alcançados nos últimos anos com a proibição de realização de eventos e festividades carnavalescas na região da orla da Vargem das Flores;

*Considerando* que, em consulta, à COPASA, à Polícia Militar do Meio Ambiente, ao Instituto Estadual de Florestas, foi ressaltado e demonstrado que a restrição do acesso ao lago de Vargem das Flores durante o período de carnaval é fundamental para sua preservação;

*Considerando*, por fim, que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e ação civil pública, para a proteção do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, inclusive à ordem urbanística, (art. 129, III da CR/1988 e art. 1º, incisos I e VI da Lei federal nº 7347/1985, com redação dada pela Lei 10.257/2001), podendo ainda tomar dos interessados compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais (art. 5º §6º) e efetuar recomendações aos órgãos públicos para observância do ordenamento jurídico;

**RECOMENDE-SE**, nos termos da Lei Federal nº. 8.625/93, art. 27, parágrafo único, IV:

1) ao Município de Contagem, sem prejuízo dos termos da Recomendação nº 002/2020, da 10ª Promotoria de Justiça de Contagem, no que ainda se mostrar pertinente, que adote medidas administrativas a fim de manter as restrições de acesso na orla e em toda represa de Vargem das Flores, durante o Carnaval de 2022, bem como para que seja proibida a realização de festividades no referido período no local em questão;

2) à Polícia Militar de Minas Gerais - Comando de Policiamento do Meio Ambiente, , sem prejuízo dos termos da Recomendação nº 003/2020, , da 10ª Promotoria de Justiça de Contagem, no que ainda se mostrar pertinente, que adote medidas para fazer valer medidas restritivas impostas pelo Município

18/02/22, 09:24

SEI/MPMG - 2449705 - Despacho

de Contagem e para prevenir e reprimir o cometimento de crimes ambientais na região da Vargem das Flores durante o Carnaval de 2022, como policiamento ostensivo, contínuo e permanente durante todo o período em tela.

**REQUISITE-SE**, por fim, com o mesmo fundamento legal, ao Município de Contagem e à Polícia Militar de Minas Gerais - Comando de Policiamento do Meio Ambiente, no prazo de 10 (dez) dias, informações por escrito acerca do acolhimento/cumprimento da presente recomendação, no caso de acolhimento.

Ainda, informe-se ao Município de Contagem e à Polícia Militar de Minas Gerais - Comando de Policiamento do Meio Ambiente a recomendação feita ao outro órgão, porquanto complementares, e lhes encaminhe cópia das respectivas recomendações, de 2020.

Finalmente, encaminhe-se cópia deste despacho à COPASA e à APA Vargem das Flores/IEF, para conhecimento.

Contagem, 16 de fevereiro de 2022

**FÁBIO FINOTTI**  
Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FINOTTI, COORDENADOR DE REGIAO**, em 16/02/2022, às 13:56, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2449705** e o código CRC **ECD100CE**.

Processo SEI: 19.16.0925.0114141/2021-64 / Documento SEI: 2449705

Gerado por: PGJMG/CONPJ/CONPJ-10PJ/CONPJ-10PJGAB02

RUA CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DA PAIXAO, 285 - - Bairro CENTRO - Contagem/ MG

CEP 32041230 - www.mpmg.mp.br





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RECOMENDAÇÃO nº 002 /2020

*Recomenda ao Município a adoção de providências para a preservação do patrimônio cultural e turístico durante as atividades carnavalescas de 2020*

*Considerando* que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (art. 225 da Constituição Federal);

*Considerando* o direito de todos à possibilidade permanente de fruição do patrimônio cultural, o qual compreende não apenas “formas de expressão” ou “modos de criar, fazer e viver”, que se expressam nas festividades carnavalescas, mas também “os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico”, entre outros bens portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos termos do art. 216, I a V, da Constituição Federal;

*Considerando* que a Constituição Federal é expressa ao impor ao poder público, em todas as suas escalas (federal, estadual/distrital e municipal) a *vigilância*, entre outras formas de acautelamento e preservação, como medida destinada à proteção do patrimônio cultural (art. 216, §1º);

*Considerando* que a Constituição Federal é explícita ao afirmar a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para “proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas” (artigo 23, inciso VI).

*Considerando* que a Lei Complementar 140/11 estabelece:

1

Leonardo B. Moreira Alves  
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 9º São ações administrativas dos Municípios:

- I - executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente;
- II - exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;
- III - formular, executar e fazer cumprir a Política Municipal de Meio Ambiente;
- IV - promover, no Município, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental;
- V - articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;
- (...)
- XIII - exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida ao Município;

*Considerando* que o Estatuto da Cidade estabelece como diretriz orientadora das políticas públicas municipais a “proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico” (art. 2º, XII).

*Considerando* que a Constituição do Estado de Minas Gerais determina que:

Art. 11 – É competência do Estado, comum à União e ao Município:

- I – zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;
- (...)
- III – proteger os documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, paisagens naturais notáveis e sítios arqueológicos;
- IV – impedir a evasão, destruição e descaracterização de obra de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;
- (...)
- VI – proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

Leonardo B. Moraes Alves  
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 166 - O Município tem os seguintes objetivos prioritários:

(...)

V - estimular e difundir o ensino e a cultura, proteger o patrimônio cultural e histórico e o meio ambiente e combater a poluição;

*Considerando* que a Lei Estadual 11.726/94 (Lei da Política Cultural) dispõe:

Art. 2º - A política cultural do Estado compreende o conjunto de ações desenvolvidas pelo poder público na área cultural e tem como objetivos:

I - criar condições para que todos exerçam seus direitos culturais e tenham acesso aos bens culturais; (...)

III - proteger os bens que constituem o patrimônio cultural mineiro;

IV - promover a conscientização da sociedade com vistas à preservação do patrimônio cultural mineiro;

V - divulgar o patrimônio cultural mineiro.

Art. 3º - Constituem patrimônio cultural mineiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, que contenham referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira, entre os quais se incluem: (...)

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados a manifestações **artístico-culturais**;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, espeleológico, paleontológico, ecológico e científico.

*Considerando* que o art. 3º, da Lei n. 6.938/81 define poluição como “degradação da qualidade ambiental, resultante de atividade que direta ou indiretamente prejudique a saúde, a segurança e o bem-estar da população”, sendo que a emissão de ruídos acima dos limites estabelecidos pela legislação federal, estadual e municipal em vigor (Resolução 01/90 do CONAMA e norma NBR 10152 da ABNT) consiste em poluição ambiental, gerando consequências nas esferas cível, administrativa e criminal;

*Considerando*, assim, que os municípios têm o dever de planejar e implementar ações e medidas técnicas adequadas à salvaguarda do patrimônio cultural, como expressamente

3

  
Leonardo B. Moreira Aíves  
Promotor de Justiça





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

reconheceu, inclusive, o Superior Tribunal de Justiça (STJ), tal qual entendimento expresso no REsp 840.918/DF (rel. p/ acórdão Min. Herman Benjamin, *judg.* 14-10-2008);

*Considerando*, à luz do entendimento do STJ, que o "espírito e os deveres específicos dos acordos internacionais (entre eles a Convenção do Patrimônio Mundial), por integrarem o Direito supremo da nação, devem ser observados por todos e cada um dos órgãos administrativos, tanto federais como estaduais e municipais", de maneira que cabe ao município "tomar as medidas jurídicas, científicas, técnicas, administrativas e financeiras adequadas para a identificação, proteção, conservação, valorização e reabilitação desse patrimônio" (art. 5º, d, Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural);

*Considerando* que a responsabilidade do poder público (nomeadamente do municipal) em relação à salvaguarda dos patrimônios natural e cultural não diminui em função das festividades carnavalescas, dado o enquadramento dos direitos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à fruição do patrimônio cultural como fundamentais, nos termos da Constituição Federal;

*Considerando* que as festividades de Carnaval, que se avizinham, são comumente realizadas em vias urbanas, logradouros públicos, praças e espaços livres localizados em núcleos históricos tombados (ou na área de entorno de bens culturais protegidos), demandando ações preventivas;

*Considerando* que as atividades carnavalescas, em regra, provocam: 1) aglomeração excessiva de pessoas em espaços reduzidos; 2) dificuldade de evasão rápida em caso de sinistro devido às reduzidas dimensões das ruas e praças das cidades históricas; 3) emissão de níveis de ruído acima dos limites legais e regulamentares permitidos; 4) trepidação das paredes, telhados, portas e janelas das edificações antigas decorrentes do deslocamento das ondas sonoras; 5) instalação de equipamentos (v.g. palcos, arquibancadas, caixas de som, telões e similares) com a retirada de pavimentação; 6) instalação de vendedores ambulantes e comércio provisório que gera a necessidade de energia e iluminação acima da capacidade prevista para o local; 7) implementação de instalações precárias ("gambiarras"); 8) utilização de produtos inflamáveis e/ou explosivos, como gás de cozinha, foguetes, fogos de artifício etc.; 9) expressiva produção de resíduos (lixo); 10) poluição por efluentes líquidos (urina, bebidas alcoólicas etc); 11) atos de vandalismo decorrentes do consumo excessivo de bebidas alcoólicas e do uso de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, etc.;

Leonardo B. Moreira Alves  
Promotor de Justiça

4



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Considerando* que, dessa forma, as festividades de carnaval nos núcleos históricos e no entorno de bens protegidos podem ser consideradas – efetiva e potencialmente – eventos de risco ao patrimônio cultural protegido e causar, por conseguinte, significativos e irreparáveis danos a bens de valor cultural;

*Considerando* que é vinculada, e não discricionária, a atividade do Poder Público na proteção, preservação e promoção do Meio Ambiente e, em especial, do Patrimônio Cultural;

*Considerando* que para evitar esse risco é essencial que o poder público tome cada vez mais consciência do seu dever moral e legal de respeitar o seu próprio patrimônio cultural, compatibilizando a realização das atividades carnavalescas com a proteção dos bens culturais e turísticos existentes em seu território;

*Considerando* que, no âmbito do exercício do seu poder de polícia em relação aos logradouros públicos, os Municípios têm o dever de adotar medidas de segurança, **concretizando-se** em inspeções permanentes dos locais e recintos de frequência pública; na obrigatoriedade de saídas de emergência; na exigência de equipamentos contra incêndio; na limitação de lotação e demais providências que a incolumidade e o conforto dos frequentadores;

*Considerando* que a omissão, ineficiência, morosidade e complacência administrativa, concorrendo para a degradação ambiental, pode gerar, além de responsabilização por ato de improbidade administrativa, a **responsabilização** pelo dano ambiental, como previsto no artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 6.938/81, incidindo-lhe a responsabilidade solidária, na forma do artigo 942, parágrafo único, do Código Civil;

*Considerando* que as condutas e atividades consideradas lesivas ao patrimônio cultural brasileiro sujeitam os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, também a sanções penais (artigo 62, 63 e 64 da Lei 9.605/98) e administrativas;

*Considerando*, por fim, que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e ação civil pública, para a proteção do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, inclusive à ordem urbanística, (art. 129, III da CR/1988 e art. 1º, incisos I e VI da Lei federal nº 7347/1985, com redação dada pela Lei 10.257/2001), podendo ainda tomar dos interessados compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais (art. 5º §6º) e efetuar recomendações aos órgãos públicos para observância do ordenamento jurídico;

5

Leonardo B. Moreira Alves  
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça que a esta subscreve, na defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, com fundamento nos artigos 67, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 34/94 e 27, parágrafo único, IV, da Lei 8.625/93,

RECOMENDA

ao Município de Contagem, MG, na pessoa de seu Prefeito Municipal, a adoção de todas as medidas administrativas tendentes a prevenir e/ou minimizar/mitigar impactos ao meio ambiente, especialmente núcleos históricos e em bens culturais protegidos, inclusive em seu entorno, durante as festividades carnavalescas de 2020.

Recomenda, ainda, especificamente:

1. Estabeleça a realização dos eventos carnavalescos em locais com estrutura adequada, preferencialmente, onde não existam bens culturais que possam ser expostos a riscos;
2. Em não sendo comprovadamente possível a realização dos eventos em local diverso, a observância de distância mínima – proporcional ao potencial de risco – entre os bens culturais e as estruturas utilizadas nas festividades (barracas, palcos, caixas de som, telões e equipamentos em geral), bem como entre estas e a rede elétrica.
3. A submissão do(s) local(is) em que se concentrará(ão) as atividades carnavalescas, especialmente das instalações elétricas e da utilização de materiais inflamáveis, à vistoria e aprovação pelos órgãos competentes municipais, bem como pelo Corpo de Bombeiros, CEMIG etc., adequando-o(s) às exigências apontadas;
4. Na hipótese de as festividades se realizarem em bens culturais ou seu entorno, submissão do local e estruturas a serem utilizadas à prévia autorização pelo órgão de proteção ao patrimônio cultural competente, adequando-a(s) às exigências apresentadas. Os pedidos de autorização deverão ser acompanhados da documentação pertinente, inclusive de croqui especificando a localização da festa e estruturas que serão utilizadas;

6

Leonardo B. Moreira Alves  
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

5. Realização de policiamento contínuo e permanente, durante todo o período das festividades, por meio da Guarda Municipal;
6. Fixação de **horários de início e término** para a realização das festividades, bem como observância da legislação quanto **limites para a emissão de ruídos**;
7. Disponibilização de **banheiros públicos suficientes** e em condições adequadas de uso contínuo (durante as festividades) ao público estimado, instalados em locais adequados e afastados das fachadas dos imóveis e monumentos culturais;
8. A **restauração à situação original do local** em que ocorreram as festividades (com limpeza, retirada de faixas, cartazes, enfeites etc.), imediatamente após o carnaval, além de **limpeza periódica** dos locais durante as festividades;
9. A orientação aos foliões, mediante **inserções periódicas de mensagens educativas nos sistemas de sonorização**, para que:
  - a) respeitem os bens integrantes do patrimônio cultural;
  - b) não lancem ou acionem serpentinas, confetes, balões, foguetes, rojões e outros adereços em direção à rede elétrica;
  - c) utilizem exclusivamente os banheiros públicos para as necessidades fisiológicas;
10. **Especificamente** em relação aos eventos privados, além das medidas acima mencionadas:
  - a) seja **condicionada** a emissão de **alvarás** municipais à observância dos itens acima mencionados pertinentes, exigindo-se, especialmente, apresentação de AVCB (auto de vistoria do Corpo de Bombeiros);
  - b) haja **efetiva fiscalização** pelo Município quanto à observância da legislação e dos limites estabelecidos nos alvarás pelos responsáveis, particularmente em relação à ausência de danos ao patrimônio cultural durante e após a realização dos eventos.

7

LEONARDO B. VIANNA ALVES  
 Promotor de Justiça





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

11. Especificamente em relação aos blocos de carnaval/trios elétricos/eventos itinerantes, além das medidas acima mencionadas:

a) Seja orientada a trajetória/itinerário de deslocamento de forma a evitar:

- i. locais onde haja bens culturais que possam vir a ser danificados (praças, centros históricos, núcleos protegidos);
- ii. locais onde haja estrangulamento de vias, viadutos ou outras restrições de acesso que podem colocar em risco a vida e o patrimônio;
- iii. regiões onde haja hospitais, asilos ou outros locais em que o silêncio seja imperativo;

b) Sejam fixados pontos de chegada e partida com estruturas condizentes à necessidade/público estimado.

Fixa-se o prazo de 05 dias para que o Município apresente informações a esta Promotoria de Justiça quanto à adoção (ou determinação para a adoção) das medidas recomendadas, ou justifique as razões para não fazê-lo.

Nos termos do inciso IV, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.625/93, o órgão subscritor requisita ao destinatário, no prazo de 05 (cinco) dias, a divulgação desta recomendação nos meios de comunicação locais destinados à publicação dos atos oficiais.

Remeta-se cópia da presente recomendação, para conhecimento, à Delegacia de Polícia Civil e à Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Turístico (e-mail: [cppc@mpmg.mp.br](mailto:cppc@mpmg.mp.br)).

Contagem - MG, 13 de fevereiro de 2020.

LEONARDO BARRETO MOREIRA ALVES

Promotor de Justiça





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RECOMENDAÇÃO nº 003 /2020

*Recomenda à Polícia Militar de Minas Gerais a adoção de providências para a preservação do meio ambiente, inclusive patrimônio cultural e turístico, durante as atividades carnavalescas de 2020.*

*Considerando* que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (art. 225 da Constituição Federal);

*Considerando* o direito de todos à possibilidade permanente de fruição do patrimônio cultural, o qual compreende não apenas “formas de expressão” ou “modos de criar, fazer e viver”, que se expressam nas festividades carnavalescas, mas também “os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico”, entre outros bens portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos termos do art. 216, I a V, da Constituição Federal;

*Considerando* que as festividades de Carnaval, que se avizinham, são comumente realizadas em vias urbanas, logradouros públicos, praças e espaços livres localizados em núcleos históricos tombados (ou na área de entorno de bens culturais protegidos), demandando ações preventivas;

LEONARDO DE MOURA DOS ANJOS  
Promotor de Justiça

1



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Considerando* que as atividades carnavalescas, em regra, provocam: 1) aglomeração excessiva de pessoas em espaços reduzidos; 2) dificuldade de evasão rápida em caso de sinistro devido às reduzidas dimensões das ruas e praças das cidades históricas; 3) emissão de níveis de ruído acima dos limites legais e regulamentares permitidos; 4) trepidação das paredes, telhados, portas e janelas das edificações antigas decorrentes do deslocamento das ondas sonoras; 5) instalação de equipamentos (u.g. palcos, arquibancadas, caixas de som, telões e similares) com a retirada de pavimentação; 6) instalação de vendedores ambulantes e comércio provisório que gera a necessidade de energia e iluminação acima da capacidade prevista para o local; 7) implementação de instalações precárias (“gambiarras”); 8) utilização de produtos inflamáveis e/ou explosivos, como gás de cozinha, foguetes, fogos de artifício etc.; 9) expressiva produção de resíduos (lixo); 10) poluição por efluentes líquidos (urina, bebidas alcoólicas etc); 11) atos de vandalismo decorrentes do consumo excessivo de bebidas alcoólicas e do uso de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, etc.;

*Considerando* que, dessa forma, as festividades de carnaval nos núcleos históricos e no entorno de bens protegidos podem ser consideradas – efetiva e potencialmente – eventos de risco ao patrimônio cultural protegido e causar, por conseguinte, significativos e irreparáveis danos a bens de valor cultural;

*Considerando* que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (art. 225 da Constituição Federal);

*Considerando* que o art. 3º, da Lei n. 6.938/81 define poluição como “degradação da qualidade ambiental, resultante de atividade que direta ou indiretamente prejudique a saúde, a segurança e o bem-estar da população”;

*Considerando* que a emissão de ruídos acima dos limites estabelecidos pela legislação federal, estadual e municipal em vigor (Resolução 01/90 do CONAMA e norma NBR 10152 da ABNT) pode causar danos à integridade física ou psíquica de qualquer ser humano, ou causar a mortandade de animais ou destruição significativa da flora.

*Considerando* que, além da responsabilidade civil, o desrespeito a tais normas pode ocasionar, dentre outras, as seguintes consequências:

- a) A configuração da contravenção prevista no art. 42 da Lei de Contravenções Penais, que nos seus três incisos penaliza a perturbação do

2

LEONARDO B. WERA  
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

trabalho e do sossego alheios com prisão simples de 15 dias a 3 meses, ou multa;

b) A caracterização do crime ambiental tipificado no artigo 54 da Lei nº 9605/1998, que prevê pena de reclusão de 1 a 4 anos, e multa;

c) A infração administrativa ambiental prevista no artigo 61 do Decreto Federal nº 6514/2008, que prevê multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

d) Em caso de som em veículo automotor, a infração de trânsito prevista no artigo 228 do Código de Trânsito Brasileiro, considerada grave, que prevê aplicação de multa e retenção do veículo para regularização;

e) A apreensão dos objetos que tiverem relação com o fato criminoso, nos termos do art. 6º, II, do CPP. Registre-se que a apreensão do equipamento poderá servir à realização de perícia para a cabal apuração do ilícito penal que eventualmente ocorrer;

f) A apreensão do instrumento da infração, nos termos do artigo 3º, IV, do Decreto Federal nº 6514/2008;

g) A apreensão da fonte produtora do ruído, nos termos do artigo 6º da Lei Estadual nº 7302/1978, em caso de “repetidas reincidências”.

Considerando que a Lei n. 9.605/98 (Lei de crimes ambientais), em seu capítulo V, que disciplina os crimes contra o meio ambiente, seção IV, que trata dos crimes contra o ordenamento urbano e o patrimônio cultural, estabelece:

*“Art. 62. Destruir, inutilizar ou deteriorar:*

*I - bem especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial;*

*II - arquivo, registro, museu, biblioteca, pinacoteca, instalação científica ou similar protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial;*

*Pena - reclusão, de um a três anos, e multa.*

*Parágrafo único. Se o crime for culposo, a pena é de seis meses a um ano de detenção, sem prejuízo da multa.*

*Art. 63. Alterar o aspecto ou estrutura de edificação ou local especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial, em razão de seu valor paisagístico, ecológico, turístico, artístico, histórico, cultural, religioso, arqueológico, etnográfico ou monumental, sem autorização da autoridade competente ou em desacordo com a concedida:*

*Pena - reclusão, de um a três anos, e multa.*

*(...)*

*Art. 65. Pichar ou por outro meio conspurcar edificação ou monumento urbano:*

*Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.*

Leonardo S. Moreira Alves  
Promotor de Justiça

3



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Parágrafo único. Se o ato for realizado em monumento ou coisa tombada em virtude do seu valor artístico, arqueológico ou histórico, a pena é de seis meses a um ano de detenção, e multa"*

Considerando, por fim, que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e ação civil pública, para a proteção do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, inclusive à ordem urbanística, (art. 129, III da CR/1988 e art. 1º, incisos I e VI da Lei federal nº 7347/1985, com redação dada pela Lei 10.257/2001), podendo ainda tomar dos interessados compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais (art. 5º §6º) e efetuar recomendações aos órgãos públicos para observância do ordenamento jurídico;

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Promotor de Justiça que a esta subscreve, na defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, com fundamento nos artigos 67, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 34/94 e 27, parágrafo único, IV, da Lei 8.625/93,

**RECOMENDA**

À Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, por meio do comandante local no Município de Contagem, MG, a adoção de todas as medidas tendentes a prevenir e/ou reprimir crimes contra o meio ambiente, especialmente núcleos históricos e bens culturais protegidos, inclusive em seu entorno, durante as festividades carnavalescas de 2020.

Recomenda, ainda, especificamente que:

1. Estabeleça policiamento ostensivo, contínuo e permanente durante todo o período das festividades, a fim de se evitar danos ao meio ambiente e patrimônio cultural, assegurar a integridade física dos foliões e combater a prática de ilícitos como a importunação ofensiva ao pudor, o ato obsceno, o comércio ilícito de bebidas alcoólicas e de entorpecentes.
2. Realize reunião prévia com as autoridades públicas municipais para planejar a execução das medidas preventivas necessárias para o bom andamento das festividades carnavalescas.

Fixa-se o prazo de 05 dias para que o Comandante local da Polícia Militar de Minas Gerais apresente informações a esta Promotoria de Justiça quanto à adoção (ou

4

LUCIANO S. MOREIRA  
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

determinação para a adoção) das medidas recomendadas, ou justifique as razões para não fazê-lo.

Nos termos do inciso IV, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.625/93, o órgão subscritor **requisita** ao destinatário, no prazo de 05 (cinco) dias, a **divulgação desta recomendação** nos meios de comunicação locais destinados à publicação dos atos oficiais.

Remeta-se cópia da presente recomendação, para conhecimento, à Delegacia de Polícia Civil e à Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais (e-mail: [cppc@mpmg.mp.br](mailto:cppc@mpmg.mp.br)).

Contagem – MG, 13 de fevereiro de 2020.

LEONARDO BARRETO MOREIRA ALVES

Promotor de Justiça



## Controladoria Geral do Município

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, informamos que no dia 24 de fevereiro de 2022 (quinta-feira), às 10 horas, no Plenário da Câmara Legislativa Municipal, será realizada a 1ª Audiência Pública para prestação de contas exercício de 2021, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 9º, § 4º.

Os dados serão apresentados pelo Poder Executivo, através da Controladoria Geral do Município.

Em virtude do isolamento social a que a população está submetida em razão da pandemia da COVID-19, o evento não estará aberto para participação presencial, sendo transmitido por meio da internet através do Facebook da Câmara Municipal de Contagem.

Link: <https://www.facebook.com/camaracontagem/>

Contagem, 23 de fevereiro de 2022.

NICOLLE FERREIRA BLEME  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

## Secretaria Municipal de Administração

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.580

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 03800/2021-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, a servidora ADRIANA DO AMARAL BATISTA, titular do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Nível VIII-A, Grau "P09", matrícula nº. 98002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 de março de 2022 a 1º (primeiro) de abril de 2022.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.581

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 03565/2021-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, a servidora RENATA DA SILVA CRUZ, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, Nível III-A, Grau "P04", matrícula nº. 135093, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 de março de 2022 a 1º (primeiro) de abril de 2022.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.582

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 03552/2021-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, a servidora ELIZANGELA DE SOUZA SILVA, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, Nível III-A, Grau "P07", matrícula nº. 165041, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de março de 2022 a 30 de março de 2022.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.583

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 04109/2021-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, a servidora GISLENE PEREIRA COSTA SOARES, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível VI-A, Grau "P12", matrícula nº. 199195, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de março de 2022 a 30 de março de 2022.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.584

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 04027/2021-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, a servidora DENISE AMARAL FERREIRA, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem – 30H, Nível VI-A, Grau "P08", matrícula nº. 199228, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de março de 2022 a 30 de março de 2022.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.585

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 03657/2021-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, a servidora CLAUDILENE DA CONCEICAO FERREIRA, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível VI-A, Grau "P04", matrícula nº. 200830, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de março de 2022 a 30 de março de 2022.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.586

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 03966/2021-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, a servidora MARINA MORENA SILVA RODRIGUES, titular do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Nível VIII-A, Grau "P11", matrícula nº. 200728, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de março de 2022 a 30 de março de 2022.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.587

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 04095/2021-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, a servidora KELLY CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem – 30H, Nível VI-A, Grau "P06", matrícula nº. 183016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de março de 2022 a 30 de março de 2022.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.588

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 04323/2021-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, a servidora DARLENE LEIA DOS SANTOS OLIVEIRA, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem – 30H, Nível VI-A, Grau “P03”, matrícula nº. 201909, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de março de 2022 a 30 de março de 2022.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.589

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 03894/2021-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, a servidora VIVIANE DOS REIS GADE CRUZ, titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – 20H, Nível VIII-A, Grau “P07”, matrícula nº. 202867, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 de março de 2022 a 31 de março de 2022.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.590

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 03743/2021-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, a servidora CAMILLA PELUSO GUIMARAES, titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro da Família – 40H, Nível XIII-A, Grau “P09”, matrícula nº. 201547, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 08 de março de 2022 a 06 de abril de 2022.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.591

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 04147/2021-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, a servidora SHEILA MONICA OLIVEIRA E SILVA GABRICH, titular do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, Nível VIII-A, Grau “P11”, matrícula nº. 162084, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de março de 2022 a 30 de março de 2022.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.592

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 04146/2021-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, a servidora SHEILA MONICA OLIVEIRA E SILVA GABRICH, titular do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, Nível VIII-A, Grau “P09”, matrícula nº. 201165, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de março de 2022 a 30 de março de 2022.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.593

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 04066/2021-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, a servidora CERES RICCHETTI KAPPES, titular do cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra – 24H, Nível XI-B, Grau “P06”, matrícula nº. 185051, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de março de 2022 a 30 de março de 2022.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.594

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo sem número; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor AUGUSTO CESAR SOARES DOS SANTOS JUNIOR, titular do cargo de provimento efetivo de Médico Nefrologista – 20H, Nível XI-A, Grau “P20”, matrícula nº. 201101, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de março de 2022 a 30 de março de 2022.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.595

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o ofício nº SMS/GAB nº. 49/2022, de autoria da Secretaria Municipal de Saúde; e o artigo 20 da Lei 5.178 de 07 de outubro de 2021; e nos termos do artigo 92, parágrafo único, da Lei nº 2.160 de dezembro de 1990; PRORROGA a disponibilidade para o Serviço Social Autônomo - SSA, concedida por meio do Ato Administrativo nº 28.091, datado de 12 de dezembro de 2021, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, com ônus para Administração Direta do Município de Contagem. Este Ato Administrativo entra em vigor na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
199763	ARIADNE FATIMA GONCALVES DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
199408	HEBERT DE OLIVEIRA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
201448	DANIELA RODRIGUES C GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
199674	CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155057	HELBERT DA COSTA RUMAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
199366	CLAUDINEIA DOS SANTOS ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
189120	CAROLINA NONATO DA SILVA NOVAIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
199178	AGLAIA EMILY CHRISTINE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
202264	MAIRA CASSIA SILVA MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
200888	MEIRE TIANE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
202295	ABRAAO LUCAS FREITAS DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
202339	AQUILES RENATO BERNARDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
202892	ELIANA MARIA DUARTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
201880	GUSTAVO NOGUEIRA SACRAMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
200563	LUCIANA NUNES CARDOSO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
188050	ROBSON JOSE BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
202053	RODRIGO GONCALVES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
199469	GLEYCE APARECIDA GOMES RAUSSE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
189099	CINTIA MALAGOLI DOS SANTOS PIRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
189086	ELIZABETH MARTINS FELICIANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
189100	JOANA DARQUE ALVES MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
199248	TATIANA LOPES MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
132067	JOSE GERALDO RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
166042	ROSANGELA ASSUNCAO COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
201634	LINDINALVA DE OLIVEIRA GONCALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
201278	VICENTE DE PAULA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
199616	ANDRESA GONCALVES BIANCHETTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
199594	LUCAS HENRIQUE ALMEIDA PRADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
189090	CARLA ONEIDE MEDINA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
202838	EDUARDO INACIO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
199461	GERALDINA GOMES DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
199455	MARIA LUCIA FERNANDES MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
202312	MARINA CONCEICAO SILVA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
202917	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

199310	TALITA GABRIELE AMARAL XAVIER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
168099	BRUNA DIAS DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
200582	DARCILENE ROSALINA DE SMENDONCA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
199593	DEOCLECIO JORGE ESTEVAM ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
166070	ELIANE GUIMARAES LOBATO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
174098	GILVANE ANTONIO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
199661	LUCIANE MARTINS DOS SMENDONCA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
199493	MARIA ROSA ORNELAS O GUIMARAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
199640	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
199691	ALEXSANDRA DOS SANTOS SOBRINHO DE MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
199409	IRIS CELIA DE CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
199631	RAQUEL GOES SIQUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
199628	MARIA APARECIDA A PINHEIRO CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1115606	SONIA DE LOURDES RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
202566	CAROLINA CARIELO CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL
137058	ERICA FERNANDA ELIAS SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL
164025	LUIZA MARIA MIGUEL DE SOUZA BONFIM DUARTE	ASSISTENTE SOCIAL
171070	MARIA VICENTINA COSTA TORRES	ASSISTENTE SOCIAL
140036	SHIRLEY DE FATIMA BASILIO	ATENDENTE ADMIN. LC 104
147026	ELIZANGELA DOS SANTOS MENDES	ATENDENTE ADMIN. LC 104
142004	LUCY NEIDE PEREIRA DE ARAUJO	ATENDENTE ADMIN. LC 104
135031	CARMINDO SOARES DA SILVA	ATENDENTE ADMIN. LC 104
136072	CORINA DE FATIMA SILVA MARTINS	ATENDENTE ADMIN. LC 104
173062	ELIZANGELA MOURA DA SILVA	ATENDENTE ADMIN. LC 104
166074	IRLANDA SILVIA BORGES	ATENDENTE ADMIN. LC 104
163055	NEIRA DE SOUZA ALMEIDA REIS	ATENDENTE ADMIN. LC 104
162011	VANEZA COSTA CARDOSO	ATENDENTE ADMIN. LC 104
126021	VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA	ATENDENTE ADMIN. LC 104
166096	IARA QUIRINO PESSOA	ATENDENTE ADMIN. LC 104
167035	GILMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA CRUZ	ATENDENTE ADMIN. LC 104
174013	IZABEL FERREIRA MARTINS	ATENDENTE ADMIN. LC 104
23018	JOSE ROBERTO MOTA	ATENDENTE ADMIN. LC 104
141029	MAGDA MARILIA DAS M PIMENTA	ATENDENTE ADMIN. LC 104
172069	NEIDE MARIA NUNES DE ANDRADE	ATENDENTE ADMIN. LC 104
174043	JENIFER ALINE ASSIS SILVA	ATENDENTE ADMIN. LC 104
130052	GERMANO SILVEIRA SANTOS	ATENDENTE ADMIN. LC 104
138018	CYNTHIA DEL FRANCIS B DE SOUZA	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
135011	JUNIA DO CARMO CAVALCANTE	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
125082	MARIA APARECIDA XAVIER	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
85045	MARTA DE FATIMA DUARTE	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
135049	NIRSILENE RODRIGUES DOS SANTOS	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
125063	NYZE SOARES SARAIVA	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
135021	RENILDE VILELA DA R CAMPOLINA	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
169025	ROSILENE SOUZA FERREIRA	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
134058	ANDERSON JOSE GUIMARAES	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
133079	ETELVINA RAMOS FERREIRA	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
141080	GEOVANIA APARECIDA O DA LOMBA	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104



136047	LILIANE OLIVEIRA SANTOS	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
135022	MARIA APARECIDA SERRANO CARDOSO	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
140053	SIMONE SOUZA SANTOS	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
85053	ZILMA NOGUEIRA DIAS	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
135010	CAMILA DE CASTRO SIMOES	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
172061	ELAINE GEISA DA SILVA DE OLIVEIRA	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
142038	ELIANA MARIA DE SOUZA	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
135035	MARCIA JUNQUEIRA M DIAS MARTINS	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
145066	MARILMA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
138095	SONIA CRISTINA DE CASTRO SILVA	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
135085	MARIA CLARA DE FARIA	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
136025	MARION ALVES DOS SANTOS	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
133090	DENISE PEREIRA DA SILVA	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
136024	MARIA DE LOURDES COELHO	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
136007	GILVANEIDE AGUIAR DE OLIVEIRA	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
133093	AUREA PEREIRA LEITE	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
137069	MARCIONILA MENDES SIQUEIRA	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
139019	MARIA DO ROSARIO S MARTINS	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
141070	ELIANA ALVES DA SILVA	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
142043	CLEIDILEIA PATROCINIO GONCALVES	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
172048	ELIDA DAMARES DOS S TRINDADE	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
142019	TATIANA PATRICIA DIONISIO	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
138021	ALINE OLIVEIRA DE ABREU	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
137089	DOUGLAS MARTINS DOS SANTOS	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
138094	JAQUELINE MARCAL B FERREIRA	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
125072	KEYLA TATIANA DOS SANTOS	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
107063	RENATA LUCIANA DE FREITAS	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
124037	TANIA SUELY CARDOSO GOMES	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
182041	JAQUELINE LEOPOLDINO ELIAS	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
148072	ADNA DA PAIXAO	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
83038	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
141028	ELIANE AGUILAR DE OLIVEIRA	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
78035	ELISANGELA DE FATIMA P MENDES	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
139098	LEDA LETICIA DUARTE BASTOS	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
136036	LUIZ ANTONIO DE SOUZA	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
45009	MARIA BEATRIZ DA SILVA	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
129067	MARIA DOS ANJOS SOARES MACEDO	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
145070	ODILHA GONCALVES DA SILVA XAVIER	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
128017	RAQUEL ANGELA SILVA OLIVEIRA	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
183013	RENILDA NEVES DA SILVA ALVES	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
124042	ROSIVALDO ROGERIO DE SENA	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
140089	ADRIANA SOARES DE SOUZA PINHEIRO	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
137045	ANA LAURA DE OLIVEIRA LEONCIO	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
85055	ANDREA BATISTA DA SILVA PINHEIRO	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
137031	APARECIDA MAGELA DE SOUSA	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
135071	CRISTIANE CONCEICAO A OLIVEIRA	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
140031	GLEICILENE DOS ANJOS G FAGUNDES	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104

139093	MAGDA FERNANDES DA SILVA	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
139035	MARIA APARECIDA P DE C SOARES	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
142020	MARIA LUCIENE RODRIGUES	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
139026	ROSILENE HENRIQUE MARQUES	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
136050	SIMONE DA SILVA MOURA	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
137070	VERA LUCIA DE OLIVEIRA RAMOS	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
135061	VICENTINA ELIANA BORGES	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
137007	CLAUDIA MARCIA DE JESUS PAREDES	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
136028	SILVANA CYNTHIA DOS PASSOS	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
107068	VANIA PAULA GONCALVES MOREIRA	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
137088	THAMARA CRISTINA FERNANDES	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
145067	SONIA LOURA DE ALMEIDA PRATES	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
163039	MARIA DE FATIMA AVELINO AZARIAS	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
163071	DULCINEIA CANDEIAS GOMES	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
167082	IVANILDE GOMES DE OLIVEIRA	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
129099	JOANA DARC CORDEIRO ROCHA	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
132088	RENATA FERREIRA DA SILVA	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
165033	VIRGINIA SILVA SANTOS	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
132089	ADRIANA CEZARIO	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
143006	CLARICE DE SOUZA MENDES	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
138091	ERICA WALQUIRIA DE ARAUJO	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
167058	JUCIARA REGINA SAMPAIO SANTOS	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
135073	LUANA CAMPOS SIMPLICIO	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
165049	GLEICIANE BATISTA DE SOUZA TOMAZ	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
171079	MARCIA MACEDO IZIDORO DE SOUSA	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
167029	MARIA APARECIDA DA S RODRIGUES	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
174054	PAULO SERGIO MOREIRA	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
163026	SARA DA SILVA E SILVA	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
137073	CATIA ELOISA DE SOUZA	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
163014	ILIDIA DA LUZ CAMILO SANTOS	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
125059	MARIA FILOMENA DIAS DA SILVA	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
138019	NEUSA MARIA NEVES SANTANA	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
165045	CLEUSA DA SILVA MOTA BATISTA	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
164065	KATIA REGINA DA SILVA	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
171007	ANTONIO BORGES MARTINS FILHO	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
169055	ATNONIA ANGELA OMEDIO DIAMANTINO	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
166014	EDVA MARTINS DA SILVA ALMEIDA	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
129025	EFIGENIA NIGRI	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
125099	JOSE GERALDO LUCAS	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
165078	LUCIANA ALVES DOS SANTOS	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
140022	LUCINEIDE PADILHA DE SENA SILVA	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
162030	MARIA MARGARETE DE ARAUJO SILVA	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
163038	MARISSELMA ADRIANO DA SILVA	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
135072	REGINA MOURA DA SILVA	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
134019	SANDRA MARIA DE SOUZA	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
164005	VERA LUCIA GONCALVES A ALVES	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
127099	ZELI MARIA DE SOUZA	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104

128010	CARLOS RIBEIRO	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
162097	MARIA CELIA DA SILVA GONCALVES	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
137026	MARIA LOPES DAS GRACAS	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
162040	MARTA GONCALVES DE ALMEIDA	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
166059	WAGNER LUCIO DE CASTRO	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
163062	ANA CLAUDIA LOPES REIS	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
170068	FLAVIA DA SILVA	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
162003	JANE PEREIRA DOS SANTOS ROMAO	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
169092	JANETE MEDEIRO SCHUINA	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
170071	KATIA ANTONIA PEREIRA ANDRADE	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
171032	KATIA SAYONARA LUIZ	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
165077	PAULO SERGIO DA CRUZ	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
165085	MARIA ISABEL SILVINA OL ALMEIDA	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
163095	EDSON DE QUEIROGA	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
165067	ADRIANA MARIA TEIXEIRA RESENDE	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
161089	LUIS CARLOS MANGABEIRA DIAS	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
162026	MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
162052	NILCE CARVALHO ARAUJO	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
135044	KERLLEY DA SILVA	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
126008	MARIA LUIZA DE PAULA ALMEIDA	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
129085	VENINA MOURA NUNES	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
183007	ANDREA FERREIRA DA COSTA	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
171059	APARECIDA MUNIZ BARBOSA	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
170078	ARCILETE MARTINS DE SOUZA PARAVIDINE	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
167056	CLAUDIA CARDOZO PEREIRA	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
164046	IRACI PEREIRA DE PAIVA	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
174038	RENATA ROSA	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
165004	GISLENE ADRIANA NOGUEIRA	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
171030	LUIZ ALBERTO AGUIAR DE ALMEIDA	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
170061	ROGERIO CESAR DE OLIVEIRA	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
169047	VANIA MARCIA TORRES DA SILVA	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
152073	TERESA DO CARMO COSTA	AUX EM ENFERM. II-30H-LC104
141095	ELAINE DE ALMEIDA GLICERIO	AUXILIAR ADMIN. LC 104
143012	MARILSA BETANIA DE O BATISTA	AUXILIAR ADMIN. LC 104
136003	MARGARETH DA SILVA MCSERRALHEI	AUXILIAR ADMIN. LC 104
127077	NUBIA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR ADMIN. LC 104
130055	MARIZA MOREIRA MARTINS ALVES	AUXILIAR ADMIN. LC 104
158056	MARIA CRISTINA SIMOES BRAGA	AUXILIAR ADMIN. LC 104
160061	NEIDE AP S SANTIAGO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMIN. LC 104
84053	ADRIANA APARECIDA DE M FERREIRA	AUXILIAR ADMIN. LC 104
146012	ANA PAULA FRANCA RODRIGUES	AUXILIAR ADMIN. LC 104
124033	GERALDO FERREIRA TINANO	AUXILIAR ADMIN. LC 104
136010	GLAUCIA NUNES DE A NASCIMENTO	AUXILIAR ADMIN. LC 104
141033	GESIANE ARCANJO BARBOSA	AUXILIAR ADMIN. LC 104
165008	JORGE DA PIEDADE	AUXILIAR ADMIN. LC 104
168016	ALEXSANDRA ALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMIN. LC 104
122097	SILVIA MAGELA DE MOURA CARVALHO	AUXILIAR ADMIN. LC 104

134022	ELIANE DE SOUZA VELOSO FERNANDES	AUXILIAR ADMIN. LC 104
168053	ERMOZINA K CARNEIRO DE FREITAS	AUXILIAR ADMIN. LC 104
127073	IVANETE CARNEIRO DE FREITAS	AUXILIAR ADMIN. LC 104
132082	ANA FLAVIA B DO ESPIRITO SANTO	AUXILIAR ADMIN. LC 104
166091	JOSELMA DE OLIVEIRA DIAS BARBOSA	AUXILIAR ADMIN. LC 104
165044	RAIMUNDA DE OLIVEIRA C PIMENTEL	AUXILIAR ADMIN. LC 104
162066	LIVIA ISMENIA DA CONCEICAO LUIZ	AUXILIAR ADMIN. LC 104
154027	ALEXSANDRA GOMES DE SOUZA	AUXILIAR DE LABORATORIO
167061	FLAVIA OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS
141099	MARIA ORLEIDE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS
123056	CARINA CLARO DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS
132004	FRANCIRLENE CAETANO PIMENTEL	AUXILIAR DE SERVICOS
165064	REGINALDO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS
136052	ADRIANA GONCALVES DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVICOS
147066	ANA LUCIA ELEUTERIO MOREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS
169043	CLAUDIA PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS
150025	GISLENE GONCALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS
128044	GLAUCIA NEVES DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS
129043	IMACULADA DA CONCEICAO DIAS	AUXILIAR DE SERVICOS
131030	MARIA BERNADETE DO ROSARIO DIAS	AUXILIAR DE SERVICOS
166079	MARIA DA PENHA SILVA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS
169041	MARIA SUELY DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS
159034	ROSANA BRANDAO GOMES MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS
165036	WANDERLEA FELIPE TOBIAS	AUXILIAR DE SERVICOS
83011	CELIA MARINHO FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVICOS
84033	EDNA LOPES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS
136040	ERONILDA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS
131020	GERALDA ELISA ASSIS	AUXILIAR DE SERVICOS
166097	IVONE NERY ALVES DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVICOS
147044	JOANA DARC NUNES SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS
167028	JOANA DE FATIMA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS
167099	MARIA APARECIDA	AUXILIAR DE SERVICOS
167084	MARIA CLEONICE LEAO	AUXILIAR DE SERVICOS
156095	MARIA DO SOCORRO ABREU MESQUITA	AUXILIAR DE SERVICOS
123069	MARIA GORETE ARANTES ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICOS
31004	MARIA HELENA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS
164097	ROMILDA DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICOS
167018	SANDRA FRANCISCA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS
167046	ZILDA HELOISA SABINO DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICOS
130008	MARIA APARECIDA VALENTIM CANUTO	AUXILIAR DE SERVICOS
142047	NARCY ELOY SIMAO	AUXILIAR DE SERVICOS
130022	ELOISA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVICOS
135007	JOSE SANTOS MACIEL	AUXILIAR DE SERVICOS
162073	MARIA IZABEL MARTINS DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS
165014	MARLI PEREIRA DE C GONZAGA	AUXILIAR DE SERVICOS
169097	MICHELE JAQUELINE DO AMARAL	AUXILIAR DE SERVICOS
137090	ROSIMEIRE DAS DORES NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS

131047	SIMONE BATISTA DA SILVA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVICOS
147055	EDNA APARECIDA BATISTA CAETANO	AUXILIAR DE SERVICOS
136038	GLEIMAR MENDES MOREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS
171009	IVONETE LOPES CAMPOS	AUXILIAR DE SERVICOS
166052	LUCIENE SANTOS DO LIVRAMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS
134039	LUCINDA CONCEICAO NUNES KERN	AUXILIAR DE SERVICOS
137027	ELENICE ANTONIA DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICOS
166007	JANE LIMA MOREIRA APARECIDO	AUXILIAR DE SERVICOS
145026	MARLENE LUIZ LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS
141077	ROZELI BARBOSA VIEIRA	AUXILIAR ENFERMAGEM I-30H
146062	JANE ALVES DE LIMA	AUXILIAR ENFERMAGEM I-30H
140079	IVONE APARECIDA DE MORAIS	AUXILIAR ENFERMAGEM I-30H
128064	KENNEDY DOS REIS PEREIRA	AUXILIAR ENFERMAGEM I-30H
103025	PATRICIA MOREIRA FRANCA	AUXILIAR ENFERMAGEM I-30H
42044	MARCIA MARIA LADISLAU COSTA	AUXILIAR ENFERMAGEM I-30H
145064	CLAUDIA MARCIA DE MIRANDA	AUXILIAR ENFERMAGEM I-30H
147082	LILIANE ANTONIA ROSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ENFERMAGEM I-30H
164044	ELIZABETH ANDRADE	AUXILIAR ENFERMAGEM II-30H
167033	MARIA DO CARMO DA PAIXAO	AUXILIAR ENFERMAGEM II-30H
164051	ANDRESSA ALEXANDRA SILVA CRUZ	AUXILIAR ENFERMAGEM II-30H
164070	DILKE DE CASSIA BORGES PIMENTA	AUXILIAR ENFERMAGEM II-30H
171017	MAGDALA MARIA DE SOUZA VIEIRA	AUXILIAR ENFERMAGEM II-30H
134017	MARIA ANTONIETA LOPES	AUXILIAR ENFERMAGEM II-30H
169073	ROSANGELA GOMES T RODRIGUES	AUXILIAR ENFERMAGEM II-30H
161090	LILIAM MARQUES DE FREITAS	AUXILIAR ENFERMAGEM II-30H
165062	VANIA VIEIRA DO NASCIMENTO ROCHA	AUXILIAR ENFERMAGEM II-30H
165054	MARGARETH MARIA SANTIAGO	AUXILIAR ENFERMAGEM II-30H
162095	CARMEN LUCIA CARNEIRO DA SILVA	AUXILIAR ENFERMAGEM II-30H
163070	VERA LUCIA DE AQUINO MASCARENHAS	AUXILIAR ENFERMAGEM II-30H
166008	JANETE PEREIRA DA PENHA	AUXILIAR ENFERMAGEM II-30H
163015	GIRLAINEA APARECIDA SERRA	AUXILIAR ENFERMAGEM II-30H
163009	ANETE IMACULADA CONCEICAO	AUXILIAR ENFERMAGEM II-30H
165079	GLEICE DO CARMO LUIZ	AUXILIAR ENFERMAGEM II-30H
163004	GRASIELA CRISTINA DE O SOUSA MOREIRA	AUXILIAR ENFERMAGEM II-30H
170098	ZEZITO MENDES DE SOUZA	AUXILIAR ENFERMAGEM II-30H
124097	MARIA APARECIDA DE SOUSA GOMES	AUXILIAR ENFERMAGEM II-30H
139041	WILLIAM LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR ENFERMAGEM II-30H
162008	GILMARA LUCIANE DOMINGOS	AUXILIAR ENFERMAGEM II-30H
171033	JOANA DE PAULA MAGALHAES	AUXILIAR ENFERMAGEM II-30H
173056	LEONARDO RODRIGUES DE ANDRADE	AUXILIAR ENFERMAGEM II-30H
164078	SANDREIA LUCIA M DA S GONCALVES	AUXILIAR ENFERMAGEM II-30H
199617	FLAVIA RIQUETTI	BIOQUIMICO
199408	HEBERT DE OLIVEIRA SANTOS	CHEFE DE UNIDADE
127080	MARIA ANTONIA PITANGUI	COSTUREIRA
83022	REGINA MOREIRA FIGUEIREDO	COSTUREIRA
146064	DENISE JOSE DA SILVA	COZINHEIRO
145044	EDNA CONCEICAO DE OLIVEIRA CRUZ	COZINHEIRO

138077	JANNY CARLLY APARECIDA COELHO	COZINHEIRO
188043	LUIZ EVANGELISTA DOMINGOS	ELETRICISTA
202714	JOSILENE FERNANDES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO OBSTETRICO-24H
202546	ANGELA FATIMA VIEIRA SILVA	ENFERMEIRO OBSTETRICO-24H
202564	POLYANA MONTEIRO MOURAO	ENFERMEIRO OBSTETRICO-24H
202338	TANIA MARIA CESAR MOTA	ENFERMEIRO OBSTETRICO-24H
201351	GISELY ABRANTES CHALUB MENEZES	ENFERMEIRO-20H
200109	ULISSES MUNIZ DOS SANTOS	ENFERMEIRO-24H
173090	CATARINA MARIA BORGES FALEIRO	ENFERMEIRO-24H
202891	CHIRLANE APARECIDA DE DEUS FRAGA	ENFERMEIRO-24H
182053	JACKSON GERALDO RIBEIRO	ENFERMEIRO-24H
202064	JANE DAS GRACAS GUIMARAES	ENFERMEIRO-24H
162045	JANETE APARECIDA JUSTINO SEKIYA	ENFERMEIRO-24H
202714	JOSILENE FERNANDES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO-24H
202071	LIDIA MAGALHAES E CASTRO	ENFERMEIRO-24H
104016	LUCIENE JOVIANO DE AQUINO	ENFERMEIRO-24H
199812	MARIA LUCIA MARQUES	ENFERMEIRO-24H
135046	NAIR SALGADO RIBEIRO	ENFERMEIRO-24H
171044	PAULA CRISTINA CABRAL INACIO	ENFERMEIRO-24H
107077	SANDRA ELISA SALLES	ENFERMEIRO-24H
200771	STEFANIA DE FATIMA PEREIRA	ENFERMEIRO-24H
181069	ZELIA ALICE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO-24H
202042	ALEXANDRA SILVESTRE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO-24H
200765	ANA CARLA MOREIRA LIMA	ENFERMEIRO-24H
202546	ANGELA FATIMA VIEIRA SILVA	ENFERMEIRO-24H
163028	INARA GRACIELLY RIBEIRO	ENFERMEIRO-24H
202232	JULIANA MARIA DE MELO ESTEVES	ENFERMEIRO-24H
202564	POLYANA MONTEIRO MOURAO	ENFERMEIRO-24H
163037	ROSANGELA ROCHA LEO	ENFERMEIRO-24H
200714	SANDRA REGINA SILVA LEO	ENFERMEIRO-24H
202338	TANIA MARIA CESAR MOTA	ENFERMEIRO-24H
202775	TATIANE AUGUSTA SANTOS LAVEZ	ENFERMEIRO-24H
123024	ADRIANA APARECIDA PEREIRA	ENFERMEIRO-24H
170083	ALEANA ALVES DE JESUS	ENFERMEIRO-24H
202889	CASSIA APARECIDA DE JESUS	ENFERMEIRO-24H
107030	GIOVANNA BORELLO FERREIRA	ENFERMEIRO-24H
199208	IARA DE FREITAS SEVERINO	ENFERMEIRO-24H
59085	KATIA APARECIDA DA FONSECA	ENFERMEIRO-24H
189190	LISANDRA CAIXETA DE AQUINO	ENFERMEIRO-24H
199398	MARIA CARMEM DOS SANTOS	ENFERMEIRO-24H
202497	PRISCILA SANTOS RIBEIRO PADILHA	ENFERMEIRO-24H
172099	RAQUEL CRISTINA ALVES ARAUJO	ENFERMEIRO-24H
183021	ANA FLAVIA CARVALHO MARTINS	ENFERMEIRO-24H
163097	ANA FLAVIA PALMEIRA BRAGA	ENFERMEIRO-24H
166088	APARECIDA SIQUEIRA SENA ANDRADE	ENFERMEIRO-24H
200040	DANIELLE DA FONSECA GUALBERTO	ENFERMEIRO-24H
56042	EDNA MARIA SAVAGET BARBOSA	ENFERMEIRO-24H



152043	GRACIANA DINAMENE LEMOS	ENFERMEIRO-24H
200613	IVAN SERGIO GOULART	ENFERMEIRO-24H
140098	KELLY CRISTINE DE SOUZA	ENFERMEIRO-24H
202428	LUCILENE APARECIDA A DOS SANTOS	ENFERMEIRO-24H
200035	SORAIA TEIXEIRA SENRA JACOB	ENFERMEIRO-24H
202050	ANA RAQUEL PAOLINELLI SILVEIRA	ENFERMEIRO-24H
202377	BRUNA CRISTINA MEDEIROS CARDOSO	ENFERMEIRO-24H
200713	KARINA PORFIRIO COELHO	ENFERMEIRO-24H
175010	LUCIANA MOTA LOBO	ENFERMEIRO-24H
200280	PATRICIA FERNANDA MACHADO	ENFERMEIRO-24H
202076	VANIA DAS DORES SANTANA SILVA	ENFERMEIRO-24H
202921	AMANDA APARECIDA DE MELO CAMPOS MOTA	ENFERMEIRO-24H
161087	ELISANGELE MARIA FROES	ENFERMEIRO-24H
127052	ADRIANA INES ALVES	ENFERMEIRO-24H
175065	CRISTIANE ALTINIS DE SOUZA LEITE	ENFERMEIRO-24H
175077	GUSTAVO DAYRELL RIBEIRO GLORIA	ENFERMEIRO-24H
166035	ELESSANDRA LIMA GUIMARAES	ENFERMEIRO-24H
189168	ELIEGE MARTINS GOES	ENFERMEIRO-24H
123045	LANIA MARIA SOARES	ENFERMEIRO-24H
202195	RENATA OLIVEIRA DE IZOLDINO E SILVA	ENFERMEIRO-24H
107044	ALZIRA RODRIGUES DE SOUZA	ENFERMEIRO-24H
202887	JEANE SANTOS DE OLIVEIRA ARAUJO	ENFERMEIRO-24H
107048	JOSE PAULO FERREIRA	ENFERMEIRO-24H
200043	ALINE GUIMARAES MARCAL	ENFERMEIRO-24H
161083	ANA REGINA SABINO DRUMMOND	ENFERMEIRO-24H
170050	ELKIMEN NOEMIA MIGUEL	ENFERMEIRO-24H
175066	JANICE DE FATIMA GUIMARAES	ENFERMEIRO-24H
200028	LUCIANA PEREIRA CARVALHO	ENFERMEIRO-24H
175061	NATALIA GUIMARAES MOREIRA GIORI	ENFERMEIRO-24H
199724	SILVANA MARIA M DA SILVEIRA	ENFERMEIRO-24H
171037	TELMA VANESSA SANTOS LIMA	ENFERMEIRO-24H
202051	ISABELA GOMES RIBEIRO	ENFERMEIRO-24H
189166	SIMONE KELLY TOLENTINO PIMENTA	ENFERMEIRO-24H
200059	ADRIANA CRISTINA DOS SAMARAL	ENFERMEIRO-24H
200736	ANDREIA RUAS FONSECA DE LIMA	ENFERMEIRO-24H
200908	CYNTHIA OLIVEIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO-24H
190057	SHEILA OLIVEIRA DIAS BRANDAO	ENFERMEIRO-24H
185031	CLAUDIA LUZIA FREITAS	ENFERMEIRO-24H
202062	ELCIO APARECIDO DA SILVA	ENFERMEIRO-24H
200034	ELISANGELA DE SOUZA RIBEIRO	ENFERMEIRO-24H
202845	HORMES ANTONIO BARBOSA	ENFERMEIRO-24H
200014	MARIA DA GLORIA ALVES FERREIRA	ENFERMEIRO-24H
175075	SILVANY ALVES DA COSTA	ENFERMEIRO-24H
199837	HELEN CRIS PEDERSOLI	ENFERMEIRO-24H
132025	LEDNA BETTCHER	ENFERMEIRO-24H
200008	CAMILA COSTA DE ALCANTARA	ENFERMEIRO-24H
190021	ADRIANA ALVES CORDEIRO NOVY	ENFERMEIRO-24H

200235	CAROLINA MOREIRA	ENFERMEIRO-24H
202063	CINTIA LOPES VIEIRA PEREIRA	ENFERMEIRO-24H
200019	CRISTIANE NERY SANTOS MADUREIRA	ENFERMEIRO-24H
182024	FABIANA GUELBER MARTINS DE OLIVE	ENFERMEIRO-24H
202049	GILSON CARLOS RIBEIRO	ENFERMEIRO-24H
199271	GIOVANI ANTONIO DA S RAMOS	ENFERMEIRO-24H
183067	JEFFERSON DE OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRO-24H
189162	KARINA DANIELLA GOMES BELO	ENFERMEIRO-24H
122080	KARINA ROCHA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO-24H
189167	KELLE CRISTINE DOS SANTOS GOMES	ENFERMEIRO-24H
189127	KERLY CRISTINA OLIVEIRA FREITAS	ENFERMEIRO-24H
200113	MARINA IACOMINI BARROS	ENFERMEIRO-24H
200718	PRISCILLA MOYSES DUARTE DE SOUZA	ENFERMEIRO-24H
202066	RENATA FRANCISCO MIRANDA	ENFERMEIRO-24H
200284	RENATA PADILHA REIS	ENFERMEIRO-24H
168009	RODRIGO SILVA SECUNDINO	ENFERMEIRO-24H
202067	ROSENARA VIANA BARBOSA	ENFERMEIRO-24H
200279	ZELIA LOPES ALEXANDRE	ENFERMEIRO-24H
200732	ZORAIDE CELESTINA DE A OLIVEIRA	ENFERMEIRO-24H
199412	ANA CAROLINA HONDA	ENFERMEIRO-24H
202859	FABIOLA ROLDAO CALDAS	ENFERMEIRO-24H
173074	IVAN ADRIANO DE BARCELOS	ENFERMEIRO-24H
40032	LUCIANA FARNEZI VELOSO	ENFERMEIRO-24H
200194	MARILIN APARECIDA DE MELO	ENFERMEIRO-24H
162080	MATEUS OLIVEIRA MARCELINO	ENFERMEIRO-24H
202371	MONICA OLIVEIRA PORTO	ENFERMEIRO-24H
182004	ODETE GONCALVES XAVIER	ENFERMEIRO-24H
123003	ROSIMEIRE COSTA ARCHANJO	ENFERMEIRO-24H
199327	VANESSA GONCALVES LDA SILVA	ENFERMEIRO-24H
30013	CLAUDIA PEREIRA MACEDO	ENFERMEIRO-24H
160080	ELIANE DOS SANTOS BITENCOURTE	ENFERMEIRO-24H
35009	MARA ANGELA BUZETTI PEREIRA	ENFERMEIRO-24H
103019	MARGARETH DE FATIMA SARAIVA	ENFERMEIRO-24H
93037	ADRIANA CARNEIRO DE MELO COSTA	ENFERMEIRO-24H
174048	ALINE CAMPOS VACARI	ENFERMEIRO-24H
175006	BEATRIZ ANDREIA DINIZ GONCALVES	ENFERMEIRO-24H
201326	CARLOS EDUARDO FAGUNDES	ENFERMEIRO-24H
202920	MARCUS TULIO SANTOS	ENFERMEIRO-24H
201328	SANDRA CONCESSO DE SOUZA	ENFERMEIRO-24H
200712	TATIANA PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO-24H
202074	JUSSARA SILVA GUERRA	ENFERMEIRO-24H
174073	VALERIA GERALDA MALTEZ	ENFERMEIRO-24H
202075	CLAUDIA MARIA DE ASSIS	ENFERMEIRO-24H
181086	DANIELLE TEIXEIRA DE BARROS	ENFERMEIRO-24H
199426	ALINE ROSA FERREIRA	ENFERMEIRO-24H
182063	POLLIANE LOPES DRUMOND	ENFERMEIRO-24H
127034	JOSIE FABIANA SANTOS SIMAO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO

157070	ADJA ARAUJO ALVES	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
202138	PATRICIA ALMEIDA MOREIRA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
128013	PATRICIA ALMEIDA MOREIRA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
166006	JUNIA CELIA DE MEDEIROS	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
170007	MARIA VIVIANE VIEIRA MOREIRA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
174069	RENATO RAMOS COELHO	FISIOTERAPEUTA
201090	CAROLINA PEREIRA GALVAO FONSECA	FONOAUDIOLOGO
201236	MARCIA REGINA PACIFICO RIBEIRO	FONOAUDIOLOGO
169037	ANTONIO CARLOS MAIA SOARES	MEDICO ANESTESISTA-24H
140024	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS	MEDICO ANESTESISTA-24H
146045	ELLEN FEITOSA FERREIRA	MEDICO ANESTESISTA-24H
167065	ERTON MARINHO NEVES	MEDICO ANESTESISTA-24H
106052	EVANDRO MARINHO NEVES	MEDICO ANESTESISTA-24H
158005	MARCO ANTONIO M GOMES DE MEIRELE	MEDICO ANESTESISTA-24H
168004	MARIA APARECIDA VIANA	MEDICO ANESTESISTA-24H
107098	RICARDO FONSECA	MEDICO ANESTESISTA-24H
171081	TADEU MAGELA SOUZA COELHO	MEDICO ANESTESISTA-24H
144088	ALDEMAR ANTONIO DE PAIVA	MEDICO ANESTESISTA-24H
106073	CESAR FABRICIO TERRA DE DEUS	MEDICO ANESTESISTA-24H
108005	CLAUDIO LUIS ROCHA	MEDICO ANESTESISTA-24H
201126	DILMAR DE SOUZA TEIXEIRA	MEDICO ANESTESISTA-24H
140095	EDUARDO MOREIRA FURTADO LIMA	MEDICO ANESTESISTA-24H
162002	HEITOR NORONHA NETO	MEDICO ANESTESISTA-24H
61026	RICARDO DE LUCCA RODRIGUES	MEDICO ANESTESISTA-24H
167064	RICARDO SENDIN	MEDICO ANESTESISTA-24H
177049	KELLY NASCIMENTO BRANDAO	MEDICO CARDIOLOGISTA PE-24H
192011	SERGIO LUIZ COELHO NEGRI	MEDICO CIRURGIAO CAB. P-20H
185070	ALEXANDRE EUSTAQUIO R DE ALMEIDA	MEDICO CIRURGIAO DE MAO-24H
187013	GUILHERME ARANTES ROSA MACIEL	MEDICO CIRURGIAO PEDIAT-24H
185073	MARTA CARLI SARDILLI	MEDICO CIRURGIAO PEDIAT-24H
185041	MIRTS MIYOSHI MATSUSHITA	MEDICO CIRURGIAO PEDIAT-24H
177061	ELLEN PATRICIA FARIA DE A SANTOS	MEDICO CIRURGIAO PLAST-24H
169014	MARCELO JOSE PEREIRA	MEDICO CIRURGIAO PLAST-24H
175091	THEODORIA HORSTT BACELAR	MEDICO CIRURGIAO PLAST-24H
197017	AMANDA MARIA BRANDI FERREIRA	MEDICO CIRURGIAO-24H
137049	ANDREY KALIFF PONTES	MEDICO CIRURGIAO-24H
138056	ANISIO BORGES ASSUMPÇÃO	MEDICO CIRURGIAO-24H
160055	BARTOLOMEU MOREIRA BARROSO	MEDICO CIRURGIAO-24H
143002	CRISTIANE KOIZIMI M FERNANDES	MEDICO CIRURGIAO-24H
200859	DANIEL GONCALVES VIEIRA CAIXETA	MEDICO CIRURGIAO-24H
149090	DANILO GIL BICHARA	MEDICO CIRURGIAO-24H
200440	GUILHERME CATIZANE SOARES	MEDICO CIRURGIAO-24H
135014	GUILHERME TEIXEIRA APOCALYPSE	MEDICO CIRURGIAO-24H
189007	HENRIQUE RIBEIRO LIMA	MEDICO CIRURGIAO-24H
156027	LEONARDO LAGE DE ARAUJO COSTA	MEDICO CIRURGIAO-24H
144072	MARCELLO GOMES BRAGA	MEDICO CIRURGIAO-24H
135056	RICARDO DA CUNHA PEIXOTO VIEIRA	MEDICO CIRURGIAO-24H

190099	RICARDO DE CASTRO GONTIJO	MEDICO CIRURGIAO-24H
128005	RODRIGO DE ALMEIDA PAIVA	MEDICO CIRURGIAO-24H
201235	RODRIGO MELO MOREIRA CESAR	MEDICO CIRURGIAO-24H
161007	MARCELO FARIA DE MORAES BRAGA	MEDICO CIRURGIAO-24H
201464	MARCELO FARIA DE MORAES BRAGA	MEDICO CIRURGIAO-24H
161010	NEIDE MARISE BARRETO MURTA	MEDICO CIRURGIAO-24H
201573	ALBINO BENDEZU HERENCIA	MEDICO CIRURGIAO-24H
188063	ELIEMAR DIAS DA SILVA	MEDICO CIRURGIAO-24H
200477	WALTER NONATO DE PAULA	MEDICO CIRURGIAO-24H
154014	PAULO ROBERTO M DO NASCIMENTO	MEDICO CIRURGIAO-24H
200797	LIVIA CORREA ALVES VALADARES	MEDICO CLINICO GERAL---24H
145040	DANILO CUNHA NASCIMENTO	MEDICO CLINICO GERAL---24H
173073	ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA	MEDICO CLINICO GERAL---24H
199299	JORDANA DA FONSECA LOPES	MEDICO CLINICO GERAL---24H
75037	JOSE ALBERTO VIEIRA FILHO	MEDICO CLINICO GERAL---24H
187058	LUCIANA MARQUES MAIA	MEDICO CLINICO GERAL---24H
145007	EMERSON FONSECA BRAGA	MEDICO CLINICO GERAL---24H
138034	ALISON FERREIRA	MEDICO CLINICO GERAL---24H
137012	ETIENE MARCIO VARGAS	MEDICO CLINICO GERAL---24H
126085	IVAN MARTINS ABDALA	MEDICO CLINICO GERAL---24H
84050	PAULA WANDERLEY LEVA MARTIN	MEDICO CLINICO GERAL---24H
172013	PAULO CESAR FONSECA FURTADO	MEDICO CLINICO GERAL---24H
200693	ANA FLAVIA DRUMOND DE ANDRADE	MEDICO CLINICO GERAL---24H
200864	CRISTIANO RAGAZZI SILVA CARMO	MEDICO CLINICO GERAL---24H
145006	EDUARDO DE SOUZA PIRES	MEDICO CLINICO GERAL---24H
84054	EMERSON LOPES FROEDE	MEDICO CLINICO GERAL---24H
84085	FAUSTO OLIVEIRA BICALHO	MEDICO CLINICO GERAL---24H
84062	FRANCISCO RODRIGUES DE SALES	MEDICO CLINICO GERAL---24H
84099	JULIANA DE CASTRO LAMEGO	MEDICO CLINICO GERAL---24H
145021	LUIZ FERNANDO AVELAR DOS SANTOS	MEDICO CLINICO GERAL---24H
153062	TEODICEIA DOMINGUES DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICO GERAL---24H
185065	ANTONIO COELHO NETO	MEDICO CLINICO GERAL---24H
135080	JOAO ANTONIO SALMITO MATOS	MEDICO CLINICO GERAL---24H
145035	WELLINGTON RIOS OLIVEIRA	MEDICO CLINICO GERAL---24H
174014	ALZIRA MARIA F DE MAGALHAES	MEDICO CLINICO GERAL---24H
36005	ANTONIO BEDETI LATINI	MEDICO CLINICO GERAL---24H
199471	WANDERLEI ARCANJO	MEDICO CLINICO GERAL---24H
173079	ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS	MEDICO CLINICO GERAL---24H
173065	LUIZ PAULO JOSE MACHADO F JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL---24H
128006	ALEXANDRE ANDRADE LEITE	MEDICO CLINICO INTESIV-24H
130062	DANILO CALDEIRA ROCHA	MEDICO ENDOSCOPISTA-24H
168063	FABRICIO LUIS DA SILVA COUTINHO	MEDICO ENDOSCOPISTA-24H
105064	WILTON BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR	MEDICO GINECOLOGISTA-20H
199708	ERICA MOREIRA NORTON	MEDICO GINECOLOGISTA-24H
130024	FERNANDA XAVIER DE PAULA	MEDICO GINECOLOGISTA-24H
171085	MARIA RITA DE CASTRO GOMES	MEDICO GINECOLOGISTA-24H
200860	SABRINA DE O CLABER SIQUEIRA	MEDICO GINECOLOGISTA-24H

200878	WILLIAM MARTINS DE AGUIAR FONTES	MEDICO GINECOLOGISTA-24H
188053	MARCELO SILVA DE OLIVEIRA	MEDICO INFECTOLOGISTA-24H
188076	ANA CAROLINA AGUIAR DO NASCIMENTO	MEDICO NEFROLOGISTA-24H
188075	FERNANDO DAS MERCES DE L JUNIOR	MEDICO NEFROLOGISTA-24H
188073	FLAVIA COSTA CARVALHO LEAO	MEDICO NEFROLOGISTA-24H
102088	CRISTIANE DE FARIA	MEDICO NEONATOLOGISTA-24H
105054	FLAVIA SOARES SANTOS	MEDICO NEONATOLOGISTA-24H
126077	JULIANA RIGHI DOS SANTOS	MEDICO NEONATOLOGISTA-24H
103013	LEDA VALERIA SILVA E BRAGA	MEDICO NEONATOLOGISTA-24H
157081	PAULA SANTOS VALLADARES	MEDICO NEONATOLOGISTA-24H
194067	KELIA REJANE SANTIAGO DIAS	MEDICO NEUROCIRURGIAO-24H
194075	RODRIGO DE CARVALHO BICALHO	MEDICO NEUROCIRURGIAO-24H
192082	MARIA LETICIA GAMBOGI TEIXEIRA	MEDICO NEUROLOGISTA-24H
188021	LEONARDO BARNESLEY ARAUJO	MEDICO NEUROLOGISTA-24H
145032	SANDRA LUCIA DIAS	MEDICO NEUROLOGISTA-24H
187061	WALTER ASSUMPCAO VALLE JUNIOR	MEDICO NEUROLOGISTA-24H
165030	ALEXANDRE LIMA CASTRO FERREIRA	MEDICO OBSTETRA-24H
144078	HENRIQUE SILVA BARTELS	MEDICO OBSTETRA-24H
137085	LUCIANA ZANFORLIN MARTINS	MEDICO OBSTETRA-24H
181093	PAULO ROGERIO FERREIRA PINTO	MEDICO OBSTETRA-24H
171077	VERLANDIA MENDES NOGUEIRA	MEDICO OBSTETRA-24H
170084	ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS	MEDICO OBSTETRA-24H
194097	CARLOS ALBERTO S ASSUNCAO	MEDICO ORTOPEDISTA-24H
134094	CESAR CAMPOS E CAMPOS	MEDICO ORTOPEDISTA-24H
201174	LEONARDO EUSTAQUIO VAZ AMARAL	MEDICO ORTOPEDISTA-24H
188044	LUCIANO DE OLIVEIRA	MEDICO ORTOPEDISTA-24H
129016	RODRIGO ROSA LESSA	MEDICO ORTOPEDISTA-24H
201154	THIAGO DOMINICI SORIANO	MEDICO ORTOPEDISTA-24H
174095	RODRIGO SANTANA FANTAUZZI	MEDICO OTORRINOLARINGOL-24H
130019	RODRIGO VIDAL SIMOES	MEDICO OTORRINOLARINGOL-24H
84094	PATRICIA MATIAS DE OLIVEIRA	MEDICO PEDIATRA INTENS-24H
180024	VERONICA GOMES ALIPIO CHEVRAND	MEDICO PEDIATRA INTENS-24H
188024	AGDA ROSA DE ALMEIDA	MEDICO PEDIATRA-24H
188042	ALESSANDRA MARCIA DIAS RODRIGUES	MEDICO PEDIATRA-24H
144096	ANA PAULA ALMEIDA RESENDE	MEDICO PEDIATRA-24H
188030	CLEINES RODRIGUES OLIVEIRA	MEDICO PEDIATRA-24H
126069	DANIELA DIOTAIUTI GREGORY	MEDICO PEDIATRA-24H
201131	ELIANA KFURI PEREIRA	MEDICO PEDIATRA-24H
149033	GENICE MARIA CARVALHO BASTOS	MEDICO PEDIATRA-24H
172017	HELANE COELHO ALVIM	MEDICO PEDIATRA-24H
103008	HELDER ALVES CAETANO	MEDICO PEDIATRA-24H
188045	HELENA MARIA DE CAMPOS	MEDICO PEDIATRA-24H
102085	LUCIANA FREITAS DO AMARAL	MEDICO PEDIATRA-24H
127041	LUCIANA TERRA BABETO	MEDICO PEDIATRA-24H
188029	MARIA BETANIA V DE MATOS RIBEIRO	MEDICO PEDIATRA-24H
174096	MARILIA DE FATIMA FERREIRA LIMA	MEDICO PEDIATRA-24H
188025	NARA ACACIA DE JESUS SILVA	MEDICO PEDIATRA-24H



175007	PATRICIA DE FARO ALVIM	MEDICO PEDIATRA-24H
142013	RENATA GRAZIELA SOARES	MEDICO PEDIATRA-24H
98021	VANIA MARCIA R CALIL DE REZENDE	MEDICO PEDIATRA-24H
188023	GUSTAVO VICTOR TAVARES	MEDICO PEDIATRA-24H
126091	MAGALI DAMACENO C NUNES	MEDICO PEDIATRA-24H
62082	SOLANGE PEREZ MARTINS VIEIRA	MEDICO PEDIATRA-24H
199216	ALICE APARECIDA CARVALHO	MEDICO PEDIATRA-24H
157091	ANA LETICIA BRANDAO G PORTO	MEDICO PEDIATRA-24H
154080	ARIELE TON LEAL	MEDICO PEDIATRA-24H
139077	CARLOTA SOLANGE FELIX SIMOES	MEDICO PEDIATRA-24H
185053	DANIELA PEREIRA DE FARIA	MEDICO PEDIATRA-24H
145009	FATIMA ANGELINI DE OLIVEIRA	MEDICO PEDIATRA-24H
161005	HELENA PINHEIRO GARRIDO	MEDICO PEDIATRA-24H
200954	JANAINA MARIA BARBOSA MOREIRA	MEDICO PEDIATRA-24H
171074	LUCIANA CARLA ARAUJO PIMENTA	MEDICO PEDIATRA-24H
199273	MARTA LUCIA WERNECK LOCHE	MEDICO PEDIATRA-24H
174037	SANDRA CAMPOS MORATO	MEDICO PEDIATRA-24H
188020	JOSE DE ARIMATHEA A FONSECA	MEDICO PEDIATRA-24H
188052	ALESSANDRA VIEIRA PINTO COELHO	MEDICO PEDIATRA-24H
188038	LUCIANA RAFFIN FONSECA	MEDICO PEDIATRA-24H
164075	AUGUSTO GOMES BEATO	MEDICO PEDIATRA-24H
123077	ADALBERTO REZENDE GODINHO	MEDICO PEDIATRA-24H
201152	CRISTIANO LUIZ DE MATTOS FRANCO	MEDICO PEDIATRA-24H
199207	FRANCISCO PEREIRA DE MENDONCA	MEDICO PEDIATRA-24H
135075	ROGERIO GOMES DE AGUIAR	MEDICO PEDIATRA-24H
156005	ADRIANA ZATTI LIMA	MEDICO RADIOLOGISTA-20H
189046	PAULO CESAR FONSECA FURTADO	MEDICO SOCORRISTA-24H
140060	BEATRIZ BONESANA B DE OLIVEIRA	MEDICO ULTRASONOGRAFIS-24H
141088	CARLOS AUGUSTO AGLIO	MEDICO UROLOGISTA -20H
202579	ALEX ARAUJO SIMOES	MEDICO UROLOGISTA-24H
201094	ELIZABETH GONCALVES DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA
149058	MARCELO PAULA FERREIRA	OFICIAL DE MANUNTENCAO
151089	CLAUDIANO SOARES CARVALHO	PORTEIRO VIGILANTE
123075	MATILDE REIS PEREIRA	PORTEIRO VIGILANTE
163003	SERGIO CARLOS ALVES SILVA	PORTEIRO VIGILANTE
168052	DENILSON SILVA TORRES	PORTEIRO VIGILANTE
170024	FERNANDO LANA DA SILVA	PORTEIRO VIGILANTE
166078	MARIA DA CONCEICAO F DA SILVA	PORTEIRO VIGILANTE
160056	MARIA DAS DORES PEREIRA MOURA	PORTEIRO VIGILANTE
131058	ARLINDO RODRIGUES DA CRUZ	PORTEIRO VIGILANTE
169093	CLEBER ANTONIO DA SILVA	PORTEIRO VIGILANTE
162007	DIOGENES MARCIO RODRIGUES	PORTEIRO VIGILANTE
161031	ELIAS DE OLIVEIRA AGUILAR	PORTEIRO VIGILANTE
163086	JOSE PAULO LEMOS	PORTEIRO VIGILANTE
166045	RODRIGO LUCIO DA COSTA	PORTEIRO VIGILANTE
132047	ROSELMIRO CAVALCANTE FILHO	PORTEIRO VIGILANTE
168048	TADEU DIAS DE SOUZA	PORTEIRO VIGILANTE

139088	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA	PORTEIRO VIGILANTE
1160652	CAROLINA VIANA MAGALHAES COSTA	PROFISSIONAL DE SAUDE DE NIVEL SUPERIOR I
1092100	CARLA SANTOS CRUZ DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE SAUDE DE NIVEL SUPERIOR II
164058	CECILIA MAGNA MACHADO	PSICOLOGO
183002	DEISE LUCIDE CERQUEIRA GOMES	PSICOLOGO
202240	CLEONICE SOARES DA SILVA BRAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
199738	EUNICE DE LOURDES MENEZHIN	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
201422	GRAZIELE FREITAS ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
199607	GABRIELLA REGINA TOME BRUNO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
151097	ANDREIA MARIA BATISTA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200800	ANIELE TATIANA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
183076	APARECIDA MARIA PIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
201240	CACILDA VITOR LUIZ	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
201630	CELIA REGINA MENDES SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200185	CLAUDIA MARILIA DINIZ DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
189096	CRISTIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
183079	ELISETE MARTINS COELHO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
164068	EVANE RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
202631	FLAVIA APARECIDA CIPRIANO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
201567	GABRIELA GEOVANA DUARTE SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
164060	GISLENE CARVALHO A BATISTA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
181023	HELENE DA SILVA SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
202620	JULIANA DE SOUZA CORREA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200703	MARIA EMILIA SILVA DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
202099	MARISLENE OSORIO DE FREITAS MEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
202079	OTAVIANA MARIA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
199392	RENATA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
164056	SILVETE RODRIGUES LEMOS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
189094	SONINHA FERREIRA DA CUNHA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
199487	SUELY LUCIA DE CASTRO ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200759	SUELY VIEIRA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
184089	VIVIAN APARECIDA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200026	ANDREIA FELIX DOS REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
202414	BENEDITA MOTA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
175082	DENISE AP GUIMARAES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
199551	EDIVALDO SOARES FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
175008	ELISANGELA DO CARMO SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
165069	ELIZABETH AUDREY COTA RAMOS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
161092	FERNANDA CRISTINA LEAO DE BRITO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200844	GIOVANNA DO ESPIRITO S DA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200067	IZALETE LUIZ DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
183017	KATIANE OLIVEIRA SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
164085	LUCELIA MOREIRA COUTO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200316	LUCILIA RODRIGUES DA COSTA TELES	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
202200	MARA CRISTINA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
183078	MARIA AUXILIADORA DA S ROSARIO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
181024	OLANDA OLIVEIRA DA COSTA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H

165022	PATRICIA ALVES FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
202117	RAIANNE RIBEIRO N COSTA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
174051	ROSE LUCAS AMARAL DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200064	SONIA MALAQUIAS DUARTE	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200841	VALERIA MAGALHAES DE DEUS FRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
190028	VALERIA QUIRINO DE MORAES	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
202129	VANIA PATRICIA DOS REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
202237	ZENI SILVIA LOPES VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
201565	ADRIANA MARIA DA SILVA ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200179	ALEXSANDRA PEDRA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
199354	ANA LUCIA DA SILVA CORGOZINHO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
202091	ANDREZA PEREIRA SILVA BORTOLINI	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
183095	CAMILA PAULA SOUZA FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
201612	CRISLEY DE SOUZA MACARIO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
168058	CRISTIANE CARLA DE O RIGHI	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
199330	CRISTIANE SOUZA AUGUSTO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
186009	DANIELLE VERIDIANA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
182054	DEBORA DE FATIMA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
182011	DEBORA LUCIA F DA SILVA CALDEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
174045	DICINEIA DIAS PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
174084	ELISANGELA DEBORA SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
199236	FABIANA LEOPOLDINO SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
166072	FLAVIA MARIA FONSECA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
181079	FLAVIA PAULA BATISTA FERREIRA TOMAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
201957	JAQUELINE DA SILVA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200811	JULIANA DIAS DA SILVA FIGUEIREDO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200735	LAURIVANIA FLAVIANO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
201406	LUZIA FERNANDES PIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
202598	MARCIA MIRIA CARDOZO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
202100	MARIA DO ROSARIO D CUNHA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
199719	MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
202243	MARILENE BARREIROS DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
188028	NICOLACIA PATRICIA PEREZ IGNACIO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
163085	PAMELA RIBEIRO FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
189109	PAOLA FERREIRA MACHADO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
201580	PAULA BRITO GREGORIO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200879	PAULA NARA DE BRITO CUNHA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
189181	REGIANE CRISTINA RANGEL FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
199355	ROSILENE DE LOURDES FELICIANO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200565	SHEILA JARDIM DE SOUZA MAGALHAES	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
182030	SHERLY LUZIA DO CARMO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
173046	SHIRLEY SANTOS DA SILVA DUARTE	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
199393	SIRLENE CRISTINA SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
183092	SIRLEY LUCAS DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
163048	SONIA MARIA PINTO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
190031	SONIA TRIVELATO SANTIAGO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
189196	TANIA MARIA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H

200073	VERA LUCIA GOMES DA SILVA PINHEI	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200018	ADELINA CRISTINA SILVA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
202084	ANA DE LOURDES DA CUNHA DE MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
201376	ELISANGELA VIANA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
201377	JUCIENE FERREIRA SOUZA ASSUMPCAO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
190040	KELLY CAETANO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
188031	LUCILIA GOMES RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
202102	MARIA APARECIDA DE O RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
199353	MARIA ELISABETH RESENDE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200103	MARIA LUCIA ESTEVAO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200190	MARLENE AGUIAR DAMACENO ALVARENG	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
201447	ROSANGELA MARIA DA C CONTRERAS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200278	ROSANIA RODRIGUES SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
199433	ANA DE LOURDES DA CUNHA DE MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
190069	ANEZIA PEREIRA BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200164	ARIANE CRISTINA DA COSTA RAMOS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
190037	CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
202735	FABIOLA DE PAULA ALCANTARA SIQUEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
202229	IVANI SILVA CORREIA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
199726	JANAINA MATILDE DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
201523	MARIA ELISABETH RESENDE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
201388	PATRICIA DUARTE SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
199372	RAQUEL MARCAL DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
182086	RENATO JUNIO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200186	EDVANIA MENDES SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
201694	GIZELLE ROCHA MAURICIO BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
199999	GLAUCIA VALENTIM NUNES	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
201847	JULVANA FERREIRA DE MORAIS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200794	NERILDA PEREIRA BRITO DE SA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200339	ANGELICA FERREIRA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
168080	CLAUDILENE ANGELO DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
201389	MARCIA APARECIDA DA CUNHA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
183049	VIVIANE CRISTINA MILITAO LAET	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
201426	ADELISE BORGES CALDAS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200734	ABDALGANE ALLYSSON M RESENDE	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
201472	ALICE CARDOSO DA CUNHA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
190024	ANA PAULA DINIZ	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
202218	CLENILDA DE CASSIA DA S SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
199867	DEUZA APARECIDA LIMA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
183075	JANE SIQUEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
202098	ROSIMEIRE SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
201529	ANA PAULA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
182070	ANA PAULA NOGUEIRA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
199760	CLAUDIA MARCIA SILVEIRA OTTONI	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200696	ELIANA MARA VIDENTE	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
202430	ELIAS EDMAR GONCALVES DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
201443	GIRLANE PIRES ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H

188057	JULIANA FIGUEIREDO DE C ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
181078	LEILA APARECIDA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
202734	MARINA OLIVEIRA SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200874	MARINALVA PEDROSA DOS S CHAVES	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
182085	RENATA MARIA DE SOUZA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
189083	TATIANA APARECIDA PEREZ	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
201463	VIVIANE ELIAS DE P K DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200485	WESLEI MARCONDES ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
162037	ZELIA RIBEIRO DE ANDRADE LARA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200737	ADRIANA DOS SANTOS BRAGA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
202089	ANA KAROLINE PEDROSO ALVARENGA SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200792	AURELIA CRISTINA DE O F ROSA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
202361	ELIZABETH SUELY DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
189041	JULIANA SILVA VIANA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
201387	JUNIA BARBOSA DE REZENDE	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
199373	MARIA ANGELICA DA SILVA TORRES	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
201538	SUELY GONCALVES SOARES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
184034	VERONICA DA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
201460	WASHINGTON LUIZ L DE AQUINO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
190010	AIRA ROSA ARAUJO PINTO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
202087	CLAUDINELLE EDILHAMAR R SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
188006	ENY KOURY MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200217	FRANCISLENE FERREIRA DINIZ	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200837	GRASIELA SANTANA VAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200378	JUSSARA SOARES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200379	LUCINEIA AMORIM SILVA GARAJAU	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
189082	MARIA CARLOTA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
189171	ONEIDE ALVES DE PAULA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
162020	PATRICIA MENDES ALVIM	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200699	RAQUEL MIRELLA DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200191	ROSILENE FONSECA PRADO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200695	SANDRA DO CARMO SILVA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
168008	SELMA ALVES PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200348	SUSY DARLEY VIRGINIA DE ASSIS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
199725	ADMILSON FERREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200225	ADRIANO WELLINGTON DE SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200127	CELINA REGINA LEITE	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
201541	DENISE DE ALMEIDA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
202078	FABIANA FERREIRA DA SILVA SIDO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200176	FABIANA FRANCISCA LOPES VERTELO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
202239	FABRICIO GERALDO DE F PAULA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200172	HELIANA APARECIDA VILACA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
202092	JOSE RICARDO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
202162	MAIUZA ANTUNES COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
201518	MARCIO ROGERIO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
201600	MARINA DE LIMA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200849	MILZA ROBERTO CAMPOS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H



200045	SANDRA APARECIDA SILVA PALHARES	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
189143	SHIRLEY APARECIDA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
190004	SONIA AFONSO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
188093	WALKENIO EUSTAQUIO DINIZ ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200347	ADRIANA CLAUDIA C DE ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
189113	ALINE BERALDO BARBOSA MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
202475	ANDERSON VICENTE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
203480	BRUNO SANTOS ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200004	CAMILA AP DE OLIVEIRA GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
202090	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
190027	DAIANA REGINA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
190085	EDYLETE CRISTINA ANTUNES	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
199527	ELIANA APARECIDA DE A MOTA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
189066	FLAVIA CRISTINA R L DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
199713	GISELLE DE FATIMA BERNARDO BRAGA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
199550	HUGO TADEU DA CRUZ GENEROSO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200000	KENIA CRISTINA SANTOS RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
190005	LORENA CARLA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
189191	LUCIANA ZANELLA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
199357	MARIA APARECIDA DOS SANTOS GABRIEL	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
202199	MARIA JOSE DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
202399	MISLAINE DAMASCENA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
202236	NISIA CRISTIANE GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
201524	NORMA SUELI DE AGUIAR	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
189042	OLIVIA DE SOUZA MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
188099	PAULINELLE POTTE NUNES	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
202783	REGIANE DE ASSIS SANTOS MIRANDA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
199285	REGINALDO GOMES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
202081	REGINALDO GOMES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200051	RITA DE CASSIA DOS SANTOS BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
199265	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
190058	VANESSA ESTER DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200749	ANTONIA FERREIRA DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
183077	ANGELA MARIA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
190020	LUCIMARA D ASSUNCAO COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
190033	SHEYLA CRISTINA CARDOSO LEANDRO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
201446	CLAUDIO NERY ZOGLIO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200300	CLAUDIO OTAVIO GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
162057	DANIELA BEATRIZ DORIA CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
189161	EDILEUZA PASSOS NUNES DA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
201423	LENIR DE AQUINO FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
190064	ADRIANA MACHADO DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200838	ALAINE MOEMA FERREIRA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200524	CARLA ANDREA MAGALHAES DE DEUS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200229	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
190025	JOANA DARC FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
189183	KATIANE CORDEIRO DE MORAIS ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H

200349	LUCIA FLAUSINA NUNES	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200013	LUCILEIDE FERREIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
190038	MARIA APARECIDA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
189177	MARLI SEVERINA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
189141	MICHELLE FERNANDA DE PINHO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
164022	MIRISNEIA OLIVEIRA C FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
190006	MONICA SIMOES TEIXEIRA DUTRA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
202164	SANDRA MARIA LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200188	SIMONE OLIVEIRA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
127024	VALERIA LUCIANA LUCIO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
189184	VANIA ALVES MARTINS RESENDE	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
163081	ELONIO STEFANELI GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
199483	ADRIANA URBANA DE CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
173075	ALEXSANDRA ROCHA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
184082	CLEUDES APARECIDA DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
201506	IVETE MARIA DOS SANTOS AVELAR	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
183044	JOSIVANIA DE PAULA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
182095	KENIA APARECIDA PINTO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
199596	MARIA DA CONCEICAO MOURA CHAGAS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
199345	MARILEIA LOPES BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200704	NEUZA LUIZA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
199530	RAQUEL FERREIRA DE MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
202711	ROSANA DE ANDRADE DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
201562	SERGIO EDUARDO FERREIRA DUARTE	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
199415	SHIRLEY BEATRIZ TORRES MOREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
183085	ANGELA MARIA PEREIRA FUKU	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
190023	CLAUDIA LARANJEIRA F PIMENTA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
199381	CRISTIANE DIVINA DE J MIRANDA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
202128	FERNANDES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200111	GEISE APARECIDA CANELA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
199432	JOSE DOMINGOS RIBEIRO SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
199644	LEONARDO ARAUJO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
202157	LISLEY DE OLIVEIRA FRANCISCO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
202148	MARCIA DA LUZ PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
189051	NADABI PLACIDONIO DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
182048	SARAH REGINA DE GUERREIRO SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
190041	ANNA CRISTINA DIAS DINIZ	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
201495	BELISA EFIGENIA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
202401	CAROLINA APARECIDA T DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
199752	CINTIA APARECIDA MOREIRA DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
182010	DENISE APARECIDA PINTO BITENCOUR	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
201444	EDILAINE PAULA GOMES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
202722	ELAINE CHRISTINA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
199369	GISMARA APARECIDA SILVA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
201476	IDILEIA APARECIDA FERNANDES TEODORO DE FARIA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
199534	JOSE DE RIBAMAR SA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
199573	JULIANA DE MOURA N PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H

200031	MARIA APARECIDA SILVA LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
174085	MARIA DO ROSARIO COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200371	MARINA SILVA ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
188056	PATRICIA FABIANA S O FREITAS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
199871	SARA SANTOS SOUZA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
199390	SHIRLEY ADRIANA FERREIRA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
201478	SIMONE DO CARMO CARDOSO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
199568	VALMIRIA IRIS DO PRADO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
199290	ADELUVIA COURA DOS SASSUNCAO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200249	IZANETE SOUZA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
201515	ANTONIA APARECIDA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
190008	DANIELLE ROSA PINHEIRO CARDOZO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
175063	MARCIO PEREIRA DE SENA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200181	ALESSANDRA SANTOS PASSOS	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
202198	GIRLAINE BATISTA DE CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
202342	ALICE CARDOSO DA CUNHA	TECNICO EM LABORATORIO
202831	CLEIDIMARA FERREIRA DA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO
108003	DENISE CRISTINA DOS SANTOS	TECNICO EM LABORATORIO
202446	GRAZIELLE MATEUS R DE SOUSA	TECNICO EM LABORATORIO
201912	LAIANE KERCIA SANTOS DE FREITAS	TECNICO EM LABORATORIO
202923	MAISE ISABEL DOS SANTOS ROCHA	TECNICO EM LABORATORIO
134030	SHIRLEY SILVA SADY	TECNICO EM LABORATORIO
134045	DENISE CONCEICAO SOARES	TECNICO EM NUTRICA0
125097	MOEMA DA CONCEICAO LOPES ALVES	TECNICO EM NUTRICA0
188070	FELIX LUIZ DOS SANTOS FILHO	TECNICO EM RAI0 X
189034	PAULO ROBERTO COELHO	TECNICO EM RAI0 X
128059	ALAN ROMUALDO	TECNICO EM RAI0 X
179018	CRISTINA SAYURI KAJIMOTO CAETANO	TECNICO EM RAI0 X
131051	KELLI ROBERTA LOBO	TECNICO EM RAI0 X
201330	PRISCILLA CELIA SILVA ALMEIDA	TECNICO EM RAI0 X
48020	RENATO ALVES DA CUNHA	TECNICO EM RAI0 X
42022	ROSEMAIRE APARECIDA DE SOUZA	TECNICO EM RAI0 X
85023	WANDEIR BATISTA DUARTE	TECNICO EM RAI0 X
173014	CEZAR AUGUSTO AGUIAR	TECNICO EM RAI0 X
189035	CLAUDIA FERREIRA SANT ANA	TECNICO EM RAI0 X
201358	CLEBER SILVA DE ALMEIDA	TECNICO EM RAI0 X
201499	DANIEL ESQUERDO GONCALVES	TECNICO EM RAI0 X
135086	ISLENIR DA SILVEIRA F LISBOA	TECNICO EM RAI0 X
151020	MARCIA FONSECA ROCHA	TECNICO EM RAI0 X
132094	ANGELICA DO VALLE FONTES	TECNICO EM RAI0 X
189015	FERNANDA DE MEDEIROS GUIMARAES	TECNICO EM RAI0 X
98005	ROGERIO DE SOUZA COELHO	TECNICO EM RAI0 X
72002	RONALDO VANDER DE CARVALHO	TECNICO EM RAI0 X

Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de fevereiro de 2022.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.596

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o ofício nº SMS/GAB nº. 49/2022, de autoria da Secretaria Municipal de Saúde; e o artigo 20 da Lei 5.178 de 07 de outubro de 2021; e nos termos do artigo 92, parágrafo único, da Lei nº 2.160 de 20 de dezembro de 1990; COLOCA A DISPOSIÇÃO do Serviço Social Autônomo - SSA, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, com ônus para Administração Direta do Município de Contagem. Este Ato Administrativo entra em vigor na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
200706	NATHALIA DE AGUIAR TIENGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
199709	MARA LUCIA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
199293	ANDERSON RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
199633	LUCIMARA JORGE FERRO DE FARIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
199588	RAULIENE CRISTINA DE JESUS LEITE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
189065	RONALDO APARECIDO DA CONCEICAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
163019	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
202857	CIBELE RENATA CORREIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
199709	MARA LÚCIA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
199588	RAULIENE CRISTINA DE JESUS LEITE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
189065	RONALDO APARECIDO DA CONCEIÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
172083	JANE DE OLIVEIRA SILVA	ATENDENTE ADMIN. LC 104
125069	JANETE BARBOSA MARCAL	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
137063	CLAUDETE MARIA LOPES TEIXEIRA	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
138058	SIRLENE DIAS RIBEIRO	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
84061	WANDA MARTINS GONCALVES	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
160077	MARLI RODRIGUES MARQUES	AUX EM ENFERM. I-30H-LC104
1155721	MARIA DE FATIMA GUIMARAES SATURNINO	AUX.DE SERVICOS I
132068	GIZELLE FERNANDA O DA SILVA	AUXILIAR ADMIN. LC 104
139073	ANDERSON DE MELO GUERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
146055	PEDRO FERREIRA GANDA	AUXILIAR DE SERVICOS
134020	LUZIA CREUZA DE JESUS ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICOS
162079	MARGOT GERALDA BARRODO	AUXILIAR DE SERVICOS
166060	ANA LUIZA FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS
164093	MARIA DE LOURDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS
147057	ALVERINA BERNARDES SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS
147054	EDIRLAINE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS
150049	MARIA CRISTINA AZEVEDO PIRES	AUXILIAR DE SERVICOS
199750	LUDMILLA DANIELLE S OLIVEIRA	ENFERMEIRO-24H
200289	GREICE KELLY FORTUNATO DO CARMO E ASSIS	ENFERMEIRO-24H
202330	IZA MARIA DA FONSECA CARVALHO	ENFERMEIRO-24H
202860	CINARA SILVA MICHELETTI CAETANO	ENFERMEIRO-24H
202150	SANDRO ELIEZER P L FIGUEIREDO	ENFERMEIRO-24H
202119	ERMANTINA DIANI BUENO	ENFERMEIRO-24H
202170	GERALDO LUCAS LAMOUNIER	ENFERMEIRO-24H
165040	DULCINEIA CORDEIRO CARVALHO	ENFERMEIRO-24H
189169	JOANILSON SANTOS GUIMARAES	ENFERMEIRO-24H
138032	HERBERT HONORIO DA SILVA	MEDICO CLINICO GERAL-20H
199180	NACLE HABIB NETO	MEDICO CLINICO GERAL---24H
200857	YURI DA MOTA BLACK	MEDICO CLINICO GERAL---24H
53031	CELSO SILVA SIQUEIRA	MEDICO CLINICO GERAL---24H
200702	JOSE SABINO DE AMORIM MARQUES	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H

203498	VERONICA FERREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200694	EULER FRANKLEY DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
199991	DINEUSA DOMINGOS DA S MACHADO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
201916	RONALDO LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
200374	SONIA DAS DORES TRINDADE ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
199410	THAISE JESSICA DE OGONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
189027	VALQUIRIA DA PIEDADE ROSA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
199347	JENECI CANDIDO MARTINS VIDOTTI	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
199284	MARIA LUISA FRANCISCO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
202113	DORIS DA SILVA DA MATA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
202149	JULIANA MARTINS BARRETO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
189036	MARIA HELENA DO PRADO	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
183045	ELCILENE CESARIO DA ASSUMPCAO EM	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H
188081	FABIO MENDONCA DA COSTA	TECNICO EM RAO X
188087	WALDO DAMIAO OLIVEIRA LOPES	TECNICO EM RAO X
134008	ESPERIDIAO PEREIRA DOS S NETO	TECNICO EM RAO X

Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de fevereiro de 2022.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.597

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o ofício nº SMS/GAB nº. 49/2022, de autoria da Secretaria Municipal de Saúde; e o artigo 20 da Lei 5.178 de 07 de outubro de 2021; e nos termos do artigo 92, parágrafo único, da Lei nº 2.160 de 20 de dezembro de 1990; COLOCA A DISPOSICÃO do Serviço Social Autônomo - SSA, o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 13 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, com ônus para Administração Direta do Município de Contagem. Este Ato Administrativo entra em vigor na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
129093	ANDERSON FERNANDES MATOS	CONTADOR

Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de fevereiro de 2022.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.598

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 03795/2021-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor LENIR GONCALVES DIAS, titular do cargo de provimento efetivo de Eletricista, Nível I, Grau "P08", matrícula nº. 84005, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de março de 2022 a 30 de março de 2022.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração



## ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.599

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 04112/2021-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, a servidora SORAIA SANTOS DE CARVALHO, titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – 20H, Nível VIII-A, Grau “P26”, matrícula nº. 35004, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 de março de 2022 a 31 de março de 2022.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.600

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 04073/2021-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, a servidora JUSSARA LEITE DOLABELLA DESLANDES, titular do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, Nível VIII-A, Grau “P12”, matrícula nº. 96016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 de março de 2022 a 31 de março de 2022.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.601

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 00024/2022-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, a servidora ROSANGELA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA, titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro da Família – 40H, Nível XIII, Grau “P19”, matrícula nº. 79002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de março de 2022 a 29 de abril de 2022.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.602

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo sem número; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, a servidora PATRICIA ESTEVES ALCANTARA GOMES, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível VI-A, Grau “P08”, matrícula nº. 84071, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de março de 2022 a 30 de março de 2022.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Subsecretaria de Administração

Superintendência de Licitação, Contratos e Parcerias

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL POR PERÍODO DE ATÉ 180 (CENTO E OITENTA), DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 09 (NOVE) ÔNIBUS DE ACORDO COM O ANEXO I, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 LUGARES, MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, COM CONDUTOR E MONITOR ESCOLAR, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR, PARA ATENDER OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL ÁPIO CARDOSO E O ESPAÇO CRESCER,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1123	12.361.0004.2062	3390.39-57	0101
------	------------------	------------	------

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.S<sup>a</sup>., para RATIFICAÇÃO, da despesa com COOPERSIND-COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.375.162/0001-11. Valor estimado para 180 dias é de R\$ 638.820,00 (seiscentos e trinta e oito mil oitocentos e vinte reais).

SANTUSA LOPES DOS SANTOS FERREIRA

Superintende de Licitação, Contratos e Parcerias

DESPACHO:

RATIFICO o procedimento nos termos do artigo 24, inciso IV DA Lei nº 8.666/93 e autorizo a despesa com COOPERSIND-COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.375.162/0001-11. Valor estimado para 180 dias é de R\$ 638.820,00 (seiscentos e trinta e oito mil oitocentos e vinte reais).

Publique-se.

Contagem, 23 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

**Secretaria Municipal de Fazenda**

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

MUNICÍPIO DE CONTAGEM PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º QUADRIMESTRE 2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM	
	LIQUIDADAS												RESTOS A PAGAR	NÃO PROCESSADOS1
	<MR- 11>	<MR- 10>	<MR- 9>	<MR- 8>	<MR- 7>	<MR- 6>	<MR- 5>	<MR- 4>	<MR- 3>	<MR- 2>	<MR- 1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	93.042.984,74	80.724.158,25	84.877.042,40	85.005.959,17	87.335.232,72	87.206.919,50	87.354.793,97	90.695.598,90	89.040.516,47	117.265.253,71	125.448.540,44	94.547.797,57	1.122.544.797,84	0,00
Pessoal Ativo	63.659.341,14	51.231.965,55	55.149.134,41	55.422.112,33	57.584.915,43	57.344.930,16	57.512.153,87	58.831.620,28	58.892.106,00	78.769.670,80	86.720.492,88	64.391.991,95	745.510.434,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis Obrigações Patronais	55.186.064,71	43.218.875,49	46.550.330,99	46.481.008,03	48.509.911,53	48.184.826,47	48.565.562,04	49.421.158,96	49.583.838,27	69.697.347,23	69.388.481,59	54.828.772,81	629.616.178,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas Aposentadorias, Reserva e Reformas Pensões	8.473.276,43	8.013.090,06	8.598.803,42	8.941.104,30	9.075.003,90	9.160.103,69	8.946.591,83	9.410.461,32	9.308.267,73	9.072.323,57	17.332.011,29	9.563.219,14	115.894.256,68	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	16.495.544,17	16.615.380,09	16.882.301,05	16.720.009,96	16.880.147,94	16.993.109,56	16.969.571,14	18.969.122,44	17.256.170,10	25.604.433,69	25.822.540,79	17.249.556,59	222.457.887,52	0,00
Despesa com Pessoal não Executada	15.932.231,17	11.944.865,19	12.394.183,25	11.137.420,84	12.116.426,85	12.020.885,65	12.498.340,81	17.553.846,25	12.300.256,72	13.599.303,87	20.683.957,80	12.180.876,43	164.362.594,83	0,00
Orçamentariamente DESPESAS NÃO COM-PUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	6.296.065,75	1.154.058,19	1.873.332,17	677.289,61	1.600.476,70	1.290.841,30	1.381.869,17	1.840.323,72	1.458.642,31	1.303.108,63	921.269,31	542.859,48	20.340.136,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	89.457,42	166.086,35	493.666,26	39.222,33	64.277,53	212.876,88	44.918,41	4.260.501,49	66.595,97	150.506,75	187.953,44	114.555,01	5.890.617,84	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.546.708,00	10.624.720,65	10.013.544,15	10.339.028,56	10.451.672,62	10.496.011,31	11.071.553,23	11.451.741,71	10.775.018,44	12.143.277,07	19.574.735,05	11.507.191,41	137.995.202,20	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	77.110.753,57	68.779.293,06	72.482.859,15	73.868.538,33	75.218.805,87	75.186.033,85	74.856.453,16	73.141.752,65	76.740.259,75	103.665.949,84	104.764.582,64	82.366.921,14	958.182.203,01	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													2.245.639.871,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													1.280.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													2.244.359.871,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													958.182.203,01	42,69
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.211.954.330,55	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.151.356.614,02	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.090.758.897,50	48,60

FONTE: SISTEMA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SICOF, SEFAZ. 25/01/2022

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

	Valores
Notas Explicativas	31/12/2021
Notas Explicativas	1.. FORAM COMPUTADAS AS DESPESAS COM TERCEIRIZADOS SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 178/2021 2. FONTE: SISTEMA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS -SICOF, SEFAZ, 25/01/2022.

MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MINAS GERAIS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EXERCÍCIO 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
	635.390.088,96	676.053.612,84	668.322.999,99	750.745.599,01
	0,00	0,00	0,00	0,00
	442.429.303,77	485.481.959,84	490.703.805,14	483.280.431,75
	298.948.389,41	343.614.733,34	352.574.463,77	345.862.784,54
	262.259.230,78	284.469.719,07	293.429.449,50	286.724.029,50
	36.689.158,63	59.145.014,27	59.145.014,27	59.138.755,04
	27.924.212,88	27.890.701,42	26.965.007,72	26.433.815,19
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	115.556.701,48	113.976.525,08	111.164.333,65	110.983.832,02
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária Dívida Contratual Empréstimos Internos Externos	107.101.642,92	105.716.249,25	103.068.072,74	103.012.428,77
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios Financiamentos	8.455.058,56	8.260.275,83	8.096.260,91	7.971.403,25
Internos Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias De demais Contribuições Sociais Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira Demais Dívidas Contratuais	192.960.785,19	190.571.653,00	177.619.194,85	267.465.167,26
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
	343.778.768,70	488.924.728,73	688.256.509,98	674.468.562,22
DEDUÇÕES (II)	343.778.768,70	488.924.728,73	688.256.509,98	674.468.562,22
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup> Disponibilidade de Caixa Bruta (-) Restos a Pagar Processados	371.383.276,76	502.841.316,53	699.600.833,54	695.791.679,03
Demais Haveres Financeiros	27.604.508,06	13.916.587,80	11.344.323,56	21.323.116,81
	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (dcl) (III)=(I-II)	291.611.320,26	187.128.884,11	-19.933.509,99	76.277.036,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.012.714.881,28	1.990.182.982,45	2.169.047.686,99	2.245.639.871,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A,§1º, da CF)	5.950.000,00	400.000,00	0,00	1.280.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	2.006.764.881,28	1.989.782.982,45	2.169.047.686,99	2.244.359.871,38
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	31,66	33,98	30,81	33,45
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	14,53	9,40	-0,92	3,40
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	2.408.117.857,54	2.387.739.578,94	2.602.857.224,39	2.693.231.845,66
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.167.306.071,78	2.148.965.621,05	2.342.571.501,95	2.423.908.661,09
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup> PASSIVO ATUARIAL	261.630.194,05	261.630.194,05	273.040.355,13	273.040.355,13
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA RO NÃO PROCESSADOS	23.683.926,38	13.599.682,00	13.325.424,80	7.872.361,03
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	136.879.959,06	43.500.032,38	29.184.679,06	84.791.488,83
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0
	43.125.495,28	42.617.668,61	41.465.347,84	38.697.338,13

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

MUNICÍPIO DE CONTAGEM RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º QUADRIMESTRE 2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.060.593,51	64.647.416,59
Interna	2.060.593,51	44.767.416,59
Empréstimos	2.060.593,51	44.767.416,59
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	19.880.000,00
Empréstimos	0,00	19.880.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	2.060.593,51	64.647.416,59
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.245.639.871,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.280.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.244.359.871,38	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	64.647.416,59	2,88
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	359.097.579,42	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	323.187.821,48	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	157.105.191,00	7,00
	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SICOF, SEFAZ, 26/01/2022.

1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:



Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

MUNICÍPIO DE CONTAGRM  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
31/12/2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA		Até o Bimestre/ 2021					
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
		(a)					
	2.183.658.992,39	2.300.901.075,20					
	649.973.500,00	684.328.732,78					
	289.270.000,00	276.016.547,43					
	175.529.000,00	197.187.510,70					
	65.230.000,00	90.186.330,85					
	65.500.000,00	69.670.480,40					
	54.444.500,00	51.267.863,40					
	105.376.000,00	109.817.591,21					
	28.134.124,00	38.548.538,56					
	28.134.124,00	38.483.100,50					
		65.438,06					
	1.325.805.656,39	1.370.438.239,21					
	77.460.000,00	92.227.659,04					
	468.000.000,00	521.744.428,25					
	88.000.000,00	80.847.769,72					
RECEITAS CORRENTES (I)	11.200,00	299.381,78					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria IPTU	4.400.000,00	5.777.103,89					
ISS ITBI IRRF	325.210.816,91	321.455.327,11					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições	362.723.639,48	348.086.569,42					
Receita Patrimonial Aplicações Financeiras (II)	74.369.712,00	97.767.973,44					
Outras Receitas Patrimoniais Transferências Correntes		64.240,28					
Cota-Parte do FPM Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do IPVA Cota-Parte do ITR	74.369.712,00	97.703.733,16					
Transferências da LC 87/1996 Transferências da LC 61/1989 Transferências do FUNDEB Outras Transferências Correntes	2.155.524.868,39	2.262.353.734,42					
Demais Receitas Correntes	457.405.714,00	127.188.699,19					
Outras Receitas Financeiras (III) Receitas Correntes Restantes	292.429.543,00	64.647.416,59					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) RECEITAS DE CAPITAL (V)							
Operações de Crédito (VI) Amortização de Empréstimos (VII) Alienação de Bens	31.192.091,00	1.411.576,18					
	31.192.091,00	1.411.576,18					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) Outras Alienações de Bens	59.834.080,00	54.871.152,96					
Transferências de Capital Convênios	25.924.080,00	7.690.861,51					
Outras Transferências de Capital Outras Receitas de Capital	33.910.000,00	47.180.291,45					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) Outras Receitas de Capital Primárias	73.950.000,00	6.258.553,46					
	73.950.000,00	6.258.553,46					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	164.976.171,00	62.541.282,60					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.320.501.039,39	2.324.895.017,02					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
	2.128.151.155,05	1.931.631.009,92	1.865.685.710,06	1.858.462.554,32	8.703.273,28	50.602.821,73	50.602.821,73
	964.793.323,06	935.668.114,28	935.668.114,28	931.817.532,11	4.272.489,20		
	26.604.763,72	26.193.105,72	26.190.537,46	26.190.537,46			
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.136.753.068,27	969.769.789,92	903.827.058,32	900.454.484,75	4.430.784,08	50.602.821,73	50.602.821,73
Pessoal e Encargos Sociais	2.101.546.391,33	1.905.437.904,20	1.839.495.172,60	1.832.272.016,86	8.703.273,28	50.602.821,73	50.602.821,73
Juros e Encargos da Dívida (XIV) Outras Despesas Correntes	581.882.694,74	159.367.250,87	138.222.603,29	132.470.661,61	7.109.746,18	16.459.827,21	16.459.827,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	557.795.350,62	135.541.418,39	114.396.770,81	108.644.829,13	7.109.746,18	16.459.827,21	16.459.827,21
Investimentos Inversões Financeiras	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) Aquisição de Título de Crédito (XIX)	2,00						
Demais Inversões Financeiras Amortização da Dívida (XX)	24.087.342,12	23.825.832,48	23.825.832,48	23.825.832,48			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	557.795.352,62	135.541.418,39	114.396.770,81	108.644.829,13	7.109.746,18	16.459.827,21	16.459.827,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00						

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	2.659.341.743,95	2.040.979.322,59	1.953.891.943,41	1.904.916.845,99	15.813.019,46	67.062.648,94	67.062.648,94
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb) + XXII	301.102.502,63						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-170.425.005,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	27.253.473,65
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	26.190.537,46

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	302.165.438,82
--	----------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-202.303.797,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) DEDUÇÕES (XXIX)	635.390.088,96	750.745.599,01
Disponibilidade de Caixa	343.778.768,70	674.468.562,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	343.778.768,70	674.468.562,22
(-) Restos a Pagar Processados (XXX) Demais Haveres Financeiros	371.383.276,76	695.791.679,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	27.604.508,06	21.323.116,81
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	291.611.320,26	76.277.036,79
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	215.334.283,47	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	6.281.391,25	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-2.569.596,41	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	32.773.609,53	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII)	173.709.686,28	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	172.646.750,09	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	92.809.927,94
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	92.809.927,94
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	23.000.000,00

FONTE: SISTEMA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS -SICOF, NOTA:

A Diretoria de Tributos Imobiliários faz cientificar a decisão abaixo indicada:

Processo: 092108214421  
 Data: 21/09/2021  
 Requerente: SUNNY DAY PARTICIPAÇÕES LTDA.  
 Assunto: NÃO INCIDÊNCIA ITBI  
 Decisão: Improcedência do Pedido

Mateus Braga Guerra  
 Diretor de Tributos Imobiliários

A SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO				
A Primeira Instância Administrativa faz publicar as decisões abaixo indicadas:				
Nº/PROCESSO	ASSUNTO	REQUERENTE	DECISÃO	Nº/DECISÃO
05619/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU - ARTIGO 12 DA LC305/2021	ODETE ALVES ROCHA	IMPROCEDENTE	10.663
05316/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU - ARTIGO 12 DA LC305/2021	DELMA FERREIRA R. W. SILVA	IMPROCEDENTE	10.664
05657/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU - ARTIGO 12 DA LC305/2021	GERALDO DE BESSA E SILVA	PROCEDENTE PARCIALMENTE	10.665

Ficam os contribuintes cientificados do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso voluntário, conforme parágrafo único do artigo 282 do CTMC.



**PORTARIA CONJUNTA Nº 26 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Altera a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as regras estabelecidas pelo art. 3º do Decreto nº 80, de 17 de junho de 2013, e ainda considerando o art. 3º da Lei nº 4.716, de 09 de janeiro de 2015;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Dispensar Ivan Marques da Silva, suplente, representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), e designar para a referida vaga, Guilherme de Paiva Azevedo Silva, a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de fevereiro de 2022.

PEDRO AMARAL DE AGUIAR GAMA  
 Secretário Municipal de Governo

MARCELO LINO DA SILVA  
 Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

## PORTARIA CONJUNTA Nº 27, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a composição do Conselho Municipal do Idoso de Contagem (COMIC).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as regras estabelecidas pelo art. 3º do Decreto nº 80, de 17 de junho de 2013, e ainda considerando Lei nº 5.028, de 03 de outubro de 2019,

## RESOLVEM:

Art. 1º Dispensar Karla Geovani Silva Marcelino, titular e Elci Jaques Barbosa Galvão, suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Saúde, no Conselho Municipal do Idoso de Contagem, e designar para as respectivas vagas, Raquel Eustaquia de Souza e Soraia Danielle Silva Coutinho, a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de fevereiro de 2022.

PEDRO AMARAL DE AGUIAR GAMA

Secretário Municipal De Governo

MARCELO LINO DA SILVA

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

## PORTARIA CONJUNTA Nº 28, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a composição do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 3º do Decreto nº 80, de 17 de junho de 2013, e ainda considerando o disposto no art. 34 da Lei nº 4.647, de 27 de dezembro de 2013,

## RESOLVEM:

Art.1º Dispensar Daniela Carla Ramos de Menezes, suplente, como representante da Secretaria Municipal de Educação, no Conselho Municipal de Política Cultural, e designar para a referida vaga, Lindiwe Sophia Oliveira Fidelis, a partir de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de fevereiro de 2022.

PEDRO AMARAL DE AGUIAR GAMA

Secretário Municipal De Governo

MONIQUE NAJARA APARECIDA PACHECO

Secretária Municipal de Cultura

**Secretaria Municipal  
de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento  
Sustentável**

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Maria Thereza Camisão Mesquita, torna público e faz saber que foram concedidas as seguintes Licenças Ambientais:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 332/2020-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento PAPELCITY LTDA, CNPJ: nº 71.393.474/0001-99, localizado na rua Rio Mantiqueira, nº 472, loja 03, bairro Riacho das Pedras, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os códigos nº 47.61-0-03/00; 47.59-8-99/00; 47.63-6-01/00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 01871/2019-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/03/2030.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 014/2022-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento ARTE DESIGN INTERIORES LTDA, CNPJ: nº 36.115.134/0001-03, localizado na rua Girassol, nº 21, bairro Campina Verde, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de móveis com predominância de madeira; comércio varejista de móveis; design de interiores, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 31.01-2-00.00; 47.54-7-01.00; 74.10-2-02.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 03678/2021-01A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 16/01/2032.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 696/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento LEONAN BARBOSA DA SILVA, CNPJ: nº 36.562.966/0001-60, localizado na rua América do Sul, nº 561, bairro Novo Boa Vista, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente; peças e acessórios; fabricação de máquinas – ferramentas, peças e acessórios; manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 46.63-0-00.00; 28.29-1-99.00; 28.40-2-00.00; 33.14-7-02.00; DN COPAM 217/2017, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 03534/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 29/12/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 647/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento GUARD – GERENCIAMENTO E GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA, CNPJ: nº 26.171.295/0001-52, localizado na avenida Babita Camargos, nº 257, bairro Cidade Industrial, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de guarda-móveis, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 52.11-7-02.00, 62.02-3-00.00, 62.03-1-00.00, 63.11-9-00.00, 70.20-4-00.00, 91.01-5-00.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 02291/2021-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 25/10/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 021/2022-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa no 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento EBRA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: nº13.033.929/0001-69, localizado na Via Expressa de Contagem, no SN (imóvel rural), bairro Água Branca, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de cultivo de mudas em viveiros florestais, enquadradas na Lei Complementar no 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) no 02.10-1-06.00; DN COPAM 217/2017: G-01-01-5 horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) –PORTE INFERIOR, respectivamente, conforme Processo Administrativo FCE nº13765/2021-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 18/01/2032.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - No 004/2022-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa no 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento JAGUAR ELETRIFICAÇÕES, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ: no 28.297.436/0001-03, localizado na Rua Rio Araguari, no 191, bairro

Parque Riacho das Pedras, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios; serviços de usinagem, tornearia e solda; fabricação de ferramentas; manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente, enquadradas na Lei Complementar no 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) no 28.40-2-00.00; 25.39-0-01.00; 25.43-8-00.00; 33.12-1-02.00; 33.13-9-99.00; 33.14-7-05.00; 46.42-7-02.00; 46.69-9-99.00; 77.39-0-99.00; 82.99-7-99.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo FCE no 06789/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 12/01/2032.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 542/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento RP SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ: nº 02.518.146/0002-30, localizado na rua Tomaz Jefferson, nº 924, bairro Jardim Industrial, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob os códigos nº 18.11-3-02.00, 18.13-0-01.00, 18.13-0-99.00, 18.21-1-00.00, 18.22-9-99.00, 58.29-8-00.00, 82.19-9-01.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 17844/2019-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 25/08/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 294/2021 - 2ª VIA-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento CLÍNICA ODONTOLÓGICA CONTAGEM LTDA, CNPJ: nº 44.013.067/0001-36, localizado na rua Hungria, nº 17, bairro Glória, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 86.30-5-04.00, conforme Processo Administrativo nº 00190/2021-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 01/08/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 614/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento TECH COMÉRCIO DE BOMBAS E PEÇAS LTDA, CNPJ: nº 34.886.508/0001-50, localizado na rua Das Indústria, nº 588, galpão, bairro Novo Eldorado, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 28.29-1-99.00, 25.39-0-01.00, 33.19-8-00.00, 46.62-1-00.00, 46.63-0-00.00, 77.39-0-99.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 00113/2021-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 05/10/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – No 457/2018/ 2o VIA-2021 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5o, § 1o, I e § 2o da Deliberação Normativa no 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento LUIZ CLÁUDIO DA SILVA DIAS - ME, CNPJ: No 11.972.845/0001 - 65, localizado na rua Tapajós, no 190, bairro Amazonas, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) no 45.30-7-03/00; 45.30-7-04/00; 45.20-0-07/00 respectivamente, conforme Processo Administrativo No 11805/2017-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 28/07/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 701/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento HIDRAULUC COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: nº 02.491.636/0001-09, localizado na rua da Luz, nº 87 (loja B), bairro Vila Paris, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças; produção de outros tubos de ferro e aço; fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 46.69-9-01.00; 24.39-3-00.00; 25.92-6-01.00; 25.92-6-02.00; 33.14-7-02.00; 33.14-7-99.00; 46.63-0-00.00; 47.44-0-03.00; DN COPAM 217/2017: B-05-04-5 fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis – CLASSE PORTE INFERIOR / B-03-03-4 produção de tubos de ferros e aço e/ou de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial – CLASSE 2, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 12445/2021-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 29/12/2031.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 710/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento A.M.E INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: nº 24.144.848/0001-52, localizado na rua Rio Branco, nº 216, bairro Amazonas, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de produtos de panificação industrial; fabricação de biscoitos e bolachas; fabricação de massas alimentícias; fabricação de alimentos e pratos prontos, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 10.91-1-01.00; 10.92-9-00.00; 10.94-5-00.00; 10.96-1-00.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 00055/2021-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 29/12/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 357/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento SAÚDE E DROGARIA EIRELI, CNPJ: nº 40.473.879/0001-03, localizado na rua VP-1, nº 2514, bairro Nova Contagem, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 47.71-7-01.00; 47.29-6-99.00; 47.71-7-02.00; 47.72-5-00.00; 47.89-0-04.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 00085/2021-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 01/08/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 695/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento CIMA TÉCNICA LTDA, CNPJ: nº 27.309.287/0001-92, localizado na rua Violeta, nº 101, bairro Campina Verde, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de manutenção reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; serviços de usinagem, tornearia e soldas; serviços de tratamento e revestimento em metais, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 33.14-7-02.00; 25.39-0-01.00; 25.39-0-02.00; 27.90-2-99.00; 28.12-7-00.00; 28.61-5-00.00; 28.69-1-00.00; 33.11-2-00.00; 33.14-7-01.00; 33.14-7-03.00; 33.14-7-04.00; 33.14-7-05.00; 33.14-7-06.00; 33.14-7-07.00; 33.14-7-15.00; 33.14-7-18.00; 33.14-7-21.00; 33.14-7-22.00; 33.14-7-99.00; 33.19-8-00.00; 33.21-0-00.00; 46.12-5-00.00; 46.14-1-00.00; 46.19-2-00.00; 47.89-0-99.00; 70.20-4-00.00; 81.29-0-00.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 03617/2021-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 29/12/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - RAS Nº 705/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §2º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 2º, IV, 5º, § 1º, II “a”, “b”, “c” da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento LOYOLA & ABREU LTDA, CNPJ: nº 04.029.462/0001-92, localizado na avenida Coronel Benjamim Guimarães, nº 556, bairro Industrial, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA / RAS, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes automotivos, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 31 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 47.31-8-00.00; 47.32-6-00.00; DN COPAM 217/2017 - F-06-01-7 - CLASSE 02, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 06823/2020-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 14/12/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 656/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento PAMPTEMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TEMPEROS LTDA, CNPJ: nº 10.238.800/0001-07, localizado na avenida Severino Ballesteros Rodrigues, nº 615, bairro São Joaquim, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos; comércio atacadistas especializadas em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; fabricação de vinagre, conservas e condimentos, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 10.95-3-00.00; 46.37-1-99.00; DN COPAM 217/2017: D-01-12-0 - CLASSE 1 respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 08879/2021-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/11/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 707/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento THM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO MECÂNICA EIRELI, CNPJ: nº 31.659.555/0001-73, localizado na rua Japurá, nº 714, bairro Amazonas, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista de lubrificantes, enquadrada na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº 45.20-0-01.00; 45.30-7-03.00; 47.32-6-00.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 01254/2019-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 29/12/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 553/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento RAMAGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ: nº 10.435.471/0001-86, localizado na rua Quatro, nº 322, bairro Vale das Amendoeiras, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 47.84-9-00.00, 46.35-4-01.00, 46.49-4-99.00, 47.23-7-00.00, 47.59-8-99.00, 47.89-0-99.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 14633/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 15/09/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – RAS Nº 224/2021 – 2ª VIA 2022-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §2º da Lei Complementar Nº 295/2020 e artigo 2º, IV, artigo 5º, § 1º, II “a”, “b”, “c” da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento POSTO VIA FERNÃO DIAS LTDA, CNPJ: nº 44.097.391/0001-80, localizado na rodovia BR 381, s/n, KM 0900, bairro Inconfidentes, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA / RAS, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes automotivos e troca de óleo; comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; comércio varejista de lubrificantes, enquadrada na Lei Complementar nº 295, de 31 de Janeiro de 2020 sob os códigos 47.31-8-00.00; 45.20-0-05.00; 47.32-6-00.00; DN 217/17: F-06-01-7; Classe 03 respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 01439/2021-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 29/12/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 150/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento DON SABATA BAR E RESTAURANTE EIRELI, CNPJ: nº 30.871.224/0001-30, localizado na rua Joaquim José, nº 296, bairro Centro, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 56.11-2-04.00; 56.11-2-01.01; 82.30-0-02.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 12212/2019-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 21/05/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 488/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LARA E LINHARES LTDA, CNPJ: nº 33.267.159/0001-26, localizado na rua Bélgica, nº 590, sala 205, bairro Glória, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o código nº 86.30-5-04.00, conforme Processo Administrativo nº 03184/2021-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 12/08/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 530/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento PHL AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ: Nº 07.338.313/0001-01, localizado na rua Cardeal Arcoverde, nº 1552, bairro Água Branca, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob os códigos nº 28.12-7-00.00, 28.13-5-00.00, 28.29-1-99.00, 33.13-9-99.00, 33.29-5-99.00, 47.89-0-9.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 00100/2021-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 25/08/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 689/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento SUPERMERCADO SIQUEIRA CAMPOS LTDA ME, CNPJ: nº 03.247.445/0001-69, localizado na rua VP1, nº 2504, bairro Nova Contagem, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- supermercados, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 47.11-3-02.01, conforme Processo Administrativo nº 01727/2020-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 14/12/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 393/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento MAIA ALIMENTOS LTDA, CNPJ: nº 65.328.007/0001-82, localizado na rua Joaquim Camargos, nº 89, loja, bairro Água Branca, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de produtos de carne, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o código nº 10.13-9-01.00; 46.34-6-01.00; 47.22-9-01.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 09037/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 22/08/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) / RAS - Nº 556/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §2º da Lei Complementar Nº 295/2020 e artigo 2º, IV, artigo 5º, § 1º, II "a", "b", "c" da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento POSTO DE COMBUSTÍVEL RESSACA LTDA, CNPJ: Nº 42.176.599/0001-69, localizado na avenida Hegel Raymundo de Castro Lima, nº 595 - Quadra 0002 - Lote 01 e 02, bairro Distrito Industrial Doutor Hélio Pentagna Guimarães, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA / RAS, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes automotivos, enquadrada na Lei Complementar nº 295, de 31 de Janeiro de 2020 sob os códigos nº 47.31-8-00.00; 45.30-7-03.00; 47.29-6-99.00; 47.32-6-00.00; DN COPAM 217/2017: F-06-01-7 - CLASSE 2, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 06669/2021-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 29/12/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº450/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento REFINART AMBIENTES PLANEJADOS LTDA, CNPJ: nº 22.327.702/0001-17, localizado na avenida Severino Ballesteros Rodrigues, nº 3335, galpão A1-A2-A4, bairro Arpoador, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de móveis com predominância de madeira, enquadrada na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº 31.01-2-00.00; 43.30-4-02.01, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 19290/2019-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 29/12/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - RAS Nº 711/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §2º da Lei Complementar Nº 295/2020 e artigo 2º, IV, artigo 5º, § 1º, II "a", "b", "c" da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento AMBEV S/A, CNPJ: nº 07.526.557/0051-79, localizado na avenida Helena de Vasconcelos Costa, nº 750, bairro Cincão, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA / RAS, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista e varejista de bebidas em geral, com atividades de fracionamento e acondicionamento associadas a envase bebidas, enquadrada na Lei Complementar nº 295, de 31 de Janeiro de 2020 sob os códigos 46.35-4-02.00; 47.23-7-00.00; 46.35-4-03.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 19081/2018-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 29/12/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 641/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento RODRIGO DA COSTA RODRIGUES, CNPJ: nº 27.873.950/0001-87, localizado na rua Bertioga, nº 74, bairro Estrela Dalva, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 47.84-9-00.00, conforme Processo Administrativo nº 00034/2021-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 26/10/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 383/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento ELIESER AGOSTINHO DE SOUSA 73215872749, CNPJ: nº 19.029.973/0001-81, localizado na rua Tiradentes, nº 2875, loja 01, bairro Industrial, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº 47.59-8-01.00; 13.51-1-00.00; 32.99-0-99.00; 43.30-4-02.02; 43.30-4-05.02; 43.30-4-99.02; 47.44-0-05.00; 47.54-7-01.00; 47.55-5-01.00; 47.55-5-03.00; 47.59-8-99.00; 47.81-4-00.00; 95.29-1-05.00; 95.29-1-99.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 14540/2019-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 15/07/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 521/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento EMBH COMERCIAL LTDA, CNPJ: nº 26.124.426/0001-40, localizado na alameda Das Patativas, nº 270, bairro Cabral, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (salgados), enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob os códigos nº 10.99-6-99.00; 47.29-6-99.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 00474/2020-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 23/08/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 109/2020-2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento FORT BATERIAS LTDA EPP, CNPJ: nº 16.675.645/0001-64, localizado na avenida Juscelino Kubitschek, nº 832 (loja 3), bairro Industrial, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 45.30-7-03.00; 45.30-7-04.00; 27.22-8-02.00; 45.20-0-03.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 15057/2017-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 30/11/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 651/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento ABERTTA SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA ARCELORMITTAL NO BRASIL, CNPJ: nº 17.505.793/0010-94, localizado na avenida General David Sarnoff, nº 5150, bairro Jardim Industrial, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de planos de saúde; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; atividade odontológica; serviços de vacinação e imunização humana; atividades de enfermagem, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 65.50-2-00.00; 86.30-5-02.00; 86.30-5-04.00; 86.30-5-06.00; 86.50-0-01.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 14519/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 08/11/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – No 087/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa no 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento FERNANDO MARQUES DE SOUZA, CNPJ: no 42.951.046/0001-36, localizado na rua Orozimbo Moreira, nº 196, bairro Inconfidentes, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, enquadradas na Lei Complementar no 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) no 45.20-0-01.00; 45.30-7-03.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo nº13668/2019-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 11/04/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 627/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento JOSÉ ROBERTO GOMES – CPF 402.207.456-68 - ME, CNPJ: nº 09.559.470/0001-64, localizado na rua Augusta Gonçalves Nogueira , nº 537, bairro Inconfidentes , Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, enquadrada na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº 33.13-9-99.00, conforme Processo Administrativo nº 23165/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 18/10/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 665/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento DANILO ALVES DOS SANTOS, CNPJ: nº 34.866.164/0001-18, localizado na rua Vinte e Oito, nº 81, bairro Morada Nova, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 25.42-0-00.00; 25.39-0-01.00; 25.39-0-02.00; 47.44-0-01.00; 47.44-0-99.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 00304/2020-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 02/11/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 704/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento PRIME CARGO LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA, CNPJ: nº 07.588.299/0004-39, localizado na rua Juvecina de Queiroz Cavalcanti, nº 122, bairro São Sebastião, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 49.30-2-02.00; 49.30-2-01.00; 52.50-8-01.00; 52.50-8-03.00; 52.50-8-04.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 03291/2021-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 29/12/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 613/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento CIEC-CENTRO DE IMAGEM ESP CONTAGEM ULTRASSONOGRAFIA LTDA, CNPJ: nº 01.593.379/0001-53, localizado na rua Abriçós, nº 90, bairro Eldorado, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de profissionais da área de saúde não especificados anteriormente, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 86.50-0-99.00, conforme Processo Administrativo nº 06719/2021-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 05/10/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA-MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 670/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento G&E AUTOMAÇÃO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: nº 13.194.692/0001-06, localizado na avenida João César de Oliveira, nº 3818, bairro Novo Eldorado, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº 27.31-7-00.00; 46.73-7-00.00; 47.42-3-00.00; 43.21-5-00.01; DN COPAM 217/2017: B-08-01-1 - CLASSE 2 respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 01236/2019-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/11/2031.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 638/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento CLINICA MIKAELLE MORAIS LTDA, CNPJ: nº 37.194.754/0001-30, localizado na avenida Rio Negro, nº 733, loja 1, bairro Riacho das Pedras, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) odontológica; atividades de profissionais da nutrição; atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) 86.30-5-04.00; 86.50-0-02.00; 96.02-5-02.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 06201/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 25/10/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 503/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento MAIS ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ: nº 37.997.102/0001-33, localizado na rua Lúcia Muniz, nº 35, bairro Nacional, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 86.30-5-04.00, conforme Processo Administrativo nº 00907/2020-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 12/08/2031-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 606/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento TRANSFORMADORES E SERVIÇOS DE ENERGIA DAS AMÉRICAS S.A., CNPJ: nº 08.870.769/0002-53, localizado na rua Maria Margarida, nº 65, bairro Amazonas, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de depósito de empresa, matéria-prima e insumos não perigosos, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 52.29-0-99.03, conforme Processo Administrativo nº 02379/2021-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 07/10/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 654/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento CSR INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: nº 25.340.602/0001-19, localizado na rua Oito, nº 61, bairro São Sebastião, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 20.62-2-00.00; 20.63-1-00.00; 46.46-0-01.00; 46.49-4-08.00; DN COPAM 217/2017: C-04-10-3 / C-06-01-7 - CLASSE PORTE INFERIOR respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 09642/2021-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 08/11/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 604/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento PAIZÃO COMÉRCIO DE HORTIFRÚTI LTDA ME, CNPJ: nº 12.233.379/0001-69, localizado na rodovia BR-040, km 688, nº s/n, pavilhão 04, loja 03/04, bairro Kennedy, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de hortifrutigranjeiros, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 47.24-5-00.00; 46.37-1-01.00; 46.33-8-01.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 06191/2021-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 06/10/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 422/2021 - 2º VIA-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento SEMPRE EDITORA LTDA, CNPJ: nº 26.198.515/0004-84, localizado na avenida Babita Camargos, nº 1645, bairro Cidade Industrial, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de edição integrada à impressão de jornais diários; impressão de jornais; impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; serviços de pré-impressão; serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; serviços de entrega rápida; edição de revistas; atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificados anteriormente; atividade de gravação de som e de edição de música; atividades de rádio; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o código nº 58.22-1-01-00; 18.11-3-01.00; 18.11-3-02.00; 18.21-1-00.00; 18.22-9-99.00; 53.20-2-02.00; 58.13-1-00.00; 59.11-1-99.00; 59.20-1-00.00; 60.10-1-00.00; 62.09-1-00.00; 63.19-4-00.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 00361/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 28/07/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 430/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento CIA GERADORES LTDA, CNPJ: nº 36.434.904/0001-72, localizado na rua Quarenta e Dois, nº 400, bairro Tropical, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o código nº 33.13-9-01.00; 33.21-0-00.00; 47.42-3-00.00; 77.39-0-99.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 03033/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 09/08/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 602/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento VILAÇA LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: nº 00.365.863/0001-62, localizado na avenida Coronel Jove Soares Nogueira, nº 381, bairro Inconfidentes, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de lubrificantes, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 47.32-6-00.00, 45.30-7-03.00, 45.20-0-07.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 02276/2021-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 07/10/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 312/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento PANIFICADORA E CONFEITARIA CUSTÓDIO E SILVA LTDA, CNPJ: nº 39.524.342/0001-46, localizado na rua Rodrigues da Cunha, nº 375, loja frente, bairro Ressaca, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de padaria e confeitaria com predominância de revenda, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob os códigos nº 47.21-1-02.00; 10.91-1-02.00; 47.12-1-00.01; 47.21-1-03.00; 47.23-7-00.00; 56.11-2-01.00; 56.11-2-03.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 13201/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 27/07/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 608/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento RODNER CELES LOPES, CNPJ: nº 24.890.028/0001-00, localizado na rua Vinte e Cinco, nº 74, bairro Tropical, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de serviços de usinagem, tornearia e solda, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 25.39-0-01.00, conforme Processo Administrativo nº 06241/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 06/10/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 691/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento LOCFER- IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: nº 07.409.393/0001-30, localizado na rua Ibaite, nº 172, bairro Darcy Vargas, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 46.72-9-00.00; 46.65-6-00.00; 46.79-6-04.00; 47.44-0-01.00; 47.44-0-05.00; 47.57-1-00.00; 47.89-0-99.00; 77.32-2-01.00; 77.32-2-02.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 00967/2020-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 14/12/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 327/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento LUBRIFICANTES GTI LTDA, CNPJ: nº 16.600.581/0001-32, localizado na rua Santa Maria, nº 59, bairro Pedra Azul, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de lubrificantes; enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº 47.32-6-00.00; 45.30-7-03.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 01868/2019-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 27/07/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 666/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento LS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ: nº 34.191.046/0001-57, localizado na rua Madre Margherita Fontanarosa, nº 370, bairro Eldorado, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de estacionamento de veículos, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 52.23-1-00.00; 45.20-0-01.00; 45.20-0-02.00; 45.20-0-05.00; 45.30-7-03.00; 45.30-7-04.00; 45.30-7-05.00; 52.29-0-02.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 18850/2019-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 08/11/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 682/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento JOTAPLUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, CNPJ: nº 33.174.310/0001-81, localizado na rua Guararapes, nº 416, bairro Monte Castelo, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; comércio atacadista de embalagens; comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearia e armazéns, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 10.91-1-02.00; 46.39-7-01.00; 46.86-9-02.00; 47.12-1-00.01, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 05308/2019-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 30/11/2031.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 687/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento DENTISTIC ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA - ME, CNPJ: nº 33.281.200/0001-19, localizado na rua Norberto Mayer, nº 835 (T), bairro Eldorado, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de atividade odontológica, com recurso para realização de procedimentos cirúrgicos; atividade médica ambulatorial restrita a consultas; atividades de profissionais da nutrição; atividades de psicologia e psicanálise; atividades de terapia ocupacional; atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 86.30-5-04.00, 86.30-5-03.00, 86.50-0-02.00, 86.50-0-03.00, 86.50-0-05.00, 86.90-9-01.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 04765/2021-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 30/11/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 645/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento CDV EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: nº 24.355.243/0001-00, localizado na rua Rio Senegal, nº 113, bairro Parque Riacho das Pedras 2ª Seção, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 46.14-1-00.00; 46.63-0-00.00; 46.79-6-04.00; 47.44-0-03.00; 47.89-0-99.00; 70.20-4-00.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 06052/2021-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 26/10/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 386/2020 – 2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento PRISMA SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: nº 19.300.414/0001-64, localizado na rua Camilo Flamarion, nº 370, letra B, bairro Vila Ruy Barbosa, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de serviços de usinagem, tornearia e solda; fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; comércio atacadista de material elétrico, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº 25.39-0-01.00; 25.42-0-00.00; 33.14-7-13.00; 46.63-0-00.00; 46.69-9-99.00; 46.73-7-00.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 09617/2019-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 26/09/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 685/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento VIP CAR AUTO CENTER AUTOMOTIVO EIRELI - ME, CNPJ: nº 36.785.040/0001-33, localizado na avenida Rio São Francisco, nº 699, bairro Riacho das Pedras, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 45.20-0-02.00, conforme Processo Administrativo nº 07865/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 30/11/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 427/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento GRANO PÃES PADARIA E CONFEITARIA LTDA, CNPJ: nº 38.089.897/0001-44, localizado na avenida Marte, nº 171, loja 5, bairro Jardim Riacho das Pedras, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 10.91-1-02.00; 47.12-1-00.01; 47.23-7-00.00; 56.11-2-03.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 09258/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 18/08/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 601/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento OFICINA COSTA & MELO EIRELI, CNPJ: nº 10.905.291/0001-10, localizado na avenida Francisco Firmo de Matos, nº 1540 A, bairro Riacho das Pedras, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 45.20-0-02.00; 45.20-0-01.00; 45.30-7-03.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 06096/2021-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 06/10/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 692/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento PÉTALAS COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: nº 05.836.881/0001-07, localizado na rua Romualdo José da Silva, nº 309, bairro Chácara Réu Sta Terezinha, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 20.63-1-00.00; DN COPAM 217/2017: C-06-01-7 Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos - PORTE INFERIOR, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 12073/2021-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 14/12/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 555/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento TROPICALHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: nº 65.127.573/0001-26, localizado na rua Trinta e Sete, nº 260, bairro Tropical, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 47.44-0-05.00, conforme Processo Administrativo nº 00254/2021-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 15/09/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 494/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento FÁBRICA MINEIRA DE ELETRODOS E SOLDAS DENVER SA, CNPJ: nº 22.671.564/0002-70, localizado na rua Cardeal Arcoverde, nº 1240 galpão, bairro Água Branca, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista especializado em eletrodos para solda, máquinas para soldas e soldadores, fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 46.89-3-99.00; 27.90-2-01.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 03562/2021-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 18/10/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 661/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento EUROBEEF COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CARNES LTDA, CNPJ: nº 20.182.517/0001-56, localizado na avenida José dos Santos Diniz, nº 1050, loja 02, bairro Europa, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de carnes - açougues, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 47.22-9-01.00; 47.12-1-00.01; 47.23-7-00.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 02081/2019-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 02/11/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 621/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento NOVA ERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: nº 37.864.282/0001-85, localizado na rua Treze, nº 74, bairro Kennedy, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 46.32-0-01.00, 46.31-1-00.00, 46.37-1-05.00, 46.37-1-07.00, 46.39-7-01.00, 46.47-8-01.00, 46.49-4-99.00, 46.86-9-02.00, 46.91-5-00.00, 47.21-1-03.00, 47.21-1-04.00, 47.23-7-00.00, 47.29-6-99.00, 47.61-0-03.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 08641/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 07/10/2031. LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 217/2020-2ºVIA/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento BISCOITOS MARI LTDA, CNPJ: nº 11.033.009/0001-15, localizado na rua Vinte e Oito, nº 226, loja, bairro Oitis, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de biscoitos e bolachas, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº 10.92-9-00.00, 46.37-1-04.00, 47.29-6-99.00; DN COPAM 217/2017: D-01-14-7 - Classe Porte Inferior, conforme Processo Administrativo nº 00487/2019-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 13/02/2030.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 371/2020-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento RODOVIARIO MAX CARGO LTDA, CNPJ: nº 02.565.416/0001-82, localizado na rodovia BR 040, nº s/n, km 522/523, Faz Cabral, bairro Vila Paris, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, municipal, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº 49.30-2-02.01; 49.30-2-01.01 respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 00647/2019-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 14/09/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – RAS Nº 349/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §2º da Lei Complementar Nº 295/2020 e artigo 2º, IV, artigo 5º, § 1º, II “a”, “b”, “c” da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento POSTO 3000 LTDA, CNPJ: nº6.440.215/0001-31, localizado na rua Mato Grosso, nº 495, bairro Vila Universal, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA / RAS, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes automotivos, enquadrada na Lei Complementar nº 295, de 31 de Janeiro de 2020 sob os códigos 47.31-8-00.00; 47.32-6-00.00; DN COPAM 217/2017: F-06-01-7 - CLASSE 02 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 01106/2021-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 21/10/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 623/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento MADEIREIRA BAUM EIRELI, CNPJ: nº 35.265.538/0001-02, localizado na avenida Francisco Firmo de Matos, nº 2243, bairro Riacho das Pedras, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de madeira e artefatos, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 47.44-0-02.00, conforme Processo Administrativo nº 04648/2021-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 07/10/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº592/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento MECNC AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA , CNPJ: nº 07.625.386/0001-76, localizado na avenida Rio São Francisco, nº 349, bairro Riacho das Pedras, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 27.90-2-99.00; 33.13-9-99.00; 46.52-4-00.00; 62.01-5-01.00; 62.03-1-00.00; 71.12-0-00.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 06578/2021-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 28/09/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 664/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento PRÁTICA EDITORA GRÁFICA LTDA, CNPJ: nº 71.031.637/0001-93, localizado na rua BB, nº 125, bairro Arvoredo, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; impressão de material para uso publicitário; impressão de material para outros usos; serviços de encadernação e plastificação, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 18.22-9-99.00; 18.11-3-01.00; 18.11-3-02.00; 18.13-0-01.00; 18.13-0-99.00; 18.22-9-01.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 00454/2020-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 08/11/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – RAS Nº 398/19 – 2º VIA/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento CONATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: Nº 01.535.369/0001-61, para o empreendimento denominado Residencial Icaivera III multifamiliar com 496 unidades, faixa 1,5 MCMV e edificação não residencial com 12 lojas, localizado na Rua Via de Acesso Icaivera, s/n, bairro Icaivera, Contagem – MG. Processo Administrativo Nº 23548/2018-03A.A empresa deverá manter disponíveis os projetos, licenças e outros documentos exigidos por lei para fins de fiscalização. Em caso de alteração ou aumento da produção, deverá comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Contagem para promover a sua adequação no licenciamento ambiental e, por fim, a renovação de licenças ambientais deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, conforme dispõe o § 4º, art. 14 da Lei Complementar nº 140/2011.Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 23/05/2029.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 257/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento ECCOTREND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: nº 37.331.406/0001-67, localizado na rua Constantinopla, nº 154, bairro Parque Recreio, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente; peças e acessórios, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 27.59-7-99.00; 27.59-7-01.00; 46.49-4-01.00; 47.42-3-00.00; 47.53-9-00.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 00599/2020-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/11/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 610/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento PINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: nº 11.741.240/0001-63, localizado na rua Sete, nº 93, bairro São Sebastião, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 10.69-4-00.00, 01.61-0-03.00, 01.61-0-99.00, 01.62-8-99.00, 10.66-0-00.00, 46.23-1-99.00, 46.32-0-3.00, 46.35-4-99.00, 46.37-1-99.00, 46.47-8-01.00, 46.86-9-02.00, 74.90-1-04.00, 77.31-4-00.00 DN COPAM 217/2017: D-01-13-9 – CLASSE 1, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 10943/2021-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 07/10/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 662/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento ALDICEIA BATISTA DE MEDEIROS, CNPJ: nº 10.411.252/0001-67, localizado na rua das Orquídeas, nº 310, galpão 01, bairro Chácaras Boa Vista, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de embalagens de material plástico; comércio atacadista de resinas e elastômeros; comércio atacadista de embalagens; moldagem de termoplástico não organoclorado, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 22.22-6-00.00; 46.84-2-01.00; 46.86-9-02.00; DN COPAM 217/2017: C-07-01-3 - PORTE INFERIOR respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 11079/2021-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 08/11/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 611/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento SSICA - SÃO SEBASTIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: nº 28.705.862/0001-39, localizado na rua João Ferreira Gomes, nº 95, bairro São Sebastião, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 10.69-4-00.00, 10.61-9-01.00, 10.66-0-00.00, 46.23-1-09.00, 46.32-0-01.00, 46.39-7-01.00, 46.86-9-02.00, 77.31-4-00.00, 82.92-0-00.00 DN COPAM 217/2017: G-04-01-4 – PORTE INFERIOR / D-01-13-9 – CLASSE 1, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 10942/2021-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 05/10/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 622/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento CHICÃO GÁS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: nº 41.013.827/0001-17, localizado na avenida Chavantes, nº 496, bairro Jardim Pérola, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 47.84-9-00.00, conforme Processo Administrativo nº 05449/2021-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 07/10/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 672/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento DROGARIA LEAL LTDA, CNPJ: nº 16.568.594/0003-33, localizado na rua Extrema, nº 31, loja 05, bairro Guanabara, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e da higiene pessoal; comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 47.71-7-01.00, 47.21-1-04.00, 47.23-7-00.00, 47.29-6-99.00, 47.61-0-03.00, 47.63-6-01.00, 47.72-5-00.00, 47.89-0-01.00, 47.89-0-04.00, 47.89-0-99.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 01582/2021-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 08/11/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 596/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento ELETRO PAINEL E MONTAGEM EIRELI, CNPJ: nº 06.942.793/0001-44, localizado na rua Minerva, nº 253 – galpão B, bairro Vila São Paulo, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 27.31-7-00.00; 27.90-2-99.00; 28.29-1-99.00; 28.51-8-00.00; 28.52-6-00.00; 33.13-9-99.00; 33.21-0-00.00; 47.42-3-00.00; DN COPAM 217/2017: B-07-01-3 – PORTE INFERIOR / B-08-01-1 – CLASSE 2, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 10308/2021-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 03/10/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 655/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento CONTAGEM ESTAMPAGEM DE PLACAS EIRELI, CNPJ: nº 27.842.550/0001-04, localizado na rua Osório de Moraes, nº 831, loja 5, letra C, bairro Cidade Industrial, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; estampagem de placas e tarjetas para veículos, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 32.99-0-03.00, conforme Processo Administrativo nº 04559/2021-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 08/11/2031.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 652/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento CPM INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA, CNPJ: nº 42.178.713/0001-90, localizado na rua Diamante, nº 410, bairro Arvoredo 2A Seção, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de serviços de usinagem, tornearia e solda, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 25.39-0-01.00; DN COPAM 217/2017: B-05-04-5 - PORTE INFERIOR respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 10754/2021-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 02/11/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 680/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento VIA SUDESTE AÇÚCAR LTDA, CNPJ: nº 04.385.628/0002-94, localizado na rua dos Lírios, nº 258/220, galpão B, bairro Chácaras Boa Vista, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; comércio atacadista de açúcar, carga e descarga; envaseamento e empacotamento sob contrato; outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 46.37-1-02.00; 33.13-9-99.00; 52.12-5-00.00; 82.92-0-00.00; 82.99-7-99.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 04444/2021-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 30/11/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 658/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento PNEUMÁTICA AUTOMAÇÃO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: nº 70.974.910/0001-50, localizado na avenida Sindicalista Wanderlei Teixeira Fernandes, nº 565, andar 03, bairro Distrito Industrial Doutor Hélio Pentagna Guimarães, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios; manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; manutenção e reparação de válvulas industriais; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 46.69-9-99.00; 28.69-1-00.00; 33.14-7-02.00; 33.14-7-03.00; 77.39-0-99.00; 46.18-4-99.00; 46.63-0-00.00; DN COPAM 217/2017: B-07-01-03 - CLASSE PORTE INFERIOR respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 08725/2021-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 02/11/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 612/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento IMPÉRIO MECÂNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: nº 24.920.113/0001-73, localizado na rua Roldão Miranda, nº 438 B, bairro Funcionários, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de serviços de usinagem, tornearia e solda, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 25.39-0-01.00; 25.42-0-00.00; 47.44-0-01.00; DN COPAM 217/2017: B-05-04-5 CLASSE PORTE INFERIOR respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 10042/2021-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 05/10/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 659/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento ROLIPACK INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: nº 36.357.365/0001-15, localizado na rua das Orquídeas, nº 310, galpão 02, bairro Chácaras Boa Vista, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de embalagens de material plástico; comércio atacadista de resinas e elastômeros; comércio atacadista de embalagens, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 22.22-6-00.00; 46.84-2-01.00; 46.86-9-02.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 00196/2020-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 08/11/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – RAS Nº 694/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §2º da Lei Complementar Nº 295/2020 e artigo 2º, IV, artigo 5º, § 1º, II “a”, “b”, “c” da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento SANTO POSTO GÁS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: Nº 40.939.392/0001-73, localizado na tito Fulgêncio, Nº 259, bairro Jardim Industrial, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA / RAS, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes automotivos, lavagem de veículos e substituição de tanques (remoção de dois tanques presentes no local e instalação de três tanques com a capacidade de 30 m³ cada), enquadrada na Lei Complementar nº 295, de 31 de Janeiro de 2020 sob os códigos 47.31-8-00.00; 47.32-6-00.00; DN 217/17:F-06-01-7, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 06336/2014-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 12/12/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 686/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento CANDIOTTO TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: nº 00.613.870/0001-36, localizado na avenida Rio Negro, nº 1254, bairro Riacho das Pedras, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; carga e descarga; organização logística do transporte de carga; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 49.30-2-02.00, 49.30-2-01.00, 52.12-5-00.00, 52.50-8-04.00, 77.39-0-99.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 05135/2021-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 30/11/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 444/2019 - 2ª VIA/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento USE DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ: nº 30.796.788/0001-55, localizado na rua das Rosas, nº 28, bairro Campina Verde, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº 46.46-0-02.00; 46.37-1-04.00; 46.37-1-99.00; 46.45-1-03.00; 46.46-0-01.00; 46.49-4-08.00; 46.49-4-99.00; 46.84-2-99.00; 46.86-9-02.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 13426/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 13/06/2029.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 594/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A, CNPJ: nº 04.641.376/0168-06, localizado na avenida João César de Oliveira, nº 1275, bairro Eldorado, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 47.11-3-02.02; 56.11-2-01.02; 56.11-2-03.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 02895/2021-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 03/10/2031.

## Secretaria Municipal de Saúde

### RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO 007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS – PAC NÚMERO 034/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHAS PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA BD ULTRA – FINE EM ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E EVENTUAIS NOVAS DEMANDAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1113.1-10.122.0001.2069.339091.06 - FONTE: 0102

EMPRESA: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A. - CNPJ NÚMERO 48.791.685/0001-68

VALOR: R\$ 6.211,16 (SEIS MIL DUZENTOS E ONZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

### RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO 010/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS – PAC NÚMERO 042/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BLOCOS RECEITUÁRIO AZUL (B) E CADERNETAS DE INSPENÇÃO SANITÁRIA (CIS) PARA AS AÇÕES DE CONTROLE SANITÁRIO, CONFORME MODELO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NÚMERO 002/2022/VISA/SVS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1113.1-10.305.0002.2076.339039.48 - FONTE: 1170

EMPRESA: IMAGEM EDITORA GRAFICA EIRELI - CNPJ NÚMERO 09.264.555/0001-15

VALOR: R\$ 13.455,00 (TREZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

Aviso de Sessão – O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa data para a realização do Pregão Eletrônico Nº 065.2021 – PAC 166.2021 - cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESSENCIAIS UTILIZADOS DURANTE O PROCEDIMENTO DE CAUTERIZAÇÃO DE ALTA FREQUÊNCIA (CAF) - EXÊRESE DE LESÕES VULVARES E BIÓPSIAS DE LESÕES NO COLO UTERINO – ELETRODOS. Data: 11 de março de 2022 às 09h00min - Site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). RETIRADA DE EDITAL: <http://www.contagem.mg.gov.br> = licitações ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), informações através do e-mail: [saude.licitacao@contagem.mg.gov.br](mailto:saude.licitacao@contagem.mg.gov.br) – Fabrício Henrique dos Santos Simões, Secretário Municipal de Saúde. Em 23 de fevereiro de 2022.



Aviso de Sessão – O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa data para a realização do Pregão Eletrônico Nº 013.2022 – PAC 019.2022 - cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS PEGVISOMANTO 10 MG E TOPIRAMATO 25 MG. Data: 16 de março de 2022 às 09h00min - Site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). RETIRADA DE EDITAL: <http://www.contagem.mg.gov.br> = licitações ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), informações através do e-mail: [saude.licitacao@contagem.mg.gov.br](mailto:saude.licitacao@contagem.mg.gov.br) – Fabrício Henrique dos Santos Simões, Secretário Municipal de Saúde. Em 23 de fevereiro de 2022.

Aviso de Sessão – O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa data para a realização do Pregão Eletrônico Nº 016.2022 – PAC 024.2022 - cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA DE SEGURO DE VEÍCULOS INCLUINDO AMBULÂNCIAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO REBOQUE 24 HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.). – Data: 14 de março de 2022 às 09h00min - Site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). RETIRADA DE EDITAL: <http://www.contagem.mg.gov.br> = licitações ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), informações através do e-mail: [saude.licitacao@contagem.mg.gov.br](mailto:saude.licitacao@contagem.mg.gov.br) – Fabrício Henrique dos Santos Simões, Secretário Municipal de Saúde. Em 23 de fevereiro de 2022.

PORTARIA SMS Nº 371, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui Comissão de Avaliação de Bens, conforme estabelecido no Decreto nº 1.719, de 03 de julho de 2020, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM, Gestor do Sistema Único de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO as competências conferidas pelo artigo 17, da Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017 e o estabelecido no Decreto nº 461, de 28 de março de 2018, que “dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, as competências e atribuições de suas unidades, as definições e normas sobre seu quadro de pessoal e cargos e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que a administração pública deve se pautar de forma objetiva e transparente com relação a avaliação, reavaliação e redução, a valor recuperável, dos bens da Administração, prevendo critérios para sua depreciação, amortização e exaustão e dispõe sobre seu reaproveitamento, movimentação, desfazimento e baixa patrimonial, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme Decreto Municipal nº 1.719, de 03 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Bens com a finalidade de auxiliar na implantação dos processos de reavaliação, de redução ao valor recuperável, de depreciação, de amortização e de exaustão do material permanente, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 1.719, de 03 de julho de 2020, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Comissão que trata o art. 1º. possui autonomia para determinar o valor atualizado a ser atribuído aos materiais, utilizando-se os critérios indicados nos artigos 26 a 28 do Decreto Municipal nº 1.719, de 03 de julho de 2020.

Art. 3º A Comissão de Avaliação de Bens, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, será composta pelos seguintes membros:

I – Luiz Adolfo Belém – matrícula nº 01534945;

II – Elisete de Oliveira Barcelos – matrícula nº 01514345;

III – Cecília Meire Alves Domingues Boaventura – matrícula nº 01544712;

IV – Aparecida Sueli Camil Guimarães – matrícula nº: 00199743, e;

V – Walter Misael Gori de Oliveira – matrícula nº. 01559416.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para avaliar os itens específicos que se encontram no Galpão de Patrimônio da SMS, localizado na Rua Portugal, nº 08, bairro Glória – Contagem/MG, para destinação que forem pertinentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 23 de fevereiro de 2022.

Fabrício Henrique dos Santos Simões  
Secretário Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal  
de Desenvolvimento  
Social, Trabalho e  
Segurança Alimentar**

“ Conforme prevê o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS NO BANCO DE ALIMENTOS DE CONTAGEM 02/2021/ SMDS na segunda etapa de avaliação foram realizadas visitas técnicas pela equipe do Banco de Alimento nas seguintes instituições:

- ABBA Pai - Associação de Promoção Social
- JUC - Juventude Unida de Contagem

Resultado das visitas técnicas: todas as instituições foram aprovadas e passam a ser cadastradas no Banco de Alimentos para receber alimentos a partir da presente publicação.”

Conforme determina o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS NO BANCO DE ALIMENTOS DE CONTAGEM 02/2021/SMDS

A equipe de gestão do Banco de Alimentos delibera na primeira etapa:

Associação dos Amigos da Vila Estrela Dalva, São Mateus e Adjacências (HABILITADA)

Documentos	Sim	Não
Cópia da inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	X	
Comprovante do Regular Funcionamento da entidade socioassistencial no endereço registrado no CNPJ ou em endereço diverso, desde que mediante justificativa, que poderá ser demonstrado por meio de contas de consumo de água, energia elétrica, serviços de telefonia e outros similares. (Comprovante de endereço da entidade);	X	
Cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da entidade registrado em cartório;	X	
Cópia da ata de eleição e posse da diretoria e/ou Conselho;	X	
Termo de ciência e compromisso assinado na forma do Anexo I deste Edital;	X	
Comprovante com o número de inscrição no Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável – COMSAN e/ou Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e/ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCAC e/ou Conselho Municipal do Idoso e/ou outros conselhos de Contagem ou Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área de Educação – CEBAS;	X	
Para as entidades que desejam receber gêneros alimentícios do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA deverá ser entregue, além da documentação mencionada no item 2.1, relação completa dos beneficiários atendidos pela entidade quanto à doação de alimentos recebidos no âmbito do Programa de Abastecimento e Complementação Alimentar – Banco de Alimentos, incluindo nome completo, CPF, Número de Identificação Social (NIS) endereço;	X	
Para entidades que atendem pessoas em situação de rua deverá ser apresentada além da documentação mencionada no item 2.1, declaração do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop com a relação de nome das pessoas referenciadas por esse equipamento e a autorização de atendimento.		Entidade não atende pessoas em situação de rua

## C.M.A.S.C.

ATA DA 1ª REUNIÃO DA MESA DIRETORA - EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONTAGEM (CMASC) DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS). Aos 21 (Vinte e Um) dias do mês de Fevereiro, do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:00 (nove) horas, à partir da Publicação da Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC de nº 003/2020, que estabelece procedimentos e critérios para a realização de reuniões no Modo Virtual, devido a Pandemia do COVID-19 e sob Decretos Municipal, foram convocados os membros da Mesa Diretora, para participarem da 1ª Reunião da Mesa Diretora Extraordinária – Modo Remoto/2022, através do meio tecnológico: Aplicativo Meet. Participaram da Reunião os (as) seguintes conselheiros (as) que compõe a Mesa Diretora: Titular: Secretária de Desenvolvimento Social – Michele de Castro Caldeira (Vice-Presidente); Suplente: Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Thays Monique Torres (Coordenadora da Comissão PBF); Suplente: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar – Cláudia Ferreira de Paula (Coordenadora da Comissão CIAF), Secretária Executiva do CMASC – Tânia de Souza Azeredo Oliveira e a Técnica Marinha Esposito. Após conferência de quórum, Tânia de Souza, cumprimentou a todos os presentes e justificou o motivo da Reunião e a Pauta, sendo: Análise da deliberação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeiro do Exercício 2020 - Preenchimento do Questionário de Perguntas relacionadas ao acompanhamento pelo CMASC e Deliberação da 1ª Plenária Ordinária de 2022, onde ocorreu a deliberação. Foi informado sobre o pedido de Desligamento do Presidente Vilmo Rodrigues dos Santos, já comunicado anteriormente e com solicitação via e-mail. Tânia esclareceu que foi feito o desligamento pelo CADSUAS, sendo assim, foi colocado a Vice-Presidente, com o Interina por 60 (sessenta) dias, para que fosse feito os trâmites burocráticos da troca e não prejudicar as aprovações no sistema. Informou que, Gladson Norberto, da comissão de Financiamento, está com problemas de saúde na família e a Coordenadora da Comissão Normativa se encontra de licença médica. Foi esclarecido a Mesa Diretora que, a reunião, como dito inicialmente é para realizar o preenchimento do Questionário do Demonstrativo Físico-Financeiro (Programas/Serviços, IGD SUAS e IGD PBF) – Ano 2020, no que se refere ao acompanhamento pelo conselho. Tal preenchimento é de responsabilidade do Presidente, e na sua ausência, o Vice. Tânia, informou que deverá ser realizado o preenchimento, de acordo com o apresentado e Deliberado em Plenária no dia 17/02/2022, onde os Demonstrativos foram encaminhados pela Comissão de Financiamento com parecer “Aprovados com Ressalva” devido à ausência de dados solicitados Via E-mail, enviado ao Órgão Gestor (DIPAR e DOI) no dia 08/02/2022. Dados referente a comprovações de gastos, com que foi gasto, saldo e justificativas. Pontuou que, não se confunde com a Reprogramação de Saldo 2022 - também “Aprovado com Ressalva”, pelo motivo de que, não passou pelo fluxo do CMASC, ou seja, não passou pela análise da Comissão de Financiamento e Mesa Diretora, sendo que a Prestação de Contas referente ao ano de 2021, serão ainda apresentadas em Março/2022 - de acordo com o deliberado em reunião da Comissão e Plenária de 2021. Foi passada a palavra para a Vice-Presidente, Michele Caldeira, que cumprimentou a todos os presentes e solicitou que Tânia fizesse a leitura do questionário. Tânia apresentou as perguntas relativa ao Questionário do Demonstrativo Físico Financeiro 2020, encaminhadas via Whatsapp, previamente para o grupo da Mesa Diretora, e informou que, são perguntas que se referem as questões orçamentárias e financeiras e, que as orientações fazem parte do Manual de preenchimento do

SuasWeb 2020 relativo ao Exercício de 2020. Foi lido de uma a uma, as perguntas e respondidas pelos conselheiros com o auxílio e apoio da Superintendente e Vice-Presidente interina, Michele de Castro. Com base nas orientações da Execução Físico-Financeira de Serviços e Programas, as respostas, com a deliberação por unanimidade da Mesa Diretora, levando em conta a Deliberação da Plenária "Aprovada com Ressalva", foram as seguintes: 1 - O Conselho acompanhou a execução do orçamento da Assistência Social? (O Conselho deverá responder se acompanhou a execução do orçamento, como por exemplo: Os valores empenhados e os inscritos em restos a pagar.) RESPOSTA: "EM DETERMINADOS PERÍODOS" – COMENTÁRIO: "Apresentação conforme o estabelecido no Regimento Interno do CMASC". 2 - A execução dos recursos cofinanciados pela União foi realizada conforme as normas que regulamentam a utilização dos recursos destinados aos serviços/programas? (O Conselho deverá avaliar se houve pagamentos com os recursos federais, por exemplo: Pagamento de benefícios eventuais ou ainda despesas de outras políticas (aquisição de óculos, cadeiras de rodas, órteses, próteses, leites especiais, fraldas para distribuição aos beneficiários). RESPOSTA: SIM. COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). 3 - Os recursos federais destinados a execução dos serviços/programas foram utilizados nas finalidades estabelecidas pela União? (O Conselho deverá verificar se os gastos efetuados, com os recursos dos serviços/programas, foram realizados conforme a finalidade estabelecida nos Blocos de Serviços e nos Programas, de acordo com a Port. 113/2015, Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e demais normativos.) RESPOSTA: SIM, TODOS OS RECURSOS. COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). 4 - Os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados ao Conselho de forma compreensível e na periodicidade estabelecida na Lei/Decreto que instituiu/regulamentou o Fundo? (O Conselho deverá relatar se o gestor apresentou os relatórios de execução orçamentária e financeira de forma clara e de fácil compreensão e com a frequência estabelecida em normativo local.) RESPOSTA: SIM, OS RELATÓRIOS FORAM APRESENTADOS. COMENTÁRIO: Com solicitação de adequações na apresentação. 5 - O ente cofinanciou os serviços/programas? (O Conselho verificou se o gestor utilizou recursos próprios, do tesouro local, para financiar a execução dos serviços e programas socioassistenciais?) RESPOSTA: SIM, POR MEIO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL. COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). 6 - As equipes de referência dos serviços e programas são compostas de acordo com o disposto na NOBSUAS-RH e demais normas que tratam do tema? RESPOSTA: NÃO, MAS JÁ EXISTE PLANEJAMENTO. COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). 7 - O Conselho de Assistência Social possui livre acesso às documentações comprobatórias de gastos? (O Conselho deverá relatar se o gestor local garante livre acesso às documentações que comprovam os gastos, quando necessário.) RESPOSTA: SIM. COMENTÁRIO: O órgão gestor colocou a documentação à disposição da comissão de financiamento e conselho. 8 - O Conselho teve algum tipo de dificuldade em analisar as informações prestadas pelo gestor que possam ter impactado na sua avaliação do Demonstrativo Sintético? (O Conselho deverá indicar se foram verificadas dificuldades/limitações de sua parte quanto ao trabalho de avaliação dos dados contidos no Demonstrativo preenchido pelo gestor.) RESPOSTA: HOUVE LIMITAÇÕES, PORÉM SEM PREJUÍZO. COMENTÁRIO: As adequações já foram solicitadas pela comissão e conselho. 9 - O Conselho apreciou e aprovou a proposta Orçamentária do Fundo de Assistência Social? (O Conselho deverá responder se o Órgão Gestor da Política de Assistência Social apresentou a Proposta Orçamentária para apreciação e aprovação do Conselho de Assistência Social.) RESPOSTA: SIM. COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). 10 - O Conselho avalia as despesas efetuadas no exercício como comprovadas, ou seja, existe documentação disponível que comprove todos os pagamentos efetuados? (O Conselho deverá relatar se as despesas efetuadas no exercício estão comprovadas por meio de documentação arquivada pelo gestor.) RESPOSTA: SIM, ESPECIFICAR. COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). 11 - Os serviços cofinanciados pela União foram ofertados à população de forma regular, sem descontinuidade, ou seja, durante todos os meses do exercício? (De acordo com a Portaria nº 113/2015, o gestor poderá reprogramar o recurso do serviço. Todavia, deve devolver à União os recursos equivalentes ao período que ocorreu a descontinuidade) RESPOSTA: TODOS FORAM PRESTADOS SEM DESCONTINUIDADE. COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). 12 - Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, foram executados em conformidade com a finalidade especificada? (O Conselho deverá observar se a execução dos recursos se deu em conformidade com o disciplinado na Portaria MC nº 369/2020, respeitada a finalidade do repasse em cada uma das contas correntes específicas) RESPOSTA:SIM. COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). 13 - Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, foram executados em conformidade com a finalidade especificada? (O Conselho deverá observar se a execução dos recursos se deu em conformidade com o disciplinado na Portaria MC nº 378/2020). RESPOSTA: SIM. COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). A análise do Demonstrativo Físico-Financeiro referente a Serviços e Programas, foi deliberado como FAVORÁVEL, com Ressalva. COMENTÁRIO: Foi solicitado pelo conselho, adequações nas planilhas e comprovações de dados para apresentação. Com base nas orientações da Execução Físico -Financeira de IGD-SUAS, Tânia lembrou aos conselheiros que, a Ressalva da comissão em plenária, se refere apenas ao Demonstrativo de Serviços/Programas. As respostas, com a deliberação por unanimidade da Mesa Diretora, levando em conta o encaminhamento da Comissão à Plenária, foram as seguintes: 1 - Foram observados, na execução das atividades com o IGDSUAS, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada a Administração Pública? (O Conselho deverá verificar se os princípios que regem a Administração Pública foram respeitados na execução das despesas realizadas com o recurso destinado à melhoria da gestão.) RESPOSTA: SIM. COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). 2 - Os recursos do IGDSUAS foram executados, respeitando sua finalidade? (O Conselho deverá avaliar se durante a execução, o gestor cumpriu as diretrizes dispostas nas Portarias 337/2011 e 07/2012, bem como orientações do Caderno do IGDSUAS) RESPOSTA: SIM, TODO RECURSO. COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). A análise do Demonstrativo Físico-Financeiro referente IGD-SUAS, foi deliberado com PARECER: FAVORÁVEL RESPOSTA: Aprovação Total. Com base nas orientações da Execução Física -Financeira do IGD-PBF, orientações/auxílio contidas no Manual PBF, Tânia lembrou aos conselheiros que, a Ressalva da comissão, se refere apenas ao Demonstrativo de Serviços/Programas, as respostas, com a deliberação por unanimidade da Mesa Diretora, levando em conta o encaminhamento da Comissão à Plenária, foram as seguintes: 01 - Todas as atividades executadas foram feitas nos termos da Portaria que regulamentou o IGD-PBF? RESPOSTA: SIM. COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). 2 - Os recursos alocados na gestão do PBF foram utilizados nas finalidades para os quais disponibilizamos? RESPOSTA: SIM, TODO O RECURSO. COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). 3 - Foram observados, na execução das atividades com os recursos do IGD-PBF, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública? RESPOSTA: SIM. COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). 4 - Segundo a avaliação do Conselho, a gestão local desenvolve ações adequadas para a identificação, cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico? RESPOSTA: SIM. COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). 5 - Segundo a avaliação do Conselho, o ente realiza uma adequada gestão das condicionalidades do PBF, realizada de forma intersetorial? (As condicionalidades do PBF compreendem as atividades para o registro da informação da frequência escolar, da agenda da saúde e a sistematização e análise dessas informações.) RESPOSTA: SIM. COMENTÁRIO:(a ser elaborado pela Vice-Presidente). A análise do Demonstrativo Físico-Financeiro referente IGD-PBF, foi deliberado com PARECER: FAVORÁVEL. RESPOSTA: Aprovação Total. Terminado a leitura dos questionários, Tânia passou a palavra para a Vice-Presidente, que informou que fará a elaboração dos comentários pendentes e o preenchimento dos documentos no sistema para finalizar o parecer do CMASC nos Demonstrativos. Não havendo mais nada a tratar e cumpridos os dispositivos de pauta, a Senhora Vice-Presidente em função Interina, Michele de Castro, declarou encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, por mim, Tania de Souza, que, devido a reunião ser online, após conferência, será assinada por mim e pela Vice-Presidente e encaminhada para publicação.

**Secretaria Municipal  
de Esporte, Lazer e  
Juventude**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

Solicitação de Reconhecimento de Despesas por INDENIZAÇÃO

Dados da Unidade Interessada: Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude

Dados do fornecedor: Construtora ANFAB Ltda

Contrato (se houver): Contrato Administrativo
Vigência (se houver): 90 dias da data da assinatura do contrato
Objeto: Execução coplementar as obras de reforma e ampliação de cmpos de futebol, com área de esporte e lazer no município de contagem
Observações:

Dados da Despesa:

Total a ser pago: 178.682,80	Período de competência da despesa*: 12/2020
Há saldo de nota de empenho – NE em restos a pagar: ( ) Sim (X) Não	
Caso sim, número da NE:	Saldo da NE em restos a pagar:
Total da despesa de exercícios anteriores (Indenização): 178.682,80	
Fatura/ Nota Fiscal à(s) peça(s) nº(s): 2017000000025	
Observações:	

\* Discriminar o valor da despesa para cada ano de competência, considerando a anualidade do orçamento.

Justificativa para inexistência/insuficiência de saldo de empenho para a cobertura da despesa em exercícios anteriores:

A solicitação refere-se ao pagamento de indenização trabalhista, oriunda do processo judicial 0011643-54.2017.5.03.0032 que tramita na justiça de Trabalho de Contagem.

O Débito em referência foi reconhecido como incontroverso (ofícios OF/SECEJ/GAB/Nº 263/2020, e OF/SECEJ/GAB/Nº275/20).

**BREVE SÍNTESE OF/SECEJ/GAB/Nº263/2020:**

Conforme consta no referido ofício a justificativa para o não pagamento foi o desconhecimento do débito por parte da SECEJ. E para apurar o ocorrido foi pesquisado junto SEBOBS informações sobre o não pagamento da NF em questão, constando no mesmo ofício que houve o envio da NF para SECEJ NF nº 225 no valor 185.421,58 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos) porém houve uma alteração no boletim de medição nº 10, MAS não foi emitida/encaminhada Pela Construtora ANFAB outra NF com as devidas alterações, para substituir a primeira.

Após os esclarecimentos, a Construtora ANFAB, propôs acordo nos autos do Processo judicial supra, sendo este aceito pelo município.

Ficou firmado que o município pagaria a construtora o valor de R\$: 178.682,80 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Dando sequência ao andamento processual, o Exmo. Juiz oficiou o município para efetuar a transferência do valor, indicando a agência 1402 da CEF.

Diante do exposto, faz-se necessário a emissão do empenho em exercícios anteriores, por INDENIZAÇÃO, para quitação do valor.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à Tesouraria para reconhecimento da Despesa por Indenização.

Contagem, 22 de fevereiro de 2022

Rubens Macedo Gomes

Secretário Municipal de Esporte e Lazer e juventude

**Transcon**

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES				
JARI / CONTAGEM - MG				
BOLETIM INFORMATIVO				
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG, quando da sessão realizada no dia 14/02/2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:				
2ª JARI				
Sessão Ordinária Nº 02-015/2022				
RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE - COLETIVO - 1ª INSTÂNCIA				
Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Resultado	Recorrente
14/02/2022	00000035591/2021	0000004584	Deferido	CONSORCIO CONECTAR
14/02/2022	00000035583/2021	0000004562	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
14/02/2022	00000035586/2021	0000004578	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
14/02/2022	00000035587/2021	0000004579	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
14/02/2022	00000035588/2021	0000004582	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
14/02/2022	00000035590/2021	0000004583	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
14/02/2022	00000035594/2021	0000004585	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
14/02/2022	00000035611/2021	0000004587	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
14/02/2022	00000035613/2021	0000004588	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
14/02/2022	00000035616/2021	0000004589	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
14/02/2022	00000035618/2021	0000004590	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
14/02/2022	00000035622/2021	0000004599	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
14/02/2022	00000035624/2021	0000004601	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
14/02/2022	00000035625/2021	0000004602	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
14/02/2022	00000035627/2021	0000004616	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
14/02/2022	00000035628/2021	0000004618	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
14/02/2022	00000035630/2021	0000004668	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
14/02/2022	00000035632/2021	0000004671	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
14/02/2022	00000035635/2021	0000004672	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
14/02/2022	00000035637/2021	0000004673	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
14/02/2022	00000035644/2021	E000006119	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
14/02/2022	00000035646/2021	E000006120	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
14/02/2022	00000035647/2021	E000006122	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
14/02/2022	00000035648/2021	E000006127	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
14/02/2022	00000035649/2021	E000006128	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
14/02/2022	00000035650/2021	E000006130	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
14/02/2022	00000036381/2021	E000006180	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
14/02/2022	00000036382/2021	E000006191	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
14/02/2022	00000036384/2021	E000006290	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
14/02/2022	00000036388/2021	E000006167	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
14/02/2022	00000036390/2021	E000006197	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
14/02/2022	00000036391/2021	E000006198	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
14/02/2022	00000036393/2021	E000006199	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
14/02/2022	00000036395/2021	E000006200	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR

14/02/2022	00000036396/2021	E000006262	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
14/02/2022	00000036397/2021	E000006297	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
14/02/2022	00000036398/2021	E000006283	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
14/02/2022	00000036399/2021	E000006298	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
14/02/2022	00000036400/2021	E000006286	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
14/02/2022	00000033850/2021	0000004415	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
14/02/2022	00000033905/2021	E000006084	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
14/02/2022	00000035619/2021	0000004591	Indeferido	CONSORCIO CPNECTAR

Das decisões da JARI de 1ª Instância, referentes aos recursos de infrações previstas no Regulamento Operacional do Serviço de

Transporte Coletivo de Contagem, cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 15(quinze) dias contados da presente

publicação, à 2ª Instância, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal 440/2018, bem como na Portaria Transcon nº 43/2019.

O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem, através do e-mail atendimento.transcon@contagem.mg.gov.br, ou pelo

site transcon.contagem.mg.gov.br ou ainda no seguinte endereço:

Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180


Secretaria da JARI - CONTAGEM, 14 de Fevereiro de 2022

JUNIA MARIA DE LIMA DRUMMOND LANZA GUIMARÃES

Presidente da 2ª JARI / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI / Contagem/MG					
BOLETIM INFORMATIVO					
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Contagem/MG, quando da sessão realizada no dia 16/02/2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:					
2ª JARI					
Sessão Ordinária Nº 02-016/2022					
Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente
16/02/2022	4371020210911215	AL01051664	HOI4815	Indeferido	ANA BELA SARAGOCA DE PAULA
16/02/2022	4371020210911217	AL00981758	GSL3451	Indeferido	ANDERSON MARCOS DE JESUS SOARES
16/02/2022	4371020210034077	AL01182032	HGH2C84	Indeferido	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA
16/02/2022	4371020210035681	AL01190830	FMU7078	Indeferido	ARIAN SOUZA GUEDES
16/02/2022	4371020210035964	AL01184575	HDM9A51	Indeferido	Adriana Cristina De Oliveira Rib
16/02/2022	4371020210035965	AL01185266	HDM9A51	Indeferido	Adriana Cristina De Oliveira Rib
16/02/2022	4371020210034459	AL00985306	HOI4815	Indeferido	Ana Bela Saragoca De Paula
16/02/2022	4371020210911222	AH00714540	HCH4A19	Indeferido	CARLOS HENRIQUE LUCIO DANTAS
16/02/2022	4371020210911221	AL01068144	GXH9H94	Indeferido	CRISTIANO SIQUEIRA DE SOUZA
16/02/2022	4371020210034292	AH00723343	QPF9372	Indeferido	Carla Dias Lopes
16/02/2022	4371020210034294	AH00723342	QPF9372	Indeferido	Carla Dias Lopes
16/02/2022	4371020210911220	AL01028200	PYA8149	Indeferido	DANIEL CARDOSO FERREIRA



16/02/2022	4371020210911189	AL01183196	QQZ4630	Indeferido	DANIEL SILVEIRA DINIZ
16/02/2022	4371020210911192	AL01183203	QQZ4630	Indeferido	DANIEL SILVEIRA DINIZ
16/02/2022	4371020210035542	AH00717550	PUM9226	Indeferido	EUGENIO PACELI DE ALMEIDA
16/02/2022	4371020210911226	AL01160686	QOW0378	Indeferido	FABIO FURST SOARES
16/02/2022	4371020210911227	AL01049107	PUZ4D84	Indeferido	FLAY LOGISTICA E ARMAZENAGEM
16/02/2022	4371020210035743	AL01174698	OTZ0346	Indeferido	GILBERTO APARECIDO DA SILVA MATOS
16/02/2022	4371020210911228	AL00976897	PUH7595	Indeferido	GILBERTO COSTA
16/02/2022	4371020210035669	AL00248457	PVD2230	Indeferido	GILBERTO MENDES DE OLIVEIRA
16/02/2022	4371020210034389	AL01183132	QOS3440	Indeferido	Gustavo Renan Sales
16/02/2022	4371020210911230	AL00978824	QXD6490	Indeferido	IVANEI APARECIDO FERREIRA SANTOS
16/02/2022	4371020210911231	AH00719055	PYE9386	Indeferido	JOSIMAR VIANA LIMA
16/02/2022	4371020210034133	AL01183819	PKL4D54	Indeferido	Jair Furtado Leite
16/02/2022	4371020210034121	AL01181397	PVN9337	Indeferido	Juverci Ferreira Cruz Junior
16/02/2022	4371020210034122	AL01183100	PVN9337	Indeferido	Juverci Ferreira Cruz Junior
16/02/2022	4371020210034126	AL01182406	PVN9337	Indeferido	Juverci Ferreira Cruz Junior
16/02/2022	4371020210035621	AL01181518	OPV8235	Indeferido	LAVINIA DA CRUZ SILVA FERREIRA
16/02/2022	4371020210035107	AL01202052	KYC4E38	Indeferido	Luiz Romualdo Da Silva Filho
16/02/2022	4371020210035193	AL00755935	PVX6730	Indeferido	MARCELO JOSE MARTINS
16/02/2022	4371020210035758	AL01184987	PAQ2490	Indeferido	MARIA DA LUZ ALEIXO DE ARAUJO
16/02/2022	4371020210034125	AL01181231	OVP2D18	Indeferido	Matheus Augusto Teixeira Lopes
16/02/2022	4371020210035353	AL01191627	PYB3703	Indeferido	Prefeitura Municipal De Tiros
16/02/2022	4371020210911124	AL01182356	HKD3738	Indeferido	RODRIGO LUCIO DE JESUS
16/02/2022	4371020210911126	AL01188382	HKD3738	Indeferido	RODRIGO LUCIO DE JESUS
16/02/2022	4371020210911232	AL01009561	PVX4745	Indeferido	ROSALIO DUARTE DOS SANTOS
16/02/2022	4371020210035489	AL01172903	OLX5243	Indeferido	SANDRA MALAQUIAS DE OLIVEIRA
16/02/2022	4371020210911234	AH00705623	PUB0321	Indeferido	WELTON MENDES BATISTA

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação,

ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do

CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem através do e-mail atendimento.transcon@contagem.mg.gov.br

ou pelo site transcon.contagem.mg.gov.br ou ainda no seguinte endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar,

Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180.

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 16 de Fevereiro de 2022

DIOGO FARIAS DA CUNHA

Presidente da 2ª JARI / CONTAGEM - MG

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 025/2022					
A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/2016 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interpor Defesa/Indicação do Condutor Infrator (FICI) junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Contagem, através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180 ou através do site: <a href="http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari">http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari</a> .					
Período de Postagem: 23/02/2022 a 23/02/2022					

Nome	Cód. AIT	Placa	Cód. Enquadramento	Data	Hora
3M COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ME	AL01487678	RKW8C67	745-50	05/02/2022	17:51:16
AARC EMP IMOBILIARIOS LTDA	AH00727947	GPZ2338	694-71	05/02/2022	09:53:00
ACM TRANSPORTES EIRELI	AL01487314	QIC5C58	605-03	04/02/2022	09:18:25
ADAILSON FIGUEIREDO DA COSTA	AL01487827	RTC3J18	745-50	05/02/2022	08:29:08
ADAILSON FIGUEIREDO DA COSTA	AL01487895	RTC3J18	746-30	05/02/2022	19:07:16
ADAIR ALVES DE SOUZA	AL01487553	HFK6914	567-32	05/02/2022	20:55:32
ADALBERTO NAVES DE SOUZA RAMOS	AL01487874	QUN4H52	745-50	05/02/2022	16:34:59
ADAMU GOMES DE OLIVEIRA	AL01487802	HFI6051	745-50	05/02/2022	23:31:55
ADEGMAR BRITO FAGUNDES	AL01487042	GZG6974	746-30	04/02/2022	07:46:57
ADELMO GOMES DA SILVA	AL01487661	GSV0849	745-50	05/02/2022	14:35:11
ADEMAR JUNIO GOMES DE ABREU	AL01487562	PXT2E57	745-50	05/02/2022	08:36:31
ADEMIR DE OLIVEIRA	AL01487756	QOK0946	745-50	05/02/2022	08:54:42
ADENISE MARIA RIBEIRO SILVA	AL01487560	NYC7915	745-50	05/02/2022	05:40:11
ADILSON CARLOS DE AQUINO	AL01487252	NPN9J64	747-10	04/02/2022	12:08:16
ADILSON PEREIRA DA SILVA	AH00755939	RTF7G94	556-80	05/02/2022	16:37:00
ADRIANA CAETANO AMARAL	AL01487336	HCY3327	745-50	04/02/2022	09:59:58
ADRIANA DAS NEVES ROSA	AL01487090	HNY5918	745-50	04/02/2022	11:26:42
ADRIANA MAURICIO DE OLIVEIRA	AH00757025	HGS4297	608-41	05/02/2022	13:25:00
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	AL01487324	PVA8B97	605-03	04/02/2022	15:29:25
ADRIANO DA COSTA PEREIRA	AL01487461	OQY4982	605-03	04/02/2022	17:12:09
ADRIANO FONSECA - AF	AL01487304	RMO8B55	745-50	04/02/2022	14:05:19
ADRIANO JOSE BOTELHO	AL01487642	PWA0389	745-50	05/02/2022	15:06:29
ADRIANO VENTURA JULIANI	AL01487276	RBD0A66	745-50	04/02/2022	23:59:23
ADRIELLE CRISTINA ANTUNES	AL01487596	HMJ9991	745-50	05/02/2022	21:40:31
ADRY VINICIUS MENDONCA ANDRADE	AL01487200	PVO9832	745-50	04/02/2022	11:52:47
AENDREW MATHAUS DIAS SANTANA	AL01487450	PWL5A01	747-10	04/02/2022	05:18:23
AGEO AGROPECUARIA LTDA	AL01487201	OOY9111	745-50	04/02/2022	12:05:01
AGNALDO LUIZ SILVA	AL01487256	HMC9566	745-50	04/02/2022	14:11:09
AGP TRANSPORTES LTDA	AL01487331	MIU5I37	605-03	04/02/2022	21:45:08
AGRO PECUARIA INTERNACIONAL LTDA	AL01487145	OYI2A51	745-50	04/02/2022	15:56:02
AILTON CAETANO DA SILVA	AH00757021	GSJ5749	608-41	05/02/2022	13:17:00
AILTON CESAR DE SOUZA	AL01487536	GXJ2982	745-50	05/02/2022	02:30:18
AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA	AL01487167	RTP7G23	745-50	04/02/2022	11:20:56
ALAN THIAGO DA SILVA	AL01487263	AYQ9486	745-50	04/02/2022	11:44:34
ALAN VASCONCELOS SILVA PEREIRA	AH00757425	KVM7D45	656-40	05/02/2022	10:21:00
ALAN VITOR FLORENCIO	AL01487795	HGV4388	745-50	05/02/2022	11:52:17
ALBERTO DE SOUZA LEAL	AL01487674	HAY2E59	745-50	05/02/2022	16:35:12
ALBERTO PEREIRA LIMA ME	AL01487597	PVU1354	745-50	05/02/2022	22:00:01
ALEF RANIERE SILVA DO CARMO	AL01487554	MCE7313	745-50	05/02/2022	22:35:13
ALENCAR JOSE DOS REIS	AL01487267	OQT5096	745-50	04/02/2022	01:17:45
ALESSANDRA MARIA SANTOS	AL01487709	HKK7722	605-03	05/02/2022	18:00:04
ALESSANDRA PINHEIRO LATALIZA	AL01487125	GYZ7344	567-32	04/02/2022	18:02:26
ALESSANDRO ALBERGARIA	AH00755935	HFF1604	545-21	05/02/2022	16:08:00
ALESSANDRO BARBOSA DA SILVA	AL01486957	CQC5D34	745-50	04/02/2022	14:58:01
ALESSANDRO DA SILVA LOPES	AL01487140	FVI8F47	745-50	04/02/2022	23:50:49
ALESSANDRO DA SILVA LOPES	AL01487581	FVI8F47	745-50	05/02/2022	02:43:22
ALEX MARTINS GUSMAO	AL01486997	GZH5B04	745-50	04/02/2022	06:05:53
ALEX MATIAS GOMES	AL01487270	RFS2G55	745-50	04/02/2022	14:01:42
ALEX SOUZA DA SILVA	AH00757018	OQJ0866	608-41	05/02/2022	13:12:00
ALEX ZARLAN RIBEIRO	AL01487185	HIY6515	745-50	04/02/2022	14:53:42
ALEXANDER COSTA LIMA ME	AL01486918	JRG2117	745-50	04/02/2022	06:42:39

ALEXANDRE DIAS DE AMORIM	AL01487880	RNX3A36	745-50	05/02/2022	21:40:19
ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA	AL01487607	PZK5226	745-50	05/02/2022	13:54:53
ALEXANDRE HENRIQUE MARTINS	AL01487079	RNG4I38	745-50	04/02/2022	18:49:11
ALEXANDRE MATIAS DE REZENDE	AH00749778	PYL7668	556-80	05/02/2022	13:36:00
ALEXANDRE MOREIRA DE SOUZA	AL01487836	QQE3102	745-50	05/02/2022	16:35:37
ALEXANDRE RAFAEL DE ANDRADE	AL01487048	QPK2228	605-03	04/02/2022	15:46:03
ALEXANDRE RODRIGUES CUNHA	AL01487412	QQX3H81	745-50	04/02/2022	16:05:42
ALEXSANDRO HORESTEE LOPES BARROS	AL01487278	RNX3J96	745-50	04/02/2022	04:50:24
ALITA FONSECA BALDI	AL01487139	RTQ7C34	745-50	04/02/2022	23:14:14
ALLAN PEREIRA DA SILVA BRAGA	AL01487218	NJS7J45	746-30	04/02/2022	11:42:34
ALLEF EZAQUIEL DE SOUZA	AL01487386	HKL5C27	605-03	04/02/2022	16:07:18
ALMIRA COSTA MAXIMIANO	AL01487059	HJO4358	745-50	04/02/2022	17:52:06
ALOISIO PEREIRA DE SOUZA	AL01487207	HLA6185	745-50	04/02/2022	13:50:53
ALPLAN INCORPORACOES EIRELI	AL01487485	GCT6B48	745-50	05/02/2022	11:28:19
AMA MECANICA PECAS E A. LTDA	AL01487653	RGB1C83	745-50	05/02/2022	09:49:15
AMANDA CAROLINE NASCIMENTO	AH00757424	PZH3812	556-80	05/02/2022	08:32:00
AMARIUZA QUARESMA DOS SANTOS	AL01486597	DAC1I43	703-01	05/02/2022	13:29:00
AMARIUZA QUARESMA DOS SANTOS	AL01486598	DAC1I43	612-20	05/02/2022	13:29:00
AMARIUZA QUARESMA DOS SANTOS	AL01486599	DAC1I43	520-70	05/02/2022	13:30:00
AMBEV S A	AL01487236	PZT9486	745-50	04/02/2022	14:49:05
AMG CONST INCORPORADORA LTDA	AL01487721	GPI3772	745-50	05/02/2022	05:43:18
AMILTON BERNARDO MOREIRA	AL01487138	HLV6981	745-50	04/02/2022	21:44:54
ANA CALDEIRA GOMES	AH00755966	HNA4589	555-00	05/02/2022	18:46:00
ANA CELIA DA SILVA MOREIRA	AL01487885	HJG3898	745-50	05/02/2022	00:20:08
ANA CLARA SCANDIAN BARBOSA	AL01487613	HGE9776	745-50	05/02/2022	15:43:22
ANA CRISTINA PEIXOTO	AL01487492	PKJ9B32	745-50	05/02/2022	12:51:26
ANA CRISTINA RAMOS DA SILVA	AL01487311	HAY9857	746-30	04/02/2022	18:38:54
ANA MARIA DE SOUZA	AL01487232	OXK3211	745-50	04/02/2022	10:26:32
ANA MARIA REIS PINHEIRO	AL01487100	PUT5E43	746-30	04/02/2022	23:42:07
ANAEL FONSECA DE MELO	AL01487355	QMR7A26	745-50	04/02/2022	03:47:13
ANAEL FONSECA DE MELO	AL01487449	QMR7A26	745-50	04/02/2022	03:42:34
ANDRE DE OLIVEIRA GARCEZ	AL01487664	OPI9128	745-50	05/02/2022	16:14:46
ANDRE EMILIO ZUCCO ME	AL01487609	JAU9D81	605-03	05/02/2022	14:23:35
ANDRE VITOR VALERIO LIMA	AL01487621	RNX5B46	605-03	05/02/2022	20:32:01
ANDREA IMACULADA C DE OLIVEIRA	AL01487191	QXV5J74	745-50	04/02/2022	22:46:22
ANDREA REGINA DOS SANTOS	AL01487900	OXJ2550	745-50	05/02/2022	20:52:36
ANDREIA DE MENEZES	AL01486787	HFR6300	745-50	05/02/2022	22:01:15
ANDREIA GOMES VICENTE	AL01487698	GNT6765	745-50	05/02/2022	13:59:04
ANDREIZA MARIA DE OLIVEIRA ROCHA	AL01487062	HDY5843	745-50	04/02/2022	10:02:11
ANDREZA TRISTAO DE SOUZA	AL01486960	GKS4449	745-50	04/02/2022	16:36:07
ANSELMO JOSE DOS SANTOS NETO	AL01487527	QNB5181	745-50	05/02/2022	06:29:47
ANTONIA ROSA DE JESUS CUNHA	AL01487269	ORA1297	745-50	04/02/2022	10:31:49
ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES MEND	AL01487787	PWD9770	745-50	05/02/2022	06:18:38
ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	AL01487349	PGA9071	745-50	04/02/2022	06:04:19
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	AL01487649	EMA6826	745-50	05/02/2022	08:26:41
ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	AL01486970	HLU8996	745-50	04/02/2022	15:49:57
ANTONIO EDISON DE SOUZA	AL01487673	CXX4288	745-50	05/02/2022	08:40:14
ANTONIO EUSTAQUIO DA COSTA	AL01487284	OTN7929	745-50	04/02/2022	01:06:51
ANTONIO EUSTAQUIO DA COSTA	AL01487535	OTN7929	745-50	05/02/2022	02:02:15
ANTONIO FELIPE S TAVARES	AL01487693	NYG5351	605-03	05/02/2022	11:20:36
ANTONIO GERALDO T DE ASSIS	AL01487088	HJZ4B44	745-50	04/02/2022	09:39:50
ANTONIO GOMES DA SILVA JUNIOR	AL01487711	GVP9716	745-50	05/02/2022	09:28:07
ANTONIO JOAQUIM DA SILVA SA	AL01487129	HLN8001	745-50	04/02/2022	11:48:29

ANTONIO JOSE DA SILVA	AL01487471	HDJ6976	745-50	05/02/2022	07:46:09
APARECIDA CARVALHO E SILVA	AL01487240	NXY8039	745-50	04/02/2022	19:09:08
APARECIDO AGNALDO FURTADO	AL01487789	HEA5600	745-50	05/02/2022	07:23:13
ARIEL AUGUSTO DE SOUZA	AL01487754	OQB6870	745-50	05/02/2022	03:08:41
ARISOVALDO SILVA DE OLIVEIRA	AL01487595	QNY7952	745-50	05/02/2022	20:58:47
ARTHUR VINICIUS ANDRADE DE ABREU	AL01487643	QWZ8F06	745-50	05/02/2022	16:50:34
ARVAL BRASIL LTDA	AL01487872	RFW5H95	745-50	05/02/2022	13:39:17
ASALOG EMPREENDIMENTOS E PART LT	AL01487654	HIM8722	745-50	05/02/2022	09:59:49
AUGUSTO HENRIQUE BARBOSA XAVIER	AL01487465	RJM0J76	745-50	05/02/2022	00:33:12
BARBARA JACOME BARCELOS	AL01487119	LAN3H35	745-50	04/02/2022	06:09:41
BARBARA SKARLTT SAIURI A SIMIM	AH00755932	PWD5404	556-80	05/02/2022	15:52:00
BARTOLOMEU DA COSTA PIRES	AL01487816	HHB5127	745-50	05/02/2022	12:41:54
BC COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	AL01487142	PDM6411	745-50	04/02/2022	03:46:31
BORA TRANSPORTES LTDA	AL01487211	MKY1I31	745-50	04/02/2022	08:40:28
BORA TRANSPORTES LTDA	AL01487329	EWU0D19	605-03	04/02/2022	18:54:42
BRANDAO RENT A CAR LTDA	AL01487477	RFP4B19	745-50	05/02/2022	09:21:39
BRENO FAGNER MAGALHAES PEREIRA	AL01487094	QNE2802	746-30	04/02/2022	14:36:09
BRENO HENRIQUE GONCALVES BAHIA	AL01487070	RTP7E05	745-50	04/02/2022	12:19:04
BRIAN MACIEL DA FONSECA	AL01487272	HGJ3911	746-30	04/02/2022	19:25:16
BRUNA NATALIA SOUSA	AL01487863	OQY9267	745-50	05/02/2022	18:59:20
BRUNO DA COSTA SOARES	AM02131828	HDC8030	573-80	26/01/2022	22:19:00
BRUNO FERREIRA DA CUNHA	AL01487250	OQS6787	745-50	04/02/2022	11:26:01
BRUNO GIORDANO CORREA	AL01487875	HHO0325	745-50	05/02/2022	16:56:57
BRUNO HENRIQUE GOMES	AL01487361	OQT0285	605-03	04/02/2022	12:13:33
BRUNO HENRIQUE SILVA	AL01487599	MHO4644	605-03	05/02/2022	06:25:32
BRUNO LEOPOLDO MALTA	AL01487864	HDZ5C52	745-50	05/02/2022	19:07:21
BRUNO LINCES GOMES	AL01487514	HEX4142	745-50	05/02/2022	09:49:09
BRUNO MOTTERAN COSTA REIS	AL01487271	QUF8F55	745-50	04/02/2022	16:28:02
BRUNO QUEIROZ DE SOUZA CAVALCANTE	AL01487659	GBB1980	745-50	05/02/2022	13:56:24
CADMO AUGUSTO MIRANDA DE ABREU	AL01487469	PZG6853	745-50	05/02/2022	05:55:41
CAMILA CRISTINA COSTA	AL01487030	HLZ6856	745-50	04/02/2022	10:56:02
CAMILA PAULA COSTA VIANA	AL01487800	HA5234	745-50	05/02/2022	13:58:42
CANADA SEGURANCA ELETRONICA LTDA	AL01487865	RFB8F25	745-50	05/02/2022	00:04:23
CARLOS ALBERTO DA SILVA NEVES	AL01487457	DYM2200	745-50	04/02/2022	08:10:08
CARLOS ALEXANDRE PEREIRA	AL01487540	GZH5654	745-50	05/02/2022	09:11:06
CARLOS ARTURO GIRALDO GIRALDO	AL01487534	LMO2H46	745-50	05/02/2022	21:15:02
CARLOS DA CONCEICAO PACHECO	AL01487868	HB805	745-50	05/02/2022	02:37:44
CARLOS DA SILVA RIBEIRO	AL01487759	HJO7C77	745-50	05/02/2022	09:19:51
CARLOS FILIPE DE OLIVEIRA	AL01487354	HIR6917	745-50	04/02/2022	23:45:50
CARLOS HERBERT SANTIAGO	AH00757011	OLO5E72	608-41	05/02/2022	13:01:00
CARLOS IURI RIBEIRO VITAL	AM02448625	RTQ6B46	726-90	04/02/2022	17:08:00
CARLOS PEREIRA DA SILVA	AL01487511	HGJ7765	745-50	05/02/2022	09:35:48
CARLOS ROBERTO RODRIG.DA SILVA	AL01487419	GZH3676	745-50	04/02/2022	06:11:17
CARMEN GUIMARAES DA SILVA	AL01487280	HNO5691	745-50	04/02/2022	08:28:31
CASA DE CARNES BETIM EIRELI	AL01487632	QQD2414	745-50	05/02/2022	04:52:37
CASSIA REGINA SIFUENTES DA SILVA	AL01487434	QPH1394	567-32	04/02/2022	17:52:21
CASSIO DE SOUZA MAIA	AL01487038	OWW4870	745-50	04/02/2022	22:58:25
CAYO VICTOR ALVES SILVA	AH00757028	OQF2642	608-41	05/02/2022	13:27:00
CEFISA RIBEIRO SOARES	AL01487082	HNA7891	745-50	04/02/2022	12:28:17
CELIA MARGARIDA FRANCA	AL01487579	HLS3090	745-50	05/02/2022	14:41:27
CELIO MARTINS RESENDE	AL01487439	GWU9F98	605-03	04/02/2022	07:33:22
CELSO GONTIJO DE P ENG DE S LTDA	AL01486971	GSZ3F97	746-30	04/02/2022	20:19:25
CELSO PEREIRA DE BRITO	AL01487791	HAL2288	745-50	05/02/2022	08:01:14

CESAR OLIVEIRA PINTO	AL01487526	OMF4136	605-03	05/02/2022	05:38:47
CESAR SANTANA DIAS	AL01487743	HFB3B08	745-50	05/02/2022	18:14:24
CHARLES FERNANDES DA SILVA	AL01487337	HNH9608	745-50	04/02/2022	15:27:13
CINTIA TURLER BASILIO DE SOUZA	AL01487714	PVP8172	745-50	05/02/2022	11:28:14
CIVIL CONSTRUCOES LTDA EPP	AL01487828	PVU2475	745-50	05/02/2022	08:54:20
CLARICE SENA RODRIGUES	AL01487566	HNG4943	745-50	05/02/2022	12:56:15
CLAUDENER ANTUNES VIANA	AL01487788	QWT2914	745-50	05/02/2022	07:08:32
CLAUDERLEY FERREIRA ALVES	AL01487246	HLF9A39	745-50	04/02/2022	06:09:33
CLAUDIA ALVES DE CASTRO	AL01487629	QQO7B18	605-03	05/02/2022	16:21:18
CLAUDIA SOARES ANTONACCI SANTOS	AL01487026	QOL4040	745-50	04/02/2022	09:43:33
CLAUDIO A CORDEIRO DA SILVA	AL01487612	RMO0B56	745-50	05/02/2022	14:25:30
CLAUDIO DE SOUSA CARDOSO	AH00757010	OWZ9516	612-20	05/02/2022	10:45:00
CLAUDIO GONCALVES DE OLIVEIRA	AL01487748	HKL6146	745-50	05/02/2022	17:08:10
CLAUDIO PEREIRA DA SILVA PINTO	AL01487432	PXR7B52	605-03	04/02/2022	17:26:02
CLAUDIO ROBERTO SOARES	AL01487074	HIB6583	605-03	04/02/2022	17:27:20
CLAUDIO ROBERTO VASCONCELOS DIAS	AL01487462	PVZ5608	605-03	04/02/2022	17:37:32
CLEBERSON DOS SANTOS FERREIRA	AL01487120	HGE8979	745-50	04/02/2022	06:37:39
CLEIDIVAN BARBOSA DOS SANTOS	AL01487809	HMF8F67	745-50	05/02/2022	05:15:12
CLEIDSON DE OLIVEIRA BARBOSA	AL01486793	PWB0I39	745-50	05/02/2022	08:44:08
CLEIFANE CRISTIANE F MARTINS	AL01487281	GLL5813	745-50	04/02/2022	16:28:00
COMARO ENGENHARIA LTDA	AL01487424	PYZ1395	745-50	04/02/2022	22:54:11
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICA	AL01487066	RFN1C84	745-50	04/02/2022	17:53:59
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICA	AL01487533	RN08F63	745-50	05/02/2022	19:56:43
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	AL01487440	QPS8477	567-32	04/02/2022	09:16:44
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	AL01487829	BEP7C71	745-50	05/02/2022	08:55:34
COMPLAS IND E COM DE POLIM LTDA	AL01486953	RNU7H93	745-50	04/02/2022	13:07:21
CONTINENTAL PRES DE SER TER EIRE	AL01487295	HFB6533	745-50	04/02/2022	14:13:13
COPARI EXTRACAO E COM DE MINERAI	AL01487410	QQA3288	745-50	04/02/2022	08:50:26
CORPORATION I E SERVICOS LTDA	AL01487096	HIM6176	745-50	04/02/2022	15:48:41
CRISTIAN BRIAN DA SILVA LEME	AH00741274	HKY3D02	520-70	05/02/2022	11:30:00
CRISTIAN GABRIEL G DE SOUSA	AL01487774	HEH5710	605-03	05/02/2022	13:48:02
CRISTIAN RUBENS DOS SANTOS	AL01487606	PWR7525	746-30	05/02/2022	13:35:24
CRISTIAN VIEIRA DE OLIVEIRA	AL01487785	HGY9283	745-50	05/02/2022	00:12:33
CRISTIANE MOREIRA SILVA	AL01487174	NYD7438	745-50	04/02/2022	16:52:32
CRISTIANE PEREIRA BATISTA	AL01487538	HGD1499	745-50	05/02/2022	08:58:24
CRISTIANO RICARDO MARTINS	AL01487046	OQP0474	567-32	04/02/2022	14:44:06
CRISTIANO ROVERSI DE JESUS	AL01487545	PXY4857	745-50	05/02/2022	13:36:38
CRISTIANO SOARES LOPES	AL01487052	GTK7D96	745-50	04/02/2022	20:34:56
CRISTIANY PEREIRA GALVAO	AL01487193	PZP3G35	745-50	04/02/2022	11:59:38
CRISTOVAO APARECIDO GATTEI	AL01486964	HCS1746	745-50	04/02/2022	07:13:28
CS BRASIL FROTAS LTDA	AL01487301	RMV4I78	745-50	04/02/2022	08:24:03
CS BRASIL FROTAS LTDA	AL01487303	RNJ0D33	745-50	04/02/2022	11:26:13
CS BRASIL PARTICIPACOES E LOCACO	AL01487015	RMV6G29	745-50	04/02/2022	12:49:04
CS BRASIL PARTICIPACOES E LOCACO	AL01487346	RMQ1F25	745-50	04/02/2022	14:20:35
DAILA CARLA ALVES DA SILVA	AL01487486	HJK9583	746-30	05/02/2022	11:48:27
DALIANE GABRIELA FALEIRO	AL01487798	HMO2602	745-50	05/02/2022	13:31:29
DALVA FERNANDES DA MATA SILVA	AL01487098	PUA4086	745-50	04/02/2022	17:08:19
DANIEL BORGES DA CUNHA	AL01487824	GBM0B33	745-50	05/02/2022	00:43:46
DANIEL DE SOUSA F.GOULART	AL01486948	PUL1657	745-50	04/02/2022	07:01:32
DANIEL FELIPE DIAZ CASTRO	AL01487781	HES0J68	745-50	05/02/2022	12:10:43
DANIEL FRUTUOSO DA SILVA	AH00754896	QPD7385	556-80	05/02/2022	14:39:00
DANIEL LIMA DO NASCIMENTO	AL01487761	KYH8139	745-50	05/02/2022	02:08:50
DANIEL MORAES DE SA	AH00755960	PWT0B61	556-80	05/02/2022	18:36:00



DANIEL SILVEIRA DINIZ	AH00749764	QOZ2368	556-80	05/02/2022	12:29:00
DANIEL SOUZA LIMA DE MOURA	AH00757019	OPQ5670	608-41	05/02/2022	13:13:00
DANIEL VENTURATO FIORATO	AL01487255	GQO3696	745-50	04/02/2022	14:03:14
DANILO HENRIQUE ROCHA TEIXEIRA	AL01487328	OWX5H61	745-50	04/02/2022	18:41:26
DARLAN JUNIO FERREIRA COSTA	AL01487047	HAR6501	745-50	04/02/2022	15:39:07
DARLITO CARVALHO CARDOSO	AL01487593	EQQ8884	745-50	05/02/2022	20:04:52
DAVIDSON A R PIMENTA ANDRADE	AH00755928	OWP0152	556-80	05/02/2022	15:19:00
DAVIDSON GONCALVES JUNIOR	AL01487366	QPE1142	605-03	04/02/2022	17:37:30
DAVIDSON WENDEL DA SILVA GONCALV	AL01487164	HCN3916	605-03	04/02/2022	06:34:35
DAYANE BORTOLATO QUILLES RODRIGU	AL01487312	QNK4E00	605-03	04/02/2022	05:15:41
DEBORA ZANETI LATINI - ME	AL01487160	HFO2A69	745-50	04/02/2022	14:53:23
DEIVIS FONSECA ATAIDES	AL01487002	HKW1231	745-50	04/02/2022	13:55:56
DEIVISON BRUNO DOS REIS	AL01487475	MIG8840	745-50	05/02/2022	08:46:26
DELIO MOREIRA DOS SANTOS	AL01487223	HKW1A45	745-50	04/02/2022	10:40:08
DENIA DOS SANTOS EVANGELISTA	AL01487229	NXZ4333	745-50	04/02/2022	18:20:22
DENILSON AURELIO VIEIRA	AL01487670	GTJ1101	745-50	05/02/2022	17:52:21
DENIS GONCALVES FERREIRA	AL01487814	HFU1901	745-50	05/02/2022	10:46:30
DENISE ALVES DA SILVA PARAGUAI	AL01487251	HNQ6362	745-50	04/02/2022	15:13:31
DENISE BRAGA MONTEIRO MANSUR	AH00755950	QPK0A52	556-80	05/02/2022	15:56:00
DEPOSITO DA CERVEJA C DE B LTDA	AL01487398	QUG3D09	745-50	04/02/2022	04:15:14
DEPOSITO DE MATERIAL DE CONST TE	AL01487500	HMT5A09	745-50	05/02/2022	16:22:42
DERIVALDO CARDOSO DOS SANTOS	AL01487298	JOB5294	745-50	04/02/2022	17:34:35
DEUSDETE DA SILVA ROCHA	AL01487258	LJD7605	745-50	04/02/2022	14:20:06
DEUSDETE ROBERTO LEITE	AL01487692	QNW4110	745-50	05/02/2022	10:08:30
DFM COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	AL01487158	OQS4942	745-50	04/02/2022	13:25:27
DI CANALLI COMERCIO TRANSPORTES E EMPREE	AL01487224	JAD5J58	745-50	04/02/2022	13:49:48
DIEGO ARTUR DE MORAIS	AL01487091	HJC1936	745-50	04/02/2022	12:46:25
DIEGO GONCALVES SANTOS	AL01487421	GYW4814	745-50	04/02/2022	14:54:46
DIEGO HENRIQUE DE FARIA	AL01487051	HCN2841	745-50	04/02/2022	19:08:30
DIEGO HENRIQUE DE FARIA	AL01487178	HCN2841	745-50	04/02/2022	19:14:49
DIEGO HENRIQUE DE FARIA	AL01487316	HCN2841	745-50	04/02/2022	05:52:12
DIEGO RODRIGO SALES DE CASTRO	AL01487151	PUO9206	745-50	04/02/2022	06:37:18
DIEGO VINICIUS MA.DOS SANTOS	AL01487738	LUR0270	745-50	05/02/2022	16:59:47
DIGITAL SIGNS M IMPRESSAS LTDA	AL01487608	HLK9A80	745-50	05/02/2022	14:18:45
DILCE REGINA DOS SANTOS	AH00749779	HLU7278	518-51	05/02/2022	13:38:00
DIMAS LOPES DOS SANTOS FILHO	AL01487199	HAR0105	745-50	04/02/2022	10:07:49
DIOGO LUIS MARTINS SILVA	AL01487616	RFI7H35	605-03	05/02/2022	07:31:18
DISTRIB DE FR E C S ANTONIO LTDA	AL01487528	HAO8211	745-50	05/02/2022	06:52:48
DISTRIBUIDORA A R LTA EPP	AL01487318	NMO1943	605-03	04/02/2022	12:43:43
DOGLAS RODRIGUES SILVA	AL01487708	HKK5273	745-50	05/02/2022	15:21:56
DORALICE MARIA BATISTA	AL01487763	QXF9232	745-50	05/02/2022	07:00:25
DOUGLAS WYLKEM FERREIRA	AL01487741	GZN1733	745-50	05/02/2022	13:14:06
EBER ABOOD FERNANDES	AL01487170	OQE0151	745-50	04/02/2022	15:08:12
EBERSON MONTINHO DE SOUZA	AL01487576	JOK0349	746-30	05/02/2022	03:54:02
EBERSON MONTINHO DE SOUZA	AL01487825	JOK0349	746-30	05/02/2022	03:47:45
EDER FRANCISCO DE SOUZA	AL01487037	GOL4J89	745-50	04/02/2022	22:31:46
EDER FREITAS SANTOS	AL01487212	LNQ4596	745-50	04/02/2022	08:47:07
EDER FREITAS SANTOS	AL01487610	LNQ4596	605-03	05/02/2022	14:23:43
EDER FREITAS SANTOS	AL01487611	LNQ4596	745-50	05/02/2022	14:23:43
EDER FREITAS SANTOS	AL01489272	LNQ4596	745-50	04/02/2022	11:47:39
EDIEL DOS SANTOS MIRANDA	AL01486927	HBV4945	745-50	04/02/2022	07:51:01
EDILAINE ROSA VIEIRA	AL01487357	HOB4564	605-03	04/02/2022	06:34:42
EDILSON GERALDO COSTA	AL01487417	GZT3028	745-50	04/02/2022	23:52:27



EDIMAR DE ALMEIDA LEITE	AL01487443	KUE2979	605-03	04/02/2022	17:19:03
EDINA GOMES DA SILVA	AH00712359	HHB6334	556-80	05/02/2022	10:01:00
EDIVAL GALDINO	AL01487817	RFY6D10	745-50	05/02/2022	13:03:54
EDLANIA MARCIA CATALUNHA SIMOES	AL01487707	PUE0823	745-50	05/02/2022	13:53:56
EDMAR FERNANDES RESENDE	AL01487715	QUA8887	745-50	05/02/2022	11:37:11
EDMAR MARQUES DE OLIVEIRA	AL01487745	JXL8410	745-50	05/02/2022	07:51:37
EDSON BRAZ	AL01487463	GVX2130	605-03	04/02/2022	18:08:16
EDSON DIAS GONCALVES	AL01486781	LBG5374	745-50	05/02/2022	12:31:14
EDSON JOSE DE SOUZA	AL01486779	QXJ4I25	745-50	05/02/2022	09:31:25
EDSON JUNIO MOREIRA DO NASCIMENT	AL01486784	HHR2033	745-50	05/02/2022	14:41:51
EDUARDO ANTONIO SANTANA	AL01487097	OWI4511	746-30	04/02/2022	17:03:01
EDUARDO KEN MIZUTA	AL01487177	RNO6H52	745-50	04/02/2022	18:56:23
EDUARDO KEN MIZUTA	AL01487548	RNO6H52	745-50	05/02/2022	15:32:37
EDUARDO ROCHA DE FREITAS	AL01487313	QPL5581	605-03	04/02/2022	08:38:41
EFEX EXPRESS TRANSPORTES LTDA	AL01487021	ISL6A90	745-50	04/02/2022	01:23:57
ELAINE CRISTINA DA SILVA	AL01486959	CUK7E31	745-50	04/02/2022	15:27:19
ELDIVANO FERNANDES BARBOZA	AL01487084	RNO4I31	745-50	04/02/2022	14:59:09
ELETRIFICA - CONST. E MAN. ELET.	AL01487325	RNE8E74	605-03	04/02/2022	17:07:22
ELIANA DO ROSARIO DE FREITAS	AL01486967	ECE7708	745-50	04/02/2022	03:36:24
ELIAS ATAIDE DA SILVA	AL01487675	RNQ5B65	745-50	05/02/2022	17:06:52
ELIAS DA SILVA	AL01487737	HFV4659	745-50	05/02/2022	14:39:57
ELIAS SIQUEIRA DE OLIVEIRA	AL01487392	HFV6973	605-03	04/02/2022	12:35:04
ELIAS WALISSON F DE PAULA	AH00741275	GUL0894	556-80	05/02/2022	12:17:00
ELIS REGINA SANTIAGO DE JESUS	AL01487587	HLX6A24	745-50	05/02/2022	13:13:15
ELIZABETE MAXIMO DE MOURA	AL01487516	RMW9G09	745-50	05/02/2022	10:52:16
ELIZABETH FERREIRA ARAUJO	AL01487319	GNH8503	605-03	04/02/2022	13:18:44
ELIZABETH RANDI DO NASCIMENTO	AL01487027	PUS9B62	745-50	04/02/2022	09:45:38
ELIZABETH SILVA DOS SANTOS	AL01487187	HJO5G13	745-50	04/02/2022	07:46:55
ELK MANUTENCOES EM EQUIP LTDA	AL01487542	HMA7E94	745-50	05/02/2022	10:57:53
ELTON MATHEUS SOUZA OLIVEIRA	AL01487770	KEB1041	745-50	05/02/2022	06:09:05
ELZA AUGUSTA SILVA	AL01487901	PXA5958	745-50	05/02/2022	21:10:20
EMERSON ALVES MARIANO	AL01487775	FLM4H55	567-32	05/02/2022	20:38:29
EMERSON DA SILVA NARCIZO	AL01486996	PVA4067	745-50	04/02/2022	06:00:58
EMILIO CAIXETA SILVA	AL01486791	HNK9B04	745-50	05/02/2022	08:44:16
EMIR PINHEIRO DINIZ	AH00757020	HOG3A94	608-41	05/02/2022	13:15:00
EMMANUELLE VICTORIA ALVES MACEDO	AH00755975	OPS3126	556-80	05/02/2022	19:13:00
EMPRESA BRASIL DE ENG E COMERCIO SA EBEC	AL01487134	QNP0123	745-50	04/02/2022	14:25:25
EMTEL LOCADORA LTDA	AL01487712	RNA5G71	745-50	05/02/2022	01:25:31
ENI DO PRADO FERREIRA	AL01487266	KJP9459	745-50	04/02/2022	23:56:32
ENI DO PRADO FERREIRA	AL01487468	KJP9459	745-50	05/02/2022	05:53:38
ENIA THALIA MARIANO DOS SANTOS RAMOS	AL01487060	KML9451	746-30	04/02/2022	21:59:29
ENIA THALIA MARIANO DOS SANTOS RAMOS	AL01487332	KML9451	745-50	04/02/2022	22:09:19
ENIA THALIA MARIANO DOS SANTOS RAMOS	AL01487409	KML9451	746-30	04/02/2022	22:05:25
ERASMO CARLOS FERREIRA	AL01487430	ORB5834	745-50	04/02/2022	15:34:00
ERICA JORDANE DE PAULA	AL01487565	HLV2257	745-50	05/02/2022	12:52:36
ERMES MIRANDA PINTO	AL01487245	HMR4211	745-50	04/02/2022	13:35:52
ERNANDO LOPES GOMES	AL01487071	QPU1573	745-50	04/02/2022	13:07:11
ERNANE FRANCA DE SOUSA	AL01487249	ODQ1196	745-50	04/02/2022	02:35:27
ERNESTO RODRIGUES F. JUNIOR	AH00757027	QOK8H35	608-41	05/02/2022	13:27:00
ESTACIONAMENTO CAPITAL V LTDA	AL01487845	QAF6I75	745-50	05/02/2022	02:24:38
EUDDIE EMILIO C SILVA	AL01487702	HHI2E30	567-32	05/02/2022	23:48:27
EUGENIO MARTINS DE OLIVEIRA	AH00754892	PVC1258	556-80	05/02/2022	14:29:00
EUMIR DE SOUZA FIRME	AL01487286	GZI0980	745-50	04/02/2022	19:54:42

EUNICE DA CRUZ LEMOS FREITAS	AL01487032	QQP5942	745-50	04/02/2022	15:08:23
EURIDES PARADELA DO NASCIMENTO	AL01487203	HKL2169	745-50	04/02/2022	15:41:33
IVALDO PEREIRA ME	AL01487810	PVJ0961	745-50	05/02/2022	07:38:00
EVANDO DE SOUZA GOMIDES	AL01487402	HMZ2076	745-50	04/02/2022	14:52:52
EVERTON LUIZ SCALABRINI SANTOS	AL01487254	PVN3482	745-50	04/02/2022	12:58:18
EXPRESSO M-2000 LTDA	AL01487383	QQG1636	567-32	04/02/2022	18:06:28
EXPRESSO MODELO LTDA	AH00749765	HBG5627	555-00	05/02/2022	12:36:00
EXPRESSO NEPOMUCENO SA	AL01487196	EPU0190	745-50	04/02/2022	04:52:31
EXPRESSO PAV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	AL01487558	HEL1041	746-30	05/02/2022	03:22:56
FABIANA DA CONCEICAO C ALVES	AL01487575	QFO1056	745-50	05/02/2022	05:48:11
FABIANO HELENO SILVA	AL01487317	PVV9375	745-50	04/02/2022	08:45:20
FABIANO LOPES SANTOS	AL01487723	GPW6455	745-50	05/02/2022	08:45:52
FABIO APARECIDO PEREIRA	AL01486783	HMJ4241	745-50	05/02/2022	14:17:09
FABIO BARUFI	AL01487293	AOW9115	745-50	04/02/2022	10:50:05
FABIO DE OLIVEIRA ROMUALDO	AL01487704	LVU2C54	745-50	05/02/2022	16:59:27
FABIO ROGERIO JUNIOR DE OLIVEIRA	AL01487786	OER8F43	745-50	05/02/2022	01:53:36
FABIO STAINER BARCELOS	AL01487123	PXN5716	745-50	04/02/2022	22:54:55
FABRICIO DA COSTA AZEVEDO	AL01486926	OPH7C84	745-50	04/02/2022	19:32:39
FABRICIO LUIS DO AMARAL	AL01487110	QNL1760	745-50	04/02/2022	10:15:10
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS B	AL01487040	RMT3G97	745-50	04/02/2022	00:23:44
FCA RENTAL LOCADORA DE AUTOMOVEI	AL01487580	QUJ0394	745-50	05/02/2022	01:47:41
FELIPE DO NASCIMENTO VIDAL	AL01487221	QNS2851	745-50	04/02/2022	17:22:12
FELIPE LORENZO N SOBRINHO	AL01487033	OPD0754	745-50	04/02/2022	15:55:26
FELIPE PEREIRA	AL01487135	OLT9823	745-50	04/02/2022	14:25:28
FELIPE RIBEIRO DE MORAIS FREITAS	AL01487879	PYC0545	745-50	05/02/2022	21:07:52
FERNANDA BATISTA SANTOS	AL01487264	OPL4836	605-03	04/02/2022	14:21:53
FERNANDA GOMES DE CARVALHO	AL01487624	PTM5F03	605-03	05/02/2022	06:47:17
FERNANDA KEYSE VALENTIM BATISTA	AL01487243	GQU0812	745-50	04/02/2022	10:35:53
FERNANDO ANTONIO DE MOURA	AL01487237	RFI2D37	745-50	04/02/2022	15:05:33
FERNANDO RAIMUNDO DE ANDRADE	AL01487044	PYJ0977	605-03	04/02/2022	11:09:38
FERNANDO WEBERT DUTRA FERNANDES	AH00749755	QXH6C74	518-51	05/02/2022	07:19:00
FERNANDO WEBERT DUTRA FERNANDES	AH00749756	QXH6C74	518-52	05/02/2022	07:20:00
FERNANDO WEBERT DUTRA FERNANDES	AH00749757	QXH6C74	763-32	05/02/2022	07:21:00
FIDELIS DAVID CANGUSSU	AL01487242	ERV9C20	745-50	04/02/2022	10:02:27
FILIPE RODRIGUES PIMENTA	AH00757015	QWU9I33	608-41	05/02/2022	13:10:00
FLAVIA DE OLIVEIRA F TAGLIALEGNA	AL01487883	HOB1E07	745-50	05/02/2022	23:32:18
FLAVIANA DE GINA DOS SANTOS	AL01487762	GYB2C62	745-50	05/02/2022	05:40:36
FLAVIO JESUS DE ABREU	AL01487728	HMI3182	745-50	05/02/2022	12:57:24
FLAVIO MARCOS DA SILVA VIANA 638	AL01487813	RNU1J30	745-50	05/02/2022	10:37:36
FLAVIO RESENDE	AL01487894	OWL2F04	745-50	05/02/2022	17:38:44
FLORICULTURA MINAS FLOR LTDA ME	AL01487418	OWW7219	745-50	04/02/2022	04:52:48
FRANCIELE FERNANDA DA SILVA	AL01487104	HCQ6G87	746-30	04/02/2022	14:56:48
FRANCIELE RODRIGUES A DE ABREU	AL01487014	RFX4E87	745-50	04/02/2022	08:23:42
FRANCINE CELANE FERNANDES	AH00755937	OWO0897	556-80	05/02/2022	16:22:00
FRANCINE CELANE FERNANDES	AH00755941	OWO0897	556-80	05/02/2022	16:40:00
FRANCISCO CARLOS M FREITAS	AL01487837	EJE2280	745-50	05/02/2022	16:56:47
FRANCISCO LEONCIO DA COSTA JUNIO	AL01487360	PXH3997	605-03	04/02/2022	11:44:46
FREDERICO HERCULES DO CARMO	AL01487898	RMP8J73	745-50	05/02/2022	20:37:49
FREDERICO MACIEL COELHO BERTHO	AL01487470	LLK8729	745-50	05/02/2022	05:56:39
FREDERICO MADUREIRA FRANCINO	AL01487028	HKN3603	745-50	04/02/2022	09:53:54
FREDERICO MADUREIRA FRANCINO	AL01487408	HKN3603	745-50	04/02/2022	10:02:15
FRIGOLIX COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	AL01487348	EZZ2001	745-50	04/02/2022	04:36:12
FRIOMINAS M REPRESENTACOES LTDA	AL01487351	HGP6763	745-50	04/02/2022	08:27:39

FUNDO MUNIC DE SAUDE DE IBIRITE	AL01487182	QOH9428	745-50	04/02/2022	10:48:41
GABRIEL ABREU SANTOS	AL01487878	QMU6943	745-50	05/02/2022	20:14:52
GABRIEL HENRIQUE LOPES RIBEIRO	AL01487905	HNH4177	745-50	05/02/2022	06:56:31
GABRIEL MARTINHO DIAS DE SOUZA	AL01487793	DTU7C01	745-50	05/02/2022	10:49:13
GABRIELA CEZAR ALMEIDA FARACE	AL01487093	RNJ1B71	745-50	04/02/2022	13:31:41
GABRIELA RODRIGUES S DA COSTA	AL01487253	PYP6371	745-50	04/02/2022	12:12:58
GABRIELY CRISTINE MORGADO DE MOURA	AL01487731	EKD1870	746-30	05/02/2022	16:12:22
GEDEONY GREGORIO DE MACEDO	AL01487344	PXD9397	745-50	04/02/2022	11:15:45
GEISSON FERNANDES BASTOS	AL01487219	HKK5628	605-03	04/02/2022	13:02:37
GELSON ANTONIO GUIMARES JUNIOR	AL01487679	GTJ1508	745-50	05/02/2022	17:54:55
GENI AMARO DOS SANTOS	AL01487826	RES6G00	745-50	05/02/2022	06:47:42
GENILSON PEREIRA DA SILVA	AL01487574	HIP1990	745-50	05/02/2022	04:17:29
GENTILEZA PARTICIPACOES LTDA	AL01487493	GII6B38	745-50	05/02/2022	12:51:27
GERAIS LOG TRANSPORTES EIRELI	AL01487308	HIJ3906	567-32	04/02/2022	18:35:34
GERALDO BARTOLOMEU ALVES	AL01487578	PZH4247	745-50	05/02/2022	08:49:58
GERALDO FABIANO D ASSUNCAO	AL01486932	PRY6632	763-31	05/02/2022	19:05:00
GERALDO FABIANO D ASSUNCAO	AL01487909	PRY6632	745-50	05/02/2022	13:00:13
GERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	AL01487210	HMV4047	567-32	04/02/2022	18:30:46
GERALDO GOMES DO CARMO	AL01487764	HHQ8869	745-50	05/02/2022	07:33:42
GERALDO LOPES DA CRUZ	AL01487265	PUF7259	745-50	04/02/2022	23:39:49
GERALDO LOPES DA CRUZ	AL01487808	PUF7259	745-50	05/02/2022	03:21:46
GERALDO LOPES DA CRUZ	AL01487887	PUF7259	746-30	05/02/2022	03:18:39
GERALDO LOPES DA CRUZ	AL01487888	PUF7259	745-50	05/02/2022	03:34:26
GERALDO MACEDO SANTOS	AL01487821	HKY8953	745-50	05/02/2022	17:59:11
GERALDO MARTINS MEIRA	AL01487013	HEC3155	745-50	04/02/2022	06:40:50
GERALDO SAMPAIO DA COSTA	AL01487429	AND3205	605-03	04/02/2022	13:51:24
GERSON OLIVEIRA ROCHA	AL01487660	QPV8491	745-50	05/02/2022	14:21:29
GERVASIO TEODORO DA SILVA	AL01487113	HNQ4149	745-50	04/02/2022	10:33:50
GETULIO CASSIMIRO DOS SANTOS	AL01486794	OPZ0682	746-30	05/02/2022	08:52:14
GILCIMAR PORFIRIO DA SILVA	AL01487671	RFW3A63	745-50	05/02/2022	18:32:12
GILSON DOS REIS CRUZ	AL01487456	RNU1F05	605-03	04/02/2022	06:58:42
GILVANE BERNARDES DOS SANTOS	AL01487811	OLV3B92	745-50	05/02/2022	08:06:37
GISELE RODRIGUES LEAL	AH00749772	HCD2969	763-32	05/02/2022	12:56:00
GISELLE ALVES COELHO	AL01487370	OMA9194	605-03	04/02/2022	21:27:47
GISELLE LUIZA DE OLIVEIRA FAUSTO	AL01487605	QAS6D06	567-32	05/02/2022	11:42:03
GIULIANA PRINCIPE MICHELINI	AL01487282	GAA8521	745-50	04/02/2022	17:51:05
GIVALDO RODRIGUES DE BRITO	AH00749759	QXD8139	562-22	05/02/2022	08:20:00
GLADSTON ELMO SOUZA DOS SANTOS	AH00755926	PYL1D56	556-80	05/02/2022	15:15:00
GLADYS PAIS DIAS LOPES	AL01487859	PZT1507	745-50	05/02/2022	16:20:12
GLAYSON FERREIRA DA SILVA	AL01487755	PUA9800	747-10	05/02/2022	03:18:48
GLEISSON MACIEL GOMES PINHEIRO	AL01487494	HLQ8268	745-50	05/02/2022	13:20:15
GRACIRLEY EUSTAQUIO RIBEIRO	AL01487309	HIY1A27	746-30	04/02/2022	17:52:43
GRAZIELE ANASTACIA ALMEIDA	AL01487855	GVX8784	745-50	05/02/2022	13:01:33
GRAZIELE HONORATO WATANABE	AL01487216	HDL5923	745-50	04/02/2022	08:40:37
GT BIOS IND E COMERCIO DE OLEOS	AL01487889	RMD9F36	745-50	05/02/2022	06:34:35
GUILHERME CRISTHIAN FERNANDES NO	AL01487769	QUE4C47	745-50	05/02/2022	19:29:41
GUILHERME DE OLIVEIRA RODRIGUES	AL01486972	FLS6330	745-50	04/02/2022	21:20:14
GUILHERME HENRIQUE OLIVEIRA	AL01487482	DJM6C99	745-50	05/02/2022	10:11:04
GUILHERME KENEDY PRATI WELBERT	AL01487056	HLH0562	605-03	04/02/2022	07:27:18
GUSTAVO GUILHERME DUTRA ANDRADE	AH00755942	PVS5611	556-80	05/02/2022	16:41:00
GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA	AL01487080	GOH0H44	745-50	04/02/2022	09:02:57
GUTEMBERG DE SENA CORTELETE	AL01487543	OXA0D18	746-30	05/02/2022	11:00:08
HAMILTON FERNANDES CRAVO	AL01487590	GZI1962	745-50	05/02/2022	19:28:59

HAMILTON GERALDO DA SILVA	AL01487116	HDP0225	745-50	04/02/2022	17:12:02
HELDER SOUZA MACHADO PAUPERIO	AL01487552	OQM0293	745-50	05/02/2022	20:42:02
HELENA FERREIRA DE M FREITAS	AL01487648	HKJ7428	745-50	05/02/2022	07:19:37
HELENA FRANCISCA DE SOUZA	AL01487230	FPR5F83	745-50	04/02/2022	02:01:53
HELIO JOSE DOS SANTOS	AH00755945	OPU0H97	556-80	05/02/2022	16:44:00
HELVIA HEBER SILVA	AL01487153	QPM3810	745-50	04/02/2022	08:20:26
HENRIQUE ALISSON MOURA LOPES	AL01487165	INZ5F24	745-50	04/02/2022	10:23:51
HENRIQUE CARDOSO DA SILVA	AL01487092	RMH7A18	745-50	04/02/2022	13:06:28
HENRIQUE CESAR COUTINHO PEREIRA	AL01486786	LME5A88	745-50	05/02/2022	20:06:45
HILDA FERREIRA DE SOUZA VIEIRA	AL01487729	LNC0006	745-50	05/02/2022	13:22:34
HISLENE SIMAO DA SILVA SANTOS	AL01486963	HFP0822	745-50	04/02/2022	02:04:05
HOSANA MACIEL DE SOUZA	AL01486928	HOJ4864	555-00	05/02/2022	08:40:00
HSG COBRANCAS E P DE VENDAS LTDA	AL01487636	QPT1J86	745-50	05/02/2022	09:52:13
HUGO LEONARDO DINIZ BORGES	AH00711829	QQT0G79	555-00	05/02/2022	15:33:00
HUGO LEONARDO RESENDE SANTOS	AH00749773	PUH8H30	518-51	05/02/2022	12:57:00
HUMBERTO TEIXEIRA LIMA	AH00755971	HEL0992	556-80	05/02/2022	18:44:00
IARA MARTA COLETA CASTRO	AL01487505	PVI3I36	746-30	05/02/2022	17:03:41
IASMIM LOPES DE ALMEIDA	AL01487622	HQA9430	605-03	05/02/2022	21:49:21
IBRAHIM DA SILVEIRA SIMAO	AL01487908	QOC4F25	745-50	05/02/2022	10:34:29
IDERALDO ANTONIO TOLEDO	AL01487206	PXQ0246	745-50	04/02/2022	11:43:03
IGOR BARROS PEREIRA	AL01487043	PUE2E18	745-50	04/02/2022	07:48:43
IGOR SANTOS COSTA	AL01487451	QAJ0926	745-50	04/02/2022	16:41:37
ILDEU ALVES HORTA	AL01487024	QOW5781	745-50	04/02/2022	06:41:12
ILDEU ALVES HORTA	AL01487582	QOW5781	745-50	05/02/2022	06:48:43
INEZ MARIA NETO DE O MONTEIRO	AL01487154	HGP4570	745-50	04/02/2022	08:23:10
IRACI PEDRO DA SILVA	AL01487431	OQM9359	605-03	04/02/2022	15:45:43
IRMAOS COSTA MELLO COM E TRANSP LTDA EPP	AL01486956	MHR0969	745-50	04/02/2022	14:42:58
ISAAC BARBOSA DE OLIVEIRA	AL01487152	OQC2524	745-50	04/02/2022	07:16:56
ISAAC HONORIO BISPO	AL01487684	HCV5974	745-50	05/02/2022	21:37:33
ISAIAS FURTADO DOS SANTOS	AL01487840	PXG5282	745-50	05/02/2022	18:45:54
ISSAMI HIRONO CORREA NAKAGAVA	AL01487257	HML5822	745-50	04/02/2022	14:18:36
ITALLO BRUNO ELIAS SOARES SILVA	AL01487877	RTE4F37	745-50	05/02/2022	19:34:32
ITALO RAFAEL DIAS	AM02448824	RNM9A80	581-96	02/02/2022	15:20:00
ITAMBE ALIMENTOS SA	AL01487159	PWC2568	745-50	04/02/2022	14:39:50
ITOGEO VEICULOSEIRELI	AL01486969	PY07342	745-50	04/02/2022	15:11:00
IVAN DA SILVA VIDAL	AL01487358	OMC5775	605-03	04/02/2022	09:18:42
IVAN DE JESUS CRUZ	AL01487006	HFN8035	745-50	04/02/2022	15:28:22
IVANNO DOS SANTOS GONCALVES	AL01487501	HMO4775	745-50	05/02/2022	16:29:49
IVOLETE FELISBERTO PALHARES	AL01487876	PUB4472	745-50	05/02/2022	17:16:08
IVONE APARECIDA M DE OLIVEIRA	AL01487860	KKB2I75	745-50	05/02/2022	17:30:33
IVONE AUXILIADORA DE SOUZA	AL01487588	DJQ1515	745-50	05/02/2022	17:06:21
IVONE DE OLIVEIRA SOUTO	AL01487008	HAB8214	745-50	04/02/2022	16:01:28
JA ALUGUEL DE VEICULOS LTDA	AH00755922	PXS2H26	556-80	05/02/2022	15:05:00
JACKSON VITOR BATISTA SANTANA	AL01487341	HAB2I86	745-50	04/02/2022	10:10:39
JADIR ALVES DE OLIVEIRA	AL01487017	PUU9497	605-03	04/02/2022	16:23:14
JADIR ALVES DE OLIVEIRA	AL01487220	PUU9497	605-03	04/02/2022	16:16:00
JAINE SANTOS DE SOUZA ME	AH00754897	PWC9F22	556-80	05/02/2022	14:40:00
JAIRO LOURENCO DE SOUZA 38235292	AL01487697	GIB7B70	605-03	05/02/2022	13:57:51
JAIRTON BERNARDES RODRIGUES	AL01487480	NLX0C76	746-30	05/02/2022	10:09:31
JALMIR RODRIGUES DA SILVA 977.69	AL01487109	RNA3C03	745-50	04/02/2022	08:27:16
JAMES ANTUNES MEIRA	AL01487472	HDM5923	745-50	05/02/2022	07:59:01
JANAINA DOS SANTOS GOMES	AL01487758	JMW0083	745-50	05/02/2022	08:38:14
JANUARIO VIEIRA	AL01487783	ORB3739	746-30	05/02/2022	18:04:48

JAQUELINE CONCEICAO QUARESMA	AL01487626	HBB7452	745-50	05/02/2022	11:02:28
JAQUES NOGUEIRA DOS SANTOS	AL01487367	KPY9613	745-50	04/02/2022	20:42:42
JARDEL SALDANHA REZENDE	AH00755972	QOH2G17	556-80	05/02/2022	18:48:00
JATEMIG PREP. DE SUP. E PINTURA	AH00755955	OMH3F35	604-12	05/02/2022	16:59:00
JAYME LUIZ JULIO DOS SANTOS	AH00757012	EYF9831	608-41	05/02/2022	13:04:00
JEAN CARLOS RAMOS DOS SANTOS	AL01487602	OQG0H23	745-50	05/02/2022	07:53:56
JEANSLEY SANTANA DE SOUSA	AL01487806	JKO5C87	745-50	05/02/2022	01:49:25
JEFFERSON DIAS GOMES	AH00749769	PWI7944	556-80	05/02/2022	12:50:00
JEFFERSON DIAS GOMES	AH00749770	PWI7944	518-51	05/02/2022	12:51:00
JEISON DE OLIVEIRA BICALHO	AL01487401	PWF8E61	745-50	04/02/2022	13:32:06
JENNIFER DE MORAIS FERREIRA	AH00750684	HNC7J29	605-02	05/02/2022	17:12:00
JEREMIAS NASCIMENTO DOS SANTOS	AL01487025	HII5598	745-50	04/02/2022	08:10:33
JEREMIAS VIANA FERNANDES	AH00755947	HAA8990	556-80	05/02/2022	15:35:00
JESSICA SOUZA DA SILVA	AL01487382	OQK2D64	605-03	04/02/2022	13:50:14
JESUS DE JESUS CHAGAS	AL01487478	MYC2482	745-50	05/02/2022	09:30:14
JESUS DE JESUS CHAGAS	AL01487635	MYC2482	745-50	05/02/2022	09:29:43
JGF MONITOR PATRIMONIAL EIRELI	AL01487389	RFG8C71	745-50	04/02/2022	05:15:41
JHON MAIK OLIVEIRA DA SILVA	AL01487520	HLL4133	745-50	05/02/2022	13:19:46
JHONATAN HENRIQUE M. DA SILVA	AL01487768	HJO7607	746-30	05/02/2022	12:47:13
JHOSEPH ELSON ALMEIDA SOUSA	AL01487591	RNC1144	745-50	05/02/2022	19:46:08
JOANA DARC COLETA	AL01487583	OPS7A35	746-30	05/02/2022	10:14:01
JOANDERSON ANTONIO BRUNO	AL01487532	HAA5379	745-50	05/02/2022	11:26:32
JOAO ANTONIO PASSOS	AL01486782	HLQ3H71	745-50	05/02/2022	13:56:23
JOAO ANTONIO RODRIGUES	AL01487625	QOS6G06	605-03	05/02/2022	10:50:32
JOAO BATISTA ALVES MARTINS	AL01487183	HNC0855	745-50	04/02/2022	12:53:56
JOAO BATISTA FERREIRA DA SILVA	AH00727946	HZZ6570	605-01	05/02/2022	08:44:00
JOAO BEZERRA NETO	AL01487004	GOA3535	746-30	04/02/2022	15:14:05
JOAO DE DEUS FROIS	AL01487523	RFA9B30	745-50	05/02/2022	14:53:51
JOAO GOMES VILARINO	AL01487215	PXT1507	745-50	04/02/2022	15:09:21
JOAO HENRIQUE FREITAS FERREIRA	AL01487297	RMM7D22	745-50	04/02/2022	17:06:20
JOAO HENRIQUE FREITAS FERREIRA	AL01487403	RMM7D22	745-50	04/02/2022	17:08:41
JOAO INACIO DA SILVA JUNIOR	AH00749758	PYC3F25	763-32	05/02/2022	08:18:00
JOAO JOSE DOS SANTOS NETO	AL01487655	FEZ2628	745-50	05/02/2022	11:12:44
JOAO LUCAS CARNEIRO MARCONDES	AH00741271	QOC1384	520-70	05/02/2022	10:41:00
JOAO NETO ALVES DA SILVA	AL01487490	HHV4295	745-50	05/02/2022	12:47:05
JOAO ONOFRE DA SILVA	AL01487502	PVM0258	745-50	05/02/2022	16:39:24
JOAO PAULO DA SILVA SOUZA	AL01487180	GYV6A98	745-50	04/02/2022	04:01:57
JOAO PAULO PEREIRA LOPES	AL01486788	PVI3240	745-50	05/02/2022	23:05:51
JOAO PAULO PEREIRA LOPES	AL01486789	PVI3240	746-30	05/02/2022	03:10:45
JOAO PAULO PEREIRA LOPES	AL01486792	PVI3240	746-30	05/02/2022	11:22:56
JOAO PAULO PEREIRA LOPES	AL01487733	PVI3240	745-50	05/02/2022	11:22:17
JOAO PAULO TEIXEIRA	AL01487856	HEA5788	745-50	05/02/2022	15:41:07
JOAO PEDRO FILGUEIRAS ANTUNES	AL01487902	PYA4084	745-50	05/02/2022	21:19:48
JOAO VICTOR CAMPOS DE FARIA	AL01487681	OVE5I54	745-50	05/02/2022	18:22:56
JOAO VITOR LUIZ DA SILVA	AL01487244	GPU1F29	745-50	04/02/2022	11:36:21
JOAO VITOR MENINO	AL01487498	DZU3119	745-50	05/02/2022	14:20:42
JOAO VITOR RODRIGUES MEDEIROS	AL01487130	PXZ9064	745-50	04/02/2022	11:49:19
JOAQUIM FRANCISCO SOBRINHO	AH00711830	HNI2635	555-00	05/02/2022	18:54:00
JOICE REGINA GONCALVES NUNES	AL01487479	QRM3G15	745-50	05/02/2022	09:36:37
JONATAS HOLZER BOPPRE	AL01487330	DVS7885	605-03	04/02/2022	20:42:09
JONATHAS DA SILVA CAMPOS	AL01487288	PVK5652	745-50	04/02/2022	22:22:26
JONATHAS DO AMARAL SETTE	AH00755962	GYA0649	556-80	05/02/2022	18:40:00
JORGE A GUTIERREZ LATORRE	AL01487338	RNO4I58	746-30	04/02/2022	16:48:38



JORGE A GUTIERREZ LATORRE	AL01487504	RNO4I58	746-30	05/02/2022	17:00:46
JORGE HILDEU DE ARAUJO	AL01487866	HCL6150	746-30	05/02/2022	01:26:52
JORGE LUIZ OLIVEIRA DE SANTANA	AL01486950	PVY2981	745-50	04/02/2022	10:02:11
JOSE EDUARDO DE MAGALHAES VIEGA	AL01487128	RMI7D26	745-50	04/02/2022	11:31:46
JOSE AMILTON VICENTE FERREIRA	AL01487197	GSK3F19	745-50	04/02/2022	08:23:18
JOSE APARECIDO DA SILVA	AL01487897	FMF3981	745-50	05/02/2022	20:16:19
JOSE ARNALDO P DA SILVA	AL01487531	KLU8146	745-50	05/02/2022	10:37:25
JOSE AUGUSTO DE SOUZA PINTO	AL01487577	OWX6433	745-50	05/02/2022	08:49:29
JOSE DA CONCEICAO DE SOUZA	AL01487089	GLE7430	745-50	04/02/2022	10:14:28
JOSE DA SILVA	AL01487112	ALG9521	745-50	04/02/2022	11:17:37
JOSE DOS SANTOS	AL01486600	GOS4206	605-01	05/02/2022	18:14:00
JOSE GERALDO CARVALHO DOMINGOS	AL01487362	HBS5570	605-03	04/02/2022	13:43:10
JOSE GERALDO COTA	AL01487519	RML1185	745-50	05/02/2022	12:43:00
JOSE GERALDO DE LIMA	AL01487691	OOY7D73	605-03	05/02/2022	07:46:12
JOSE GERALDO FERREIRA	AL01487241	EJG9876	745-50	04/02/2022	06:43:08
JOSE LUIZ DA SILVA	AL01487294	HBW1294	745-50	04/02/2022	13:53:05
JOSE MARIO MOURAO BAHIA	AL01487217	OMA1358	745-50	04/02/2022	08:45:49
JOSE MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS	AH00754893	QPMOD60	556-80	05/02/2022	14:30:00
JOSE MIRANDA FRAGA	AL01487155	HNE0H28	745-50	04/02/2022	09:31:27
JOSE OSCAR DE SOUZA	AH00755976	QPE2442	556-80	05/02/2022	19:27:00
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	AL01487850	QOQ1E75	746-30	05/02/2022	09:03:05
JOSE RENE ANACLETO DOS SANTOS	AL01487458	NYG9195	605-03	04/02/2022	13:01:34
JOSE ROBERTO ANDRADE	AL01487907	PYV0289	745-50	05/02/2022	05:40:50
JOSE RODRIGUES DE CAMPOS	AL01487631	PZH6768	605-03	05/02/2022	21:49:21
JOSE RONALDO FELIX FERREIRA	AL01487101	GSM7457	745-50	04/02/2022	10:50:22
JOSE ROSA DA SILVA	AL01487585	OOV4891	746-30	05/02/2022	11:51:40
JOSE TARCISIO DE MELLO CANCADO	AL01487087	HHP2121	745-50	04/02/2022	09:34:38
JOSE URBANO CARDOSO FILHO	AL01487029	PVY6038	745-50	04/02/2022	10:03:12
JOSENALDO GRANGEIRO MARINHO	AH00749760	PZJ5731	555-00	05/02/2022	08:55:00
JOSIELI GONCALVES QUEIROS	AL01487689	QWS5675	745-50	05/02/2022	00:50:16
JOSINALDO FELIX DE MIRANDA	AL01487484	EOX2753	745-50	05/02/2022	11:11:49
JOSUE NUNES DE CARVALHO	AL01487640	OMC4970	745-50	05/02/2022	14:35:18
JOZIAS DE OLIVEIRA	AL01487630	QQE0214	605-03	05/02/2022	20:32:02
JUAN DANIEL ITURRA ANDAUR	AL01487274	HNA8371	745-50	04/02/2022	23:27:58
JUAREZ PEREIRA DE SOUZA	AH00755933	HBZ8249	556-80	05/02/2022	15:59:00
JUCIMAR GOMES DA SILVA	AL01487275	HJA2C03	745-50	04/02/2022	23:48:33
JULIA SIQUEIRA BARBOSA	AM02448406	DVM4068	723-40	04/02/2022	20:58:00
JULIANA HELOISA DA SILVA NUNES	AL01487804	OOW9110	745-50	05/02/2022	00:08:57
JULIANA HELOISA DA SILVA NUNES	AL01487884	OOW9110	745-50	05/02/2022	00:04:30
JULIANE FELIX DA COSTA	AL01487127	OLP4421	745-50	04/02/2022	10:41:15
JULIO CESAR DA ANUNCIACAO	AL01487794	HLP3345	745-50	05/02/2022	10:56:59
JULIO CEZAR SILVA RODRIGUES	AL01487031	ELK3992	745-50	04/02/2022	13:11:30
JULIO CEZAR VIEIRA	AH00755930	JEO3C23	556-80	05/02/2022	15:33:00
JULIO MORAES OLIVEIRA	AL01487404	QQM7733	745-50	04/02/2022	22:11:36
JUNIO BELOTTI VIEIRA	AL01487521	OQH4306	745-50	05/02/2022	13:34:19
JUNIO SILVA MOREIRA	AL01487227	PVK1B66	745-50	04/02/2022	15:48:57
JUSSARA ALVES DE ALMEIDA FARNEZI	AL01486922	HMA6753	746-30	04/02/2022	06:14:06
JUVENAL RODRIGUES MOREIRA	AL01487563	HEE7097	745-50	05/02/2022	10:20:52
JUVENILDE DE SOUZA PAIVA	AL01487861	HJG0814	746-30	05/02/2022	18:25:07
KA TRANSPORTES LTDA	AL01487603	MLL0D10	605-03	05/02/2022	08:55:36
KARL ALBERT SCHIMIDT JUNIOR	AL01486962	QPX2665	745-50	04/02/2022	23:46:54
KELI ALVES DOS REIS ARAUJO	AL01487904	PSR0008	745-50	05/02/2022	23:58:01
KEMEL KAISER DA COSTA DONATO	AL01487696	HFH2295	605-03	05/02/2022	12:17:50



KEYNES A.DE SOUZA 03273783605	AH00757024	LMA6319	608-41	05/02/2022	13:24:00
KLAIZA LAURA CUNHA	AL01487854	OPT9796	745-50	05/02/2022	12:07:38
KLEBER ASSUNCAO FREITAS	AL01487146	HFX3601	745-50	04/02/2022	16:02:14
KLESIO BARBOSA DA SILVA	AL01487886	LRV4B89	745-50	05/02/2022	01:22:03
LA TERRAP E TRANSPORTES LTDA	AL01487068	MRW8809	567-32	04/02/2022	05:14:31
LARA LOPES DE ALMEIDA	AL01487020	QXC4494	567-32	04/02/2022	18:00:49
LARISSA CABRAL DINIZ MAIA	AL01487867	ORA7B74	745-50	05/02/2022	01:43:12
LARISSA CRISTINA N PEREIRA UTSCH	AH00727950	PVV7943	605-02	05/02/2022	11:36:00
LARISSA FLORENTINA LEMOS	AH00755934	QQD2330	556-80	05/02/2022	16:03:00
LARISSA GRAZIELE GOMES	AL01487547	PWZ6606	745-50	05/02/2022	14:30:30
LAURA ALVES DE SOUZA DIAS	AL01487546	QNV6212	745-50	05/02/2022	13:52:46
LAZARO DIVINO DE CAMPOS	AL01487414	CMU1132	745-50	04/02/2022	05:08:49
LEANDRO ALBERTO PEREIRA	AH00755936	QWW9B54	556-80	05/02/2022	16:18:00
LEANDRO AUGUSTO DA COSTA	AL01487307	RNO0C54	745-50	04/02/2022	15:54:39
LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES	AL01487600	RNV5C42	745-50	05/02/2022	07:06:17
LEANDRO JOSE DE AGUIAR	AL01487126	HHO9280	745-50	04/02/2022	23:29:25
LEANDRO LUCAS DA SILVA FRANCO	AL01486778	HKC0J97	745-50	05/02/2022	03:05:04
LEANDRO OLIVEIRA SILVA	AL01487530	HAK1993	745-50	05/02/2022	08:38:40
LEANDRO TREVISAN	AL01486954	JHW1119	745-50	04/02/2022	13:59:30
LENILDO JOAO DE OLIVEIRA	AL01487512	HYB6641	745-50	05/02/2022	09:43:03
LEONARDO AGUIMAR DAVI	AL01487760	PGB5B56	745-50	05/02/2022	15:39:26
LEONELINA LOPES MARTINS	AL01487496	HKI9514	745-50	05/02/2022	13:39:52
LETICIA BIBIANO DO AMARAL BRAGA	AL01487891	GRL7J79	745-50	05/02/2022	12:38:30
LETICIA CUSTODIO DURAES VERSIANI	AL01487289	HBB2266	745-50	04/02/2022	22:25:16
LETICIA DA PENHA GUIMARAES	AL01487627	QQU9828	605-03	05/02/2022	12:31:58
LETICIA ERMELINDA TORRES DE SOUZ	AL01487161	HLC2C25	745-50	04/02/2022	21:31:05
LETICIA HORTA LESSA	AL01487291	FLX1184	745-50	04/02/2022	22:35:03
LETICIA OLIVEIRA SILVA GOUVEIA	AL01487623	QQY2H44	745-50	05/02/2022	23:54:16
LETICIA OLIVEIRA SILVA GOUVEIA	AL01487688	QQY2H44	745-50	05/02/2022	23:56:21
LETICIA OLIVEIRA SILVA GOUVEIA	AL01487752	QQY2H44	746-30	05/02/2022	22:42:54
LIBERIA SANTOS AMARAL	AL01487132	PUW5068	745-50	04/02/2022	12:21:47
LIBERIO FRANCISCO SOARES	AL01487157	ASX6689	745-50	04/02/2022	13:24:10
LIDIA APARECIDA ROCHA	AL01487447	HEJ5D29	745-50	04/02/2022	11:36:00
LIFE SANEAMENTO LTDA	AL01487003	QOI1462	745-50	04/02/2022	13:59:16
LILIAN MAMEDE COSTA	AL01486785	QND2I11	746-30	05/02/2022	18:49:41
LILIAN MAMEDE COSTA	AL01487732	QND2I11	745-50	05/02/2022	18:50:11
LILIENE MARIA DE SOUZA CRUZ	AL01486947	HMY9780	745-50	04/02/2022	23:15:30
LIMNOS HIDROB. E LIMNOLOGIA LTDA	AL01487400	HFI0C14	745-50	04/02/2022	12:16:47
LINDEIA FERNANDES SANTOS	AL01487571	PWJ4517	745-50	05/02/2022	14:13:43
LIOMAR FERREIRA DA SILVA	AL01487666	HMY4278	745-50	05/02/2022	16:21:47
LISANDRA CAIRES MARTINS	AL01487334	HLI9G49	746-30	04/02/2022	08:31:20
LM TRANSPORTES I.S E COMERCIO S.	AL01487305	RNS7C19	745-50	04/02/2022	15:11:00
LM TRANSPORTES INTER SERV E COME	AL01487487	QUS5033	745-50	05/02/2022	11:49:15
LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SE	AL01486924	RNF4J80	745-50	04/02/2022	12:39:49
LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SE	AL01487192	RMX9E83	745-50	04/02/2022	23:07:06
LM TRANSPORTESSERVICOS E COMERC	AL01487345	PYN6696	745-50	04/02/2022	13:53:02
LOC FROTAS LOCACOES LTDA	AL01487166	RNJ8J02	745-50	04/02/2022	10:53:52
LOCALIZA FLEET S/A	AH00755969	RNR1H00	763-32	05/02/2022	18:57:00
LOCALIZA FLEET S/A	AL01487734	RMM4H14	745-50	05/02/2022	11:56:00
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AH00727948	QXS4E92	554-14	05/02/2022	10:46:00
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AH00741270	RGA8H07	556-80	05/02/2022	13:44:00
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AH00755925	RMZ2J49	556-80	05/02/2022	15:14:00
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AH00757029	RFI1A03	608-41	05/02/2022	13:28:00

LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL01487234	QUY8623	745-50	04/02/2022	13:09:36
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL01487507	QXV7G95	745-50	05/02/2022	14:08:51
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL01487628	QUW4418	745-50	05/02/2022	14:25:15
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL01487717	RFL7B05	746-30	05/02/2022	14:37:51
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL01487870	QUJ4F28	745-50	05/02/2022	11:21:53
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL01487892	RNT8H48	745-50	05/02/2022	13:39:13
LOCAR NEW VEICULOS LTDA EPP	AL01487385	OPX4I04	605-03	04/02/2022	12:52:32
LOKAMIG RENT A CAR LTDA	AH00727945	RTJ3A31	763-31	05/02/2022	08:33:00
LOKAMIG RENT A CAR LTDA	AL01487228	RNW0G81	745-50	04/02/2022	16:07:12
LOKAMIG RENT A CAR LTDA	AL01487834	RTJ0F07	745-50	05/02/2022	14:01:28
LORRAYNE APARECIDA LOPES	AL01487179	PUS5610	745-50	04/02/2022	02:15:50
LUARA ALVES PENA SALIBA	AH00755929	PXZ5E88	556-80	05/02/2022	15:26:00
LUCAS ADRIEL OLIVEIRA	AL01486930	OWROH40	554-14	05/02/2022	11:50:00
LUCAS BATISTA RODRIGUES	AL01487454	QWU5C38	745-50	04/02/2022	22:22:20
LUCAS DE SENA MENDES	AL01487481	QNT3876	745-50	05/02/2022	10:09:33
LUCAS DE SOUZA	AL01487713	EEV9332	745-50	05/02/2022	09:16:58
LUCAS GABRIEL LAGES DA SILVA	AL01487869	HDV5B09	745-50	05/02/2022	08:03:37
LUCAS PEREIRA DA COSTA	AL01487118	QNN1650	745-50	04/02/2022	00:00:49
LUCAS TOSTA DE SOUZA	AL01487497	RMH4C78	746-30	05/02/2022	14:05:23
LUCCA MARCELO DOS S MAGALHAES	AL01487559	MXA1H09	745-50	05/02/2022	05:25:27
LUCIA DOS SANTOS ARAUJO DA SILVA	AL01487777	OLS2644	746-30	05/02/2022	00:37:30
LUCIANA CORREA FERRAZ	AL01487287	QQP4B29	745-50	04/02/2022	22:21:29
LUCIANA FARNEZI VELOSO	AL01487830	PVF9153	745-50	05/02/2022	09:33:37
LUCIANA OLIVEIRA DINIZ	AL01487634	QPC0925	745-50	05/02/2022	05:31:48
LUCIANE MENEZES DA SILVA	AL01486999	OOW3539	605-03	04/02/2022	08:47:49
LUCIENE APARECIDA DE RESENDE	AL01487133	QQD4589	745-50	04/02/2022	13:56:20
LUCILA MARIA DOS SANTOS	AL01487572	HHG6G40	745-50	05/02/2022	16:09:49
LUCIMAR ALVARO DE LACERDA	AL01486995	OMC4968	745-50	04/02/2022	08:13:16
LUCIMAR JOAQUIM DE ASSUNCAO	AL01487647	FKC4292	745-50	05/02/2022	06:22:39
LUCIMEIRE LEAO BORGIO	AL01487436	EQM7C09	605-03	04/02/2022	07:03:02
LUCINEIA ALVES DE SOUZA PINHEIRO	AL01487214	KUR4016	567-32	04/02/2022	13:54:12
LUCIO ADRIANO	AH00749761	QUY5302	556-80	05/02/2022	09:18:00
LUDMYLA CAROLINA COSTA SANTOS	AL01487706	IQA4C40	745-50	05/02/2022	12:32:00
LUIS CARLOS DOS SANTOS	AL01487225	PZH2H29	745-50	04/02/2022	14:12:35
LUIS FILIPE RODRIGUES DOS SANTOS	AL01487910	RMJ0C79	745-50	05/02/2022	14:06:52
LUIS HENRIQUE FERREIRA RAMOS	AH00741272	OOK5035	556-80	05/02/2022	13:13:00
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	AL01487476	QNR5209	745-50	05/02/2022	09:00:20
LUIZ BONIFACIO	AL01487459	QPS0220	605-03	04/02/2022	14:51:10
LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS	AL01487181	HMO9586	745-50	04/02/2022	05:50:18
LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS	AL01487561	HMO9586	745-50	05/02/2022	05:59:01
LUIZ EDUARDO MURTA GOMES	AL01487235	KOX9G67	745-50	04/02/2022	14:06:45
LUIZ FELIPE RAIFF DOS SANTOS	AH00755938	BDI0G48	556-80	05/02/2022	16:30:00
LUIZ FERNANDO SILVA	AL01487422	HNA0321	745-50	04/02/2022	14:56:57
LUIZ GERALDO DE MEDEIROS 138500	AL01487433	RNI8J57	605-03	04/02/2022	17:28:24
LUIZ GUSTAVO AGUIAR DE SOUZA	AL01487162	HLL0929	745-50	04/02/2022	22:33:01
LUIZ GUSTAVO BARBI	AL01487730	OPI2698	745-50	05/02/2022	15:53:04
LUIZ HENRIQUE TORRES COTA	AL01487796	BDS8D66	745-50	05/02/2022	12:46:18
LUIZ HENRIQUE UMBELINO FERREIRA	AL01487369	ECR1I90	605-03	04/02/2022	19:30:19
LUIZ ROBERTO GARCIA	AL01487195	HNQ4803	605-03	04/02/2022	21:06:47
LUIZ SILVERIO DE CARVALHO	AL01487803	GUX0117	745-50	05/02/2022	00:06:51
LUIZA FIGUEIREDO LAGES ASSIS	AL01487555	PUT3204	745-50	05/02/2022	22:55:04
LUMABRE ALIMENTOS LTDA	AL01487359	QUL5985	605-03	04/02/2022	11:07:58
LUMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEO LUBRI	AH00755968	FMC4247	555-00	05/02/2022	18:54:00

M E ALUGUEL DE CARROS LTDA- EPP	AL01487168	QOA4576	745-50	04/02/2022	12:26:07
M J S TURISMO LTDA	AL01487491	MRR5897	745-50	05/02/2022	12:51:21
MAGNO FERNANDES QUEIROZ	AH00755967	QPH6050	555-00	05/02/2022	18:52:00
MAICON JOSE CAMPIDELI DE ALMEIDA	AH00755949	QNM9676	556-80	05/02/2022	15:39:00
MANOEL ALVES DE SOUSA	AL01487819	HAB6072	745-50	05/02/2022	14:11:33
MANOEL DONATIL BRAGA	AL01487701	HNU9628	605-03	05/02/2022	22:10:28
MANOEL NUNES	AL01487285	OQP7202	745-50	04/02/2022	17:35:05
MANOEL RODRIGUES PEGO NETO	AL01487890	HKR9B22	745-50	05/02/2022	10:50:50
MARCELO DE SOUZA GOMES	AL01487306	PWP7D96	567-32	04/02/2022	15:16:07
MARCELO FIUZA MORAIS	AL01487194	QXJ3826	605-03	04/02/2022	13:35:28
MARCIA HELENA DA SILVA ALVES	AL01486955	HIR4457	745-50	04/02/2022	14:12:16
MARCIA REGINA DE FARIA	AL01487302	HAO4H28	745-50	04/02/2022	10:42:29
MARCIA SANTOS REZENDE	AL01487323	HZY1C59	605-03	04/02/2022	15:22:23
MARCILENE MOURAO MOREIRA	AL01487095	PVS2236	745-50	04/02/2022	15:39:37
MARCILIO VENTURA DE O SANTOS	AL01486921	RFF7A27	745-50	04/02/2022	16:18:08
MARCILIO VENTURA DE O SANTOS	AL01487209	RFF7A27	745-50	04/02/2022	16:28:44
MARCIO GLEYK MARIANO	AL01487846	HFP2589	745-50	05/02/2022	06:06:46
MARCIO GOMES DA SILVA	AL01487518	OQX0407	745-50	05/02/2022	11:16:06
MARCIO JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	AL01487320	QKR6C41	605-03	04/02/2022	14:10:01
MARCO ANTONIO CRIZOLOGO DE LIMA	AL01487619	HMO2763	605-03	05/02/2022	16:10:37
MARCO ANTONIO LUCARELLI	AL01487406	QNX1D46	745-50	04/02/2022	07:10:27
MARCO ANTONIO PINTO SILVA	AL01487831	HJP4F35	745-50	05/02/2022	10:01:51
MARCO TULIO DE OLIVEIRA QUEIROZ	AL01487034	PUZ6E99	745-50	04/02/2022	19:31:39
MARCO TULIO DIAS DE OLIVEIRA	AL01487339	HCF4100	745-50	04/02/2022	20:06:48
MARCO TULIO GUIMARAES LIMA	AL01487387	HIL7768	605-03	04/02/2022	20:12:50
MARCONY MENDES GONCALVES	AH00741268	HCN3303	581-91	05/02/2022	09:51:00
MARCOS JORGE LEAL DE OLIVEIRA	AL01487722	HNQ0130	745-50	05/02/2022	05:51:30
MARCOS JOSE BERTUSSI	AL01487108	HAL1854	745-50	04/02/2022	08:17:16
MARCOS MAGALHAES DE SOUSA	AM02131055	FMA6134	599-10	03/02/2022	15:50:00
MARCOS VINICIUS DA SILVA SOARES	AL01487114	HBB2786	745-50	04/02/2022	22:26:16
MARCOS VINICIUS DE CAMPOS MARIAN	AL01486952	GTC4961	745-50	04/02/2022	11:52:42
MARCOS VINICIUS SOUZA BUENO	AL01487464	LTN9G96	745-50	05/02/2022	00:04:29
MARCUS MAGNO MEIRA SOUTO	AL01486965	PWQ0203	745-50	04/02/2022	09:27:13
MARGARETE DE SOUSA FIGUEIREDO	AL01487853	OEX2366	745-50	05/02/2022	10:41:06
MARIA ANGELICA DA SILVA	AL01486994	HOD7133	745-50	04/02/2022	07:03:25
MARIA APARECIDA DA SILVA	AL01487651	QPF7154	745-50	05/02/2022	08:50:23
MARIA APARECIDA DE LIMA NUNES	AL01487823	HBI2E55	746-30	05/02/2022	18:40:36
MARIA APARECIDA SOUSA	AL01487801	HIM5820	745-50	05/02/2022	21:41:10
MARIA DA GLORIA ALVES QUEIROZ	AL01487680	OPK1D91	745-50	05/02/2022	18:14:50
MARIA DAS DORES PEREIRA DE SOUZA	AL01487667	HHP3D39	745-50	05/02/2022	16:40:50
MARIA DAS GRACAS M DE ALVARENGA	AL01487499	HIR3327	746-30	05/02/2022	14:58:30
MARIA DAS GRACAS PEREIRA SANTOS	AM02130966	HFN9240	554-11	01/02/2022	17:35:00
MARIA DE FATIMA FIDELES COSTA	AL01487736	OPC5595	745-50	05/02/2022	13:24:06
MARIA DE FATIMA MEDEIROS FIOREZE	AL01487198	PWY3I29	745-50	04/02/2022	09:48:53
MARIA DE LOURDES F MENDONCA	AL01487184	PVQ1A65	745-50	04/02/2022	13:48:00
MARIA DE LOURDES G CARVALHO	AH00755940	NDQ6I27	556-80	05/02/2022	16:39:00
MARIA GERALDA D DOS S RODRIGUES	AL01486925	HBQ2795	745-50	04/02/2022	18:20:15
MARIA HELENA ROCHA DE OLIVEIRA	AH00741273	AWF7I52	520-70	05/02/2022	13:25:00
MARIA IZABEL DE FREITAS COSTA	AL01487683	FUY9H57	745-50	05/02/2022	20:11:30
MARIA LUCIENE FRANCA DE ANDRADE	AL01486923	QMS9409	745-50	04/02/2022	08:06:43
MARIA MADALENA GOMES VIANA	AL01487399	PUX5F36	745-50	04/02/2022	02:00:31
MARIA NATALIA RODRIGUES	AL01487899	QUM4918	745-50	05/02/2022	20:48:49
MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS AQUINO	AL01487065	HOJ8804	745-50	04/02/2022	17:47:53

MARIA RODRIGUES DE CASTRO	AL01487839	PXM9415	745-50	05/02/2022	17:56:46
MARIA SONIA DO CARMO	AL01487428	HJI4J32	605-03	04/02/2022	09:56:08
MARIA TEREZA NAVES LEPESQUEUR	AH00755953	REP6G67	556-80	05/02/2022	16:12:00
MARIA V. DINIZ VICENTE	AH00755924	PWO3553	556-80	05/02/2022	15:11:00
MARIANA GUIMARAES STARLING	AH00749771	HNQ4118	556-80	05/02/2022	12:54:00
MARIANA GUIMARAES STARLING	AL01487799	HNQ4118	745-50	05/02/2022	13:44:29
MARILAC APARECIDA LOPES	AL01487394	HKJ3675	605-03	04/02/2022	16:22:21
MARINALVA JESUS R DOS R FREITAS	AL01487750	RFO7I34	746-30	05/02/2022	01:49:24
MARIO LEITE RODOVALHO	AL01486961	QXD9033	745-50	04/02/2022	17:54:35
MARIO MARQUES DE OLIVEIRA	AL01487137	GWV9021	745-50	04/02/2022	15:11:24
MARIO MARTINS	AL01487644	PYD3919	745-50	05/02/2022	17:13:11
MARIO SEBASTIAO OLIVE	AL01487725	GXQ0F65	745-50	05/02/2022	11:25:50
MARIO WAGNER RODRIGUES	AH00755952	RMV1D79	556-80	05/02/2022	16:02:00
MARISA RAMOS CRUZ	AL01487699	GVM9793	745-50	05/02/2022	14:40:31
MARISE DO ESPIRITO SANTO PINTO	AL01487812	ODX0F53	745-50	05/02/2022	10:01:21
MARLON ALISON SERQUEIRA CUNHA	AL01487529	GSL9F90	605-03	05/02/2022	06:53:16
MARLY ASSIS CORREA	AL01487455	PXL5360	745-50	04/02/2022	20:25:44
MARTA MARIA GOMES	AL01487779	QQT1053	745-50	05/02/2022	05:57:44
MARTA MARIZA BASTOS	AL01487423	DOD2860	745-50	04/02/2022	21:37:34
MARTA MENEZES MAIA	AL01487782	HDR9C84	746-30	05/02/2022	16:26:50
MARTA SILENY SANTOS SOUSA	AL01487687	QOI5374	746-30	05/02/2022	22:21:01
MATEUS FELIPE VIEIRA LINO	AL01487171	PYP3736	745-50	04/02/2022	16:39:01
MATEUS FRANCISCO HORTA	AL01487589	HKZ7143	745-50	05/02/2022	19:16:18
MATHEUS APRIGIO SOARES RAMOS	AL01487568	OWM7H23	745-50	05/02/2022	13:26:01
MATHEUS DA SILVA DIAS	AL01487365	HBX2355	745-50	04/02/2022	16:01:01
MATHEUS OTONI IANNI	AH00757022	RNA7C38	608-41	05/02/2022	13:21:00
MATTEO DA CUNHA MOREIRA	AL01487705	HAD6356	745-50	05/02/2022	08:40:02
MAURICI GONCALVES	AL01487078	FXU9E44	745-50	04/02/2022	12:23:37
MAURO ALVES DE LELES	AL01487544	GKI4J49	746-30	05/02/2022	13:17:35
MAURO HELENO CHAGAS	AL01487023	PVJ1G75	745-50	04/02/2022	05:11:47
MAXIMILIANO AZALIM	AL01487510	PUD7788	745-50	05/02/2022	08:58:14
MAXMILIAN REIS TAVARES	AL01487747	HEW2793	745-50	05/02/2022	09:09:52
MAYKE ALVES CAETANO	AL01487524	PZU9I08	745-50	05/02/2022	16:05:42
MDR GESTAO E SERVICOS LTDA - ME	AL01487188	QNV6463	745-50	04/02/2022	10:38:58
MENEZES E PENIDO LTDA	AL01487213	RFC0A68	745-50	04/02/2022	11:53:26
MERCIA LOPES DE SOUSA	AL01487641	RFH2D19	745-50	05/02/2022	14:35:51
METROPOLITANA EMP. IMOBILIARIOS	AL01487503	RFE9D70	745-50	05/02/2022	16:56:02
MFG RESTAURANTE LTDA	AL01487676	PZIOA34	745-50	05/02/2022	17:35:22
MICHAEL BARRETO PORTES	AH00757026	GZD1715	608-41	05/02/2022	13:26:00
MICHEL EUSTAQUIO DOS SANTOS	AL01487103	HIO7812	745-50	04/02/2022	12:44:35
MICHELLE CAROLINA DE ALMEIDINAS MACHADO	AL01487466	OXG3662	745-50	05/02/2022	04:36:39
MICRO CERVEJARIA FALKE BIER LTDA	AL01487517	QOL7269	745-50	05/02/2022	11:13:20
MIGUEL A NEVES	AH00755961	HCV2635	612-20	05/02/2022	18:37:00
MIKAELLA KAMILA DE LIRA ROCHA REZENDE	AL01487672	HBL5644	745-50	05/02/2022	04:40:51
MILTON CESAR RIBEIRO DE AGUIAR	AM02131972	HDQ5685	554-11	30/01/2022	14:10:00
MILTON DE SOUZA MAYRINK	AL01487852	HCW6136	745-50	05/02/2022	09:20:51
MIX CONSTRUTORA LTDA	AL01487391	OOV1324	567-32	04/02/2022	10:48:53
MONICA PEREIRA ANDRADE	AL01487695	HBQ6799	567-32	05/02/2022	11:36:27
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AL01487054	RGB6E49	745-50	04/02/2022	05:52:28
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AL01487055	RTA6F51	605-03	04/02/2022	06:37:58
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AL01487315	RTI9D46	605-03	04/02/2022	12:43:41
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AL01487474	QQA4644	745-50	05/02/2022	08:34:01
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AL01487584	RMR3F60	745-50	05/02/2022	11:31:57

MOVIDA LOCAAO DE VEICULOS S.A	AL01487797	RFM3G09	746-30	05/02/2022	13:04:17
MVC TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	AL01487075	MKN6594	605-03	04/02/2022	18:40:41
NATALIA DOLORES BASSALOS SIMAS	AH00755970	HFF3558	556-80	05/02/2022	19:06:00
NATALIA SOARES MENDONCA DA COSTA	AL01487086	QOR2801	745-50	04/02/2022	09:22:11
NATHALIA CABRAL TROGER	AH00757030	JRT5E81	608-41	05/02/2022	13:29:00
NATHALIA FERNANDA DA SILVA	AL01487061	QMI0G60	745-50	04/02/2022	23:36:48
NATHALIA LORENA SANTOS HARTZ	AL01487340	EDO1I57	745-50	04/02/2022	22:07:26
NAYARA LINHARES HUMIA CORTEZ	AL01487539	HMA0A61	745-50	05/02/2022	09:08:12
NAYARA SILVA ALVES	AL01487261	HEN6427	746-30	04/02/2022	22:14:19
NEIDE OLIVEIRA MORATO	AL01483382	QXJ0345	745-50	05/02/2022	19:22:46
NELI BRAGA CAETANO	AL01487677	HNQ9385	745-50	05/02/2022	17:50:24
NEREU LUCIO DE SOUZA MUNIZ	AL01487541	RML7B23	745-50	05/02/2022	09:28:24
NEWLOC LOCAAO DE VEIC EIRELI	AL01487045	PWF7795	745-50	04/02/2022	13:46:49
NICOLE FERREIRA PENA DE SOUZA	AH00755963	OWD4I02	556-80	05/02/2022	18:43:00
NILBER NUNES	AL01486920	PWM6265	567-32	04/02/2022	16:02:36
NILSON LOPES BELO	AH00755974	QQV3F64	556-80	05/02/2022	18:58:00
NILSON LUIZ DOS SANTOS	AL01487569	QMS1J54	746-30	05/02/2022	13:53:16
NILSON LUIZ DOS SANTOS	AL01487658	QMS1J54	745-50	05/02/2022	13:50:39
NILVANO DE AZEVEDO SILVA	AL01487016	GXR5961	745-50	04/02/2022	14:12:56
NILVANO DE AZEVEDO SILVA	AL01487393	GXR5961	605-03	04/02/2022	14:15:18
NILZA COELHO DE PAULA	AL01487790	HMI9320	745-50	05/02/2022	07:45:05
NIVIA DA CONCEICAO SILVA MORAIS	AL01487822	EYO2I33	745-50	05/02/2022	18:09:48
NOE BENTO DE PAULA	AL01487353	QPS1C67	745-50	04/02/2022	22:39:46
NORMANDA DE SOUZA	AL01487833	QPH6892	745-50	05/02/2022	11:29:56
NUBIA CATHARYNE ALVES	AL01487107	FLF8C15	745-50	04/02/2022	16:04:51
O FINO SABOR DO PAO EIRELI	AL01487467	LQE4266	745-50	05/02/2022	05:50:31
OLAVO VIANA CASTRO	AL01487416	GZK2977	745-50	04/02/2022	13:43:02
ORDALIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES	AL01487343	PWB3025	745-50	04/02/2022	11:02:24
ORMIACO LTDA	AL01487057	QUN5686	745-50	04/02/2022	13:21:02
OSVALDO DA CONCEICAO VIEIRA	AL01487820	NYB0201	745-50	05/02/2022	15:29:47
OTAVIO AUGUSTO REIS GUERRA	AL01487700	HNR1639	745-50	05/02/2022	18:34:05
OTAVIO VILACA DOS SANTOS	AL01487333	PZO0535	745-50	04/02/2022	04:59:05
OXIMINAS GASES LTDA ME	AL01487342	OPU2786	746-30	04/02/2022	10:25:48
PADRE EUSTAQUIO DIESEL LTDA	AL01487352	HIY5953	745-50	04/02/2022	16:24:14
PAGLIA PEDROSA BARBOZA	AL01487903	RFGE2E04	746-30	05/02/2022	22:51:11
PATRICIA ALVES FERNANDES LAGE	AL01487069	HHR9455	605-03	04/02/2022	09:26:23
PATRICK DIAS COSTA	AL01487175	RNW6A49	746-30	04/02/2022	17:44:37
PATRICK GONCALVES DE MATOS	AL01487268	RTD3F45	745-50	04/02/2022	10:30:28
PAULA ROCHA DE SOUZA LARA	AL01487665	OMG4341	745-50	05/02/2022	16:20:56
PAULIANA FERNANDES MADEIRO	AL01487147	HGY4628	745-50	04/02/2022	19:53:14
PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO	AL01487740	HNQ4449	745-50	05/02/2022	12:02:31
PAULO ANDRE SAMPAIO DONNICI	AL01487238	PZU6H59	745-50	04/02/2022	15:06:49
PAULO CESAR DINIZ	AH00755965	JPZ0J54	556-80	05/02/2022	18:45:00
PAULO HENRIQUE DA SILVA RESENDE	AL01487290	MIL5J81	745-50	04/02/2022	22:30:24
PAULO HENRIQUE DIAS MARQUES	AL01487260	HNL8I03	745-50	04/02/2022	16:48:53
PAULO HENRIQUE F DOS SANTOS	AL01487273	OTT8C47	745-50	04/02/2022	21:45:57
PAULO LUCIO DE MATOS	AL01487279	KWA5917	745-50	04/02/2022	05:47:49
PAULO ROBERTO MENDONCA	AL01487000	GRV7267	745-50	04/02/2022	10:25:17
PAULO ROBERTO RAMOS SOBRINHO	AL01487041	PUV6513	746-30	04/02/2022	05:36:24
PAULO ROBERTO RAMOS SOBRINHO	AL01487356	PUV6513	746-30	04/02/2022	05:48:00
PAULO VICENTE BRAGA	AL01487515	PXI0133	745-50	05/02/2022	09:55:25
PAULO VIEIRA DE ANDRADE	AL01487657	QPQ6H03	745-50	05/02/2022	13:46:42
PEDRO BRAZ MORDENTE NETO	AL01487205	DAZ9016	745-50	04/02/2022	06:38:29



PEDRO BRAZ MORDENTE NETO	AL01487415	DAZ9016	745-50	04/02/2022	06:37:03
PEDRO HENRIQUE CASSIANO	AL01487407	PYH0446	745-50	04/02/2022	13:29:34
PEDRO HENRIQUE MARQUES PARREIRA	AL01487556	RNX3H06	747-10	05/02/2022	22:56:50
PEDRO HENRIQUE SOUSA DE MEDEIROS	AL01487858	PUV5815	745-50	05/02/2022	15:51:29
PEDRO MEDEIROS CAVALCANTE JUNIOR	AL01487390	GRX8122	745-50	04/02/2022	05:49:00
PEDRO NORMANDO OLIVEIRA DE CARVALHO	AL01487335	DUQ2438	745-50	04/02/2022	09:22:27
PESQUEIRA PIONEIRA DA COSTA SA	AL01487442	MBE4872	605-03	04/02/2022	15:13:04
PETERSON FAGUNDES DOS SANTOS	AL01487405	HLU6E83	745-50	04/02/2022	06:52:53
PETHER MUNIZ DOS REIS	AL01487719	OPF0572	745-50	05/02/2022	15:43:19
PHELIPE AUGUSTO NASCIMENTO SILVA	AL01487247	KRC2147	745-50	04/02/2022	11:41:51
PHILLIPE OTAVIO MENDES LIMA	AL01487617	PZQ3952	605-03	05/02/2022	11:19:58
PLACIDO DE OLIVEIRA LIMA	AL01487586	PAY4604	745-50	05/02/2022	12:29:50
POLIANA DE MEDEIROS E SOUSA	AM02131035	LMM3531	562-22	04/02/2022	16:10:00
PROVISAO EMP E CONS LTDA	AL01487347	QOCO0H07	745-50	04/02/2022	16:44:51
RAFAEL DANTES DE PAULA	AL01487019	RFP0J27	745-50	04/02/2022	17:03:11
RAFAEL DOS SANTOS GONCALVES	AL01487567	RTE6B63	745-50	05/02/2022	13:10:43
RAFAEL MUNIZ VIEIRA	AH00755954	OWS2178	556-80	05/02/2022	16:12:00
RAFAEL NOVAIS DE SOUZA	AL01487592	GWZ6158	745-50	05/02/2022	19:57:32
RAFAEL THALES GONCALVES PAIXAO	AL01487843	HNW9282	745-50	05/02/2022	01:41:09
RAFAELA GUIMARAES DUTRA COSTA	AL01487063	OVM1J69	745-50	04/02/2022	14:13:25
RAFSON LUIS FERREIRA DE SOUZA	AL01487573	HFC8160	745-50	05/02/2022	16:57:29
RAIHANY ROBERTA PASSOS FERREIRA	AL01487646	PVZ4H11	745-50	05/02/2022	22:56:11
RAIMUNDO JUSTINO SILVA NETO ME	AL01486790	PVE7B30	745-50	05/02/2022	04:57:53
RAIMUNDO JUSTINO SILVA NETO ME	AL01487710	PVE7B30	745-50	05/02/2022	04:51:24
RAMON PIRES RODRIGUES	AL01487746	NWZ2233	745-50	05/02/2022	09:09:50
RAMON SALGADO RAMOS-ME	AL01487550	QXS5J00	745-50	05/02/2022	17:18:48
RANIEL JUNIO NUVEN ESMERALDO	AL01487452	QNF4039	745-50	04/02/2022	18:02:33
RAPHAEL BRUNO SILVA	AM02130900	HOH3E48	762-51	02/02/2022	18:36:00
RAYAN ALESSANDER DE O SILVA	AL01487148	JEC8820	745-50	04/02/2022	21:44:40
REGIANE DA SILVA PEREIRA	AL01487380	PWT4831	745-50	04/02/2022	08:10:31
REGINALDO BARBOSA DA COSTA	AL01487173	QUV7802	745-50	04/02/2022	16:43:56
REGINALDO FRANCISCO F. SODRE	AH00754899	HKW3622	556-80	05/02/2022	14:47:00
REGINALDO FRANCISCO SILVA PRADO	AL01486929	OPY0F99	554-14	05/02/2022	11:49:00
REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	AL01487508	QPX1968	745-50	05/02/2022	00:53:06
REINALDO DE MOURA MENDES	AL01487727	PUY6J74	745-50	05/02/2022	12:26:13
REINALDO MARTINS FERREIRA	AL01487744	RMT7I51	745-50	05/02/2022	16:30:34
RENAN LIMA LINS CONRADO	AL01486919	QXI9337	745-50	04/02/2022	13:33:11
RENATA FERREIRA DE CAMPOS	AL01487208	QQL9C04	746-30	04/02/2022	16:09:12
RENATO ALEXANDRE CARDOSO	AL01487076	PVC7316	745-50	04/02/2022	12:03:42
RENATO DE MELO PEREIRA	AL01487495	EAB6C54	745-50	05/02/2022	13:33:23
RENATO FERREIRA DO PRADO	AL01487522	PFV3625	745-50	05/02/2022	14:00:54
RENATO JUNIOR BENTO	AL01487483	GYO1792	745-50	05/02/2022	10:40:06
RENATO SOARES LOPES	AL01487570	OLR5364	745-50	05/02/2022	13:59:04
REPRESENTACOES DERLI E RAFAEL LT	AL01487001	FPW8D26	745-50	04/02/2022	11:44:44
RICARDO CERQUEIRA DE ALMEIDA	AL01487771	QWZ2G02	745-50	05/02/2022	09:35:52
RICARDO JOSE DONATO MELLO	AL01487848	QUM6D90	745-50	05/02/2022	08:31:57
RICARDO RODRIGUES LISBOA	AL01487881	HFP7427	745-50	05/02/2022	22:24:04
RICARDO VICENTE DE CARVALHO	AL01487022	PWL6650	745-50	04/02/2022	04:25:36
RICHARD FERREIRA GUIMARAES	AL01487792	RNO4D55	745-50	05/02/2022	08:05:12
RINALDO LEITE	AL01487633	QPM8616	745-50	05/02/2022	05:29:28
RISLLEY RICARDO DOS S. L. LOPE	AL01487663	LRK5E83	745-50	05/02/2022	15:37:13
RITA DE CASSIA EVARISTO	AL01487857	JLU6H77	745-50	05/02/2022	15:43:21
RLGC SERVICOS LTDA	AL01487202	QXC9990	745-50	04/02/2022	12:16:07



RMS FENIX LOGISTICA LTDA	AL01487327	DTA4834	605-03	04/02/2022	17:14:22
ROBERTO ALVES DE LIMA	AL01487703	JHV7693	745-50	05/02/2022	13:38:54
ROBERTO DE JESUS MENDES	AL01487847	QMQ4H87	745-50	05/02/2022	08:27:32
ROBERTO JONAS CANUTO	AH00749775	JEV2518	518-51	05/02/2022	13:02:00
ROBERTO PEREIRA DA SILVA	AH00757009	LLF4H51	556-80	05/02/2022	09:16:00
ROBSON DE ARAUJO PIMENTA	AL01487849	RMV2J84	745-50	05/02/2022	08:47:43
ROBSON MARTINS FERREIRA ME	AM02131984	HDD3961	554-11	04/02/2022	14:30:00
RODINON MONTEIRO PEREIRA	AL01487141	RFE7B90	745-50	04/02/2022	01:54:53
RODNEI ABRAAO RODRIGUES	AH00755973	OQF2G71	556-80	05/02/2022	18:48:00
RODOLFO VIEIRA LUCAS	AL01487121	QMS5E64	745-50	04/02/2022	12:06:51
RODRIGO AMARO REGATIERI	AL01487122	FUJ5C50	745-50	04/02/2022	20:03:46
RODRIGO ASSIS CATARINO	AH00755964	OMD5C14	556-80	05/02/2022	18:44:00
RODRIGO BRETAS COELHO	AL01487350	HIK9522	745-50	04/02/2022	07:17:21
RODRIGO FERNANDES BATISTA SILVA	AL01487766	HGT5842	745-50	05/02/2022	11:46:35
RODRIGO GONCALVES	AL01487882	HLS6E65	745-50	05/02/2022	23:13:02
RODRIGO HENRIQUE PEREIRA	AL01487381	MXC4712	605-03	04/02/2022	08:40:40
RODRIGO NASCIMENTO VIEIRA	AL01487765	QQY6C69	745-50	05/02/2022	11:08:07
RODRIGO OTAVIO FREITAS SILVA	AL01487838	PUM6815	745-50	05/02/2022	17:31:46
RODRIGO PEREIRA JOVENAL	AL01487172	QUI4331	745-50	04/02/2022	16:43:42
RODRIGO ROCHESTER DE S. NEIVA	AL01487662	QGP0A87	745-50	05/02/2022	15:06:17
RODRIGO SILVA DE ALMEIDA	AL01487009	HIK9214	567-32	04/02/2022	18:05:51
ROGER PAULINO RODRIGUES	AL01487739	HML6993	745-50	05/02/2022	17:28:05
ROGERIO DE BESSA MARTINS DA SILVA	AL01487117	HJO7008	745-50	04/02/2022	22:28:22
ROGERIO DE RESENDE VAZ	AL01487525	HNR0924	605-03	05/02/2022	05:17:02
ROGERIO ROCHA DA COSTA	AL01487489	PZK1439	745-50	05/02/2022	12:39:04
ROGERIO RODRIGUES ARRUDA	AL01487326	QPJ7B34	746-30	04/02/2022	17:14:02
ROLAN GREISSON NUNES	AL01487694	RMS5I00	745-50	05/02/2022	11:35:42
ROMULO LOPES FONSECA	AL01487239	QTQ7J36	745-50	04/02/2022	16:08:41
RONALDO CAETANO DE AZEVEDO	AL01487873	OQT6005	745-50	05/02/2022	16:28:58
RONALDO FERRAO DA SILVA	AL01487277	PZD5A09	745-50	04/02/2022	01:05:24
RONALDO MESSIAS	AL01487111	QNZ4E72	746-30	04/02/2022	10:45:47
RONALDO RODRIGUES DE MORAIS	AL01487862	ALR5936	745-50	05/02/2022	18:39:02
RONAN DINIZ LEROY	AL01487248	BYG3C32	745-50	04/02/2022	17:27:01
RONEI ANDRE XAVIER	AL01487438	LLY6954	605-03	04/02/2022	07:33:21
ROSA ALVES DE OLIVA	AL01487231	PXF5512	745-50	04/02/2022	02:27:33
ROSA MARIA FERREIRA	AL01487102	HJW0B89	745-50	04/02/2022	12:28:14
ROSANA YOVANOVICH	AL01487368	RNG5A74	605-03	04/02/2022	18:52:52
ROSANGELA MARIA MOTA	AL01487384	BKU0G98	567-32	04/02/2022	18:14:24
ROSANGELA OLIVEIRA CALDAS	AL01487841	RMX1A26	746-30	05/02/2022	00:46:51
ROSANIE MIRANDA NOGUEIRA	AL01486780	OPY6F32	745-50	05/02/2022	10:01:49
ROSELI RIBEIRO DE QUEIROZ	AL01486777	QOT5704	745-50	05/02/2022	11:02:06
ROSEMEIRE GOMES	AL01487893	OXD2933	745-50	05/02/2022	15:48:36
ROSIANE BORGES DE ALMEIDA	AL01487780	HDY3780	745-50	05/02/2022	07:56:09
ROSILENE APARECIDA DE SOUZA	AL01487772	RMK9D68	745-50	05/02/2022	10:41:37
ROSIMEIRE ALMEIDA CORREIA	AL01487896	HBJ2567	745-50	05/02/2022	19:45:20
ROSINEIDE DIAS DA SILVA	AL01487444	HJQ1C65	605-03	04/02/2022	18:03:56
ROSSO MENDES LOCACAO EIRELI	AL01487115	QXO0443	745-50	04/02/2022	01:50:15
RUBENS LABANCA COELHO LEMOS	AL01487105	HNV9504	745-50	04/02/2022	18:59:31
SABRINA ARAUJO FREITAS	AL01487441	PWR6218	605-03	04/02/2022	13:28:02
SABRINA EMMANUELLE DE ALMEIDA	AL01487053	OMD5013	745-50	04/02/2022	22:36:15
SABRINA KESSYA RIBEIRO	AL01487299	HCL3890	745-50	04/02/2022	22:36:51
SAIONARA MARIA FULGENCIO DE LUCC	AL01487226	QPA9944	745-50	04/02/2022	15:06:21
SAMIR MICHAEL FELIPE	AL01487767	HMO4365	745-50	05/02/2022	12:25:28

SAMUEL ANTUNES DE PAULA	AL01487364	QOW8371	746-30	04/02/2022	15:11:54
SAMUEL MARQUES DA SILVA	AL01487363	QQW3603	605-03	04/02/2022	14:19:57
SAMUEL VIEIRA DOS SANTOS	AL01487169	HLV3058	745-50	04/02/2022	14:42:56
SANDRA A LOPES ALVES DE MACEDO	AL01487131	OQA3128	745-50	04/02/2022	12:00:42
SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVINO	AL01487776	LNRO907	567-32	05/02/2022	22:25:06
SAO MIGUEL LOCAAO DE V LTDA	AH00755951	QOR6834	556-80	05/02/2022	15:58:00
SARAH CALDEIRA RESENDE	AL01487638	FHS7H76	745-50	05/02/2022	14:34:00
SARAH CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	AL01487615	HKA5867	745-50	05/02/2022	06:18:54
SEBASTIAO APARECIDO PINHEIRO	AL01487005	HBS5368	605-03	04/02/2022	15:16:05
SELTA TRANSPORTES LTDA	AL01487010	QXM6G14	745-50	04/02/2022	19:46:17
SELTA TRANSPORTES LTDA	AL01487488	PVM5412	745-50	05/02/2022	12:17:10
SERGINHO PEREIRA SILVA	AL01487448	NPJ4I31	745-50	04/02/2022	15:51:18
SERGIO ALVES RODRIGUES CAMPOS	AL01487773	HLH0E69	745-50	05/02/2022	17:41:37
SERGIO ANTUNES MARTINS	AL01487204	HLV5474	745-50	04/02/2022	17:11:14
SERGIO AUGUSTO GOMES ALMEIDA	AL01487300	PUR1049	745-50	04/02/2022	08:15:07
SERGIO LUIZ DE PAULA	AL01487073	GTY8996	745-50	04/02/2022	16:28:09
SERGIO MARCOS APARECIDO TEIXEIRA	AL01487639	HAG1977	746-30	05/02/2022	14:35:13
SERGIO MURILO SILVA	AL01487818	HID3584	745-50	05/02/2022	13:18:39
SERGIO SOARES COELHO	AL01487085	HIJ7860	745-50	04/02/2022	08:41:38
SERGIO XAVIER DA SILVA	AL01487835	BAO0648	745-50	05/02/2022	14:26:19
SHIRLEY DABUS BERTI	AL01487156	QXP3H08	745-50	04/02/2022	13:01:41
SHIRLEY MEIRY DOS SANTOS	AL01487149	HIR2956	745-50	04/02/2022	22:47:49
SIDIMAR DO CARMO DA PAZ	AM02130694	HNS3070	573-80	01/02/2022	15:47:00
SIDINEY LEONEL	AL01487650	OTM9I55	745-50	05/02/2022	08:28:28
SIDNEY DOS SANTOS SOARES	AL01487718	HEN4H61	746-30	05/02/2022	14:49:25
SIDNEY PEREIRA DE SOUZA	AL01487509	POT2E86	745-50	05/02/2022	07:31:32
SIDNEY SILVA VIEIRA	AL01487844	HDM1764	745-50	05/02/2022	02:23:47
SILVANIA APARECIDA FERREIRA	AL01487906	HNA5E71	745-50	05/02/2022	19:22:38
SILVEIRACAR MULTIMARCAS	AL01487292	HLX7716	745-50	04/02/2022	00:05:57
SIMONE NAHAS RIBEIRO ZAIDAN	AL01487283	HBW2702	745-50	04/02/2022	19:47:02
SIMONE REGINA JOAQUIM	AL01487669	OMB4188	745-50	05/02/2022	17:46:15
SIRLENE ROSA DE JESUS	AL01487537	PVE1816	745-50	05/02/2022	04:52:21
SOLANGE MENDES GALINDO	AL01487726	DGY2E15	745-50	05/02/2022	12:01:27
SONIA APARECIDA DE A. MONTEIRO	AL01486931	LNFS466	518-52	05/02/2022	19:05:00
SONIA BEATRIZ BOTARO	AH00757014	GSM5562	608-41	05/02/2022	13:08:00
SONIA DOS REIS E RIBEIRO	AH00754898	QNX9538	556-80	05/02/2022	14:41:00
SONIA ELIZABETH COUTINHO EZEQUIEL	AL01487067	JRQ7H88	746-30	04/02/2022	01:58:21
STHEFANE THAIS DE JESUS	AL01487842	NQL8659	746-30	05/02/2022	01:31:45
STHEFANY GLORIA PEREIRA DE ALMEIDA	AL01487124	HJU2665	745-50	04/02/2022	00:25:21
SUELEN NUNES MATOS	AL01487099	CYU5F44	745-50	04/02/2022	21:40:06
TALIZE JULIE SOUZA PAZ	AL01487050	HKT5E72	567-32	04/02/2022	17:13:46
TANIA APARECIDA CAMPOS DE ROSA	AH00755944	NYA5485	556-80	05/02/2022	16:43:00
TANIA CRISTINA DA SILVA	AL01487686	PUW6B40	745-50	05/02/2022	22:18:05
TANIA SUELMA CAPANEMA DE FARIA	AL01487604	PVS0387	745-50	05/02/2022	11:13:23
TATI MENDES PROMOCAO DE VENDAS	AH00755959	QQS1428	556-80	05/02/2022	18:23:00
TATIANA E G L BARBOSA	AL01487549	DMT2828	605-03	05/02/2022	15:39:12
TATIANE LOPES SILVA	AH00757426	PUT5274	545-21	05/02/2022	10:39:00
TATYENNE KELLY DE AMORIM	AL01487753	HKY4A44	746-30	05/02/2022	00:23:09
TAYNARA ANDRADE CAPANEMA	AL01487473	RFB9G51	745-50	05/02/2022	08:00:29
TELMA SILVA DE RESENDE	AL01487749	JSD4700	745-50	05/02/2022	06:50:11
THALES MARK MONTEIRO DE SOUZA	AL01487163	PUP8788	745-50	04/02/2022	03:53:19
THALES MARK MONTEIRO DE SOUZA	AL01487388	PUP8788	745-50	04/02/2022	03:57:05
THALES WALKER SANTOS CAMPOS	AL01487668	HKJ9088	745-50	05/02/2022	16:41:07

THALLYS RODRIGUES BATISTA	AL01487682	HIU7441	746-30	05/02/2022	18:45:30
THIAGO AUGUSTO MARQUIOLE SILVA	AL01487058	HHF3137	745-50	04/02/2022	17:23:51
THIAGO DA SILVA SOARES	AL01487176	OQS4G50	745-50	04/02/2022	18:14:38
THIAGO MARINHO DE JESUS	AL01487077	HFL2209	745-50	04/02/2022	12:11:45
THIAGO MARINHO DE JESUS	AL01487144	HFL2209	746-30	04/02/2022	11:56:38
THIAGO TEODORO DAS CHAGAS	AH00754895	QXR3680	556-80	05/02/2022	14:37:00
THIAGO VEICULOS	AH00755958	QQA5G05	556-80	05/02/2022	18:16:00
THUANY MACEDO SANTOS	AL01487049	KXK0451	745-50	04/02/2022	17:01:18
TIAGO FIDELIS DE SOUZA	AL01487618	GZD0D42	745-50	05/02/2022	13:50:10
TIAGO JOSE DE ASSIS CRUZ	AL01487513	GQR2126	745-50	05/02/2022	09:44:46
TRANSIMAO T RODOVIARIOS LTDA	AL01487011	OOV5643	745-50	04/02/2022	05:17:56
TRANSJK TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	AL01487321	AWB4B50	605-03	04/02/2022	14:12:23
TRANSLAG TRANSP E LOGISTICA LTDA	AL01487601	RBO4548	605-03	05/02/2022	07:51:52
TRANSMARONI T BRASIL RODOVIARIOS LTDA	AL01487322	FWF8F36	605-03	04/02/2022	14:38:03
TRANSNIL TRANSPORTES LTDA - ME	AL01487645	QJR8858	745-50	05/02/2022	17:22:24
TRANSPORTADORA FIGUEIREDO LTDA	AL01487413	QNO2819	745-50	04/02/2022	23:07:44
TRANSPORTADORA FIGUEIREDO LTDA	AL01487426	QNO2819	745-50	04/02/2022	23:03:52
TRANSPORTADORA PONTUAL LTDA	AL01487784	HOK8986	567-32	05/02/2022	22:13:28
TRANSPORTADORA SBH LTDA	AH00749766	PYT3E67	555-00	05/02/2022	12:38:00
TRANSPORTADORA SBH LTDA	AH00749776	PYS9D23	555-00	05/02/2022	13:30:00
TRANSPORTADORA TUR DE ITAMIRA LTDA ME	AL01487652	MHA8E25	745-50	05/02/2022	09:47:30
TRANSPORTES CORDENONSI LTDA	AL01487598	RXQ4I87	745-50	05/02/2022	23:09:35
TURILESSA LTDA	AL01487007	HJZ4550	745-50	04/02/2022	15:55:02
UNIDAS AGRO LOCACAO DE VEICULOS SA	AL01487189	ECY2E38	747-10	04/02/2022	15:54:14
UNIDAS S.A	AH00727949	RFK3D90	554-14	05/02/2022	11:04:00
UNIDAS S.A	AL01487081	RFG2G46	745-50	04/02/2022	09:04:09
UNIDAS S.A	AL01487551	RFS5E56	745-50	05/02/2022	17:38:34
URIEL ALVES COSTA	AL01487395	HKK2F85	605-03	04/02/2022	21:14:31
USINAGEM INDUSTRIAL CROMOS LTDA	AL01487735	HML9083	745-50	05/02/2022	12:00:33
VALDECY BRAGA DO COUTO	AL01487851	HAK2323	745-50	05/02/2022	09:07:47
VALDECY DOS SANTOS AMARAL	AL01487614	OOY1B84	745-50	05/02/2022	15:45:22
VALDEMAR ESPEDITO BARBOSA JUNIOR	AL01487778	EXB6485	745-50	05/02/2022	05:33:41
VALDEMIR ANDRADE GONCALVES	AL01487259	PXW4102	745-50	04/02/2022	15:05:48
VALDEMIR GONCALVES	AL01487035	HKK3900	745-50	04/02/2022	20:40:52
VALDENI AMORIM GARCIA	AH00755943	HKR4513	556-80	05/02/2022	16:42:00
VALDIR RODRIGUES DOS SANTOS	AL01486958	HFD3712	745-50	04/02/2022	15:17:56
VALDIRENE A.T.DE OLIVEIRA	AL01487233	HMK0547	746-30	04/02/2022	12:16:41
VALDIRENE PEREIRA BASTOS	AL01486968	OMC5I27	745-50	04/02/2022	04:14:57
VALDIRLEY FRANCISCO DIAS	AH00741269	OQD9547	556-80	05/02/2022	09:15:00
VALMIRAR BERNARDINO SOARES	AL01487222	RNT6F61	745-50	04/02/2022	10:26:47
VALTAIR RAMOS	AL01487815	OMD7115	745-50	05/02/2022	11:53:47
VALTER VIEIRA DE MOURA	AL01487805	HIW4630	745-50	05/02/2022	01:09:05
VALTERDAM CARVALHO FELIZ	AL01487039	OKS6210	746-30	04/02/2022	23:32:51
VANESSA APARECIDA FONSECA	AL01487757	PXC1020	745-50	05/02/2022	08:11:55
VANESSA MIRANDA DE FARIA	AH00749767	PZX3320	763-32	05/02/2022	12:47:00
VANESSA MIRANDA DE FARIA	AH00749768	PZX3320	518-51	05/02/2022	12:48:00
VIACAO TELES LTDA	AL01487427	QOY8669	567-32	04/02/2022	07:41:03
VIATERRES TRANSPORTES E MANUTENCAO LTDA	AL01487425	HXC2E11	745-50	04/02/2022	02:39:56
VILMA AFONSO FERNANDES MEIRA	AL01487807	NWF4583	745-50	05/02/2022	02:18:28
VILMA LOPES SILVERIO	AH00754894	FOF6163	556-80	05/02/2022	14:34:00
VITOR MANOEL ROCHA SOUZA	AL01487397	OXD5C80	745-50	04/02/2022	23:43:29
VITOR NOGUEIRA SOUZA	AL01487832	OPJ3F02	746-30	05/02/2022	11:17:53
VRW CONSTRUCOES E NEGOCIOS LTDA	AL01487724	JSZ1564	746-30	05/02/2022	10:31:54

VV VIDROS C. INDUSTRIA LTDA	AL01487064	HID5203	745-50	04/02/2022	15:55:03
VV VIDROS C. INDUSTRIA LTDA	AL01487310	HID5203	745-50	04/02/2022	18:13:46
WADSON GERALDO D ALVES DE CASTRO	AL01487012	HJF4689	745-50	04/02/2022	06:31:24
WAGNER ALVES TEIXEIRA	AL01487296	HHM5107	745-50	04/02/2022	17:04:53
WAGNER TOMAZ	AL01486949	LAB8127	745-50	04/02/2022	09:36:20
WALACE DE OLIVEIRA CAMPOS	AL01487106	KNC2996	746-30	04/02/2022	15:37:16
WALACE GONCALVES DE MELO	AL01487564	HBV9F73	745-50	05/02/2022	12:27:45
WALLACE DAVID	AL01487446	HNQ7I05	745-50	04/02/2022	10:05:58
WALLISSON TEIXEIRA	AL01487460	HKE9A93	745-50	04/02/2022	16:12:46
WALTER MISAEL GORI DE OLIVEIRA	AL01486966	GWR6285	605-03	04/02/2022	09:57:23
WANDERSON AMARO DE OLIVEIRA	AL01487716	OME6634	746-30	05/02/2022	12:02:51
WANDERSON CARICATTI BEZERRA	AL01487594	RTQ4B41	745-50	05/02/2022	20:17:34
WANDSON NORBERTO DA MATA	AL01487435	RNX8H68	605-03	04/02/2022	21:10:02
WARA O K DE ALCANTARA	AL01487871	GZD3G01	745-50	05/02/2022	13:34:35
WASHINGTON LUIS MATOS	AL01487150	KYR2968	746-30	04/02/2022	23:13:34
WEBERSON JUNIOR VENTURA	AL01487437	HDZ9038	605-03	04/02/2022	07:14:42
WEDERSON PAULO LOPES	AL01487690	OQG4B89	746-30	05/02/2022	06:48:29
WELBER GERALDO M DE OLIVEIRA	AL01487720	QNV9605	745-50	05/02/2022	16:16:41
WELLINGTON ALBUQUERQUE M LOPES	AL01487072	KGC5H13	745-50	04/02/2022	15:58:49
WELLINGTON DA SILVA	AL01487742	OWK0652	745-50	05/02/2022	15:45:47
WELLINGTON DIAS PASSOS	AH00749777	HHZ1E07	556-80	05/02/2022	13:32:00
WEMERSON ALCANTARA DE OLIVEIRA	AL01486998	HNU6B04	745-50	04/02/2022	07:16:24
WEMERSON BRITO DA SILVA	AL01487557	HFD5701	745-50	05/02/2022	03:14:45
WERLIS CARLOS DA SILVA	AL01487136	KOY2F61	745-50	04/02/2022	15:10:50
WERNER ALVES DAS CHAGAS	AL01487620	HKT1265	745-50	05/02/2022	17:55:29
WILIAM JOSE SANTANA	AL01487506	IPV9871	746-30	05/02/2022	00:00:18
WILLIAM AMORIM PIRES	AL01487018	QUJ5954	745-50	04/02/2022	16:36:22
WILLIAM JOSE JANUARIO	AL01487190	HHP1503	567-32	04/02/2022	20:07:10
WILLIAM PEREIRA BUSTAMANTE	AL01487262	HGA2915	745-50	04/02/2022	23:49:43
WILLIAM SALES PEREIRA	AL01487036	AWQ1D78	745-50	04/02/2022	21:09:03
WILMAR NEVES LOPES	AL01487637	JSU7506	745-50	05/02/2022	13:24:15
WILSON RICARDO CHIMATTI	AH00749774	GYS8J50	518-51	05/02/2022	12:58:00
WILSON TOMAZ VIEIRA	AL01487656	PWS5218	745-50	05/02/2022	13:19:37
WODER DE WILIS VIANA	AL01486951	NSU5443	745-50	04/02/2022	11:18:47
XIMENA ALEJANDRA NAVARRO HINOJOSA	AL01487143	PKC1692	745-50	04/02/2022	11:06:22
YARA RODRIGUES	AL01487371	OPQ5063	745-50	04/02/2022	23:24:15
ZELIA PEIXOTO DE SA	AL01487751	QOC1073	745-50	05/02/2022	21:59:14
ZILDA MARIA DUARTE REIS	AL01487685	RML3A15	745-50	05/02/2022	22:04:03
ZILDETE DOS REIS GONCALVES	AL01487420	QQU3J86	745-50	04/02/2022	14:45:10
ZILVAN ALVES DA SILVA	AL01487411	NVI0444	745-50	04/02/2022	11:09:13
ZIRLEY MAURICIO PINHEIRO SANTOS	AL01487083	QUK6A65	745-50	04/02/2022	14:45:59
ZULECIO DA SILVA SILVEIRA	AL01487453	GSJ0678	745-50	04/02/2022	18:16:49
Renato Guimarães Ribeiro					
Autoridade de Trânsito					